ANNO LXII — NUMERO 116 — SABBADO 22 DE MAIO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia . . . $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$000
Por um anno idem . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores . . . $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 21 de Maio, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 50 minutos, pelo cabo submarino).

Hoje, na Camara dos Deputados, foi apresentado o parecer da 1.ª commissão de inquerito sobre a eleição do 2.º districto do Amazonas.

Esse parecer conclue annullando o diploma do Dr. José Paranaguá, e reconhecendo os poderes do Dr. Clarindo Augusto de Oliveira Chaves.

A Camara approvou hoje em 3.ª discussão o projecto de forças de mar.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LISBOA, 20 de Maio.

O Principe Jorge, segundo filho do Principe de Galles, aqui chegou afim de assistir ao consorcio do Duque de Bragança.

ATHENAS, 20 de Maio.

A Camara dos Deputados approvou um projecto concernente ao desarmamento e licenciamento das tropas de reserva.

S. M. o Rei confiou ao Sr. Tricoupis a missão de formar um novo ministerio.

PALERMO, 20 de Maio.

A erupção do vulcão do monte Etna tem augmentado em grandes proporções.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 21 de Maio de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MYTHOLOGIA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

(*Continuação*)

Plutão e as divindades infernaes

O terceiro filho de Saturno e de Cybele tinha por nome Plutão. *Ades* lhe chamavam os gregos Coube-lhe em partilha o reino dos Infernos. Os mythologos representavam-n'o com semblante carrancudo, barba espessa e negra, tendo por diadema uma corôa d'ebano e em vez de ceptro um forcado; o throno do deus dos infernos era de ebano tambem. Outras vezes figuravam-n'o sentado n'um carro puxado por cavallos pretos.

Plutão, apezar do seu tremendo poderio, teve difficuldades em encontrar noiva que se prestasse a desposal-o, tão medonha era a truculenta feição do seu rosto. Aconteceu, porém, que sentindo uma vez grandes tremores de terra lá para as bandas da Sicilia,—tremores provenientes do sobre-humano esforço com que os gigantes sotopostos ao Etna buscavam libertar-se, agitando convulsivamente aquelle monte, teve curiosidade de ir pessoalmente examinar o caso, receando que os gigantes conseguissem minar o terreno e introduzir-se-lhe nos seus Estados. N'esta excursão encontrou elle Proserpina, filha de Jupiter e Ceres, que andava apanhando flores no campo. Enamorando-se de tão formosa virgem, Plutão lançou mão d'ella e, sem fazer caso de suas lagrimas, levou-a roubada para os Infernos, onde afinal a poder de instancias e de carinhos conseguio que Proserpina o acceitasse por esposo e condescendesse em ficar compartilhando o throno.

Não costumavam os pagãos dedicar templos especiaes a Plutão; e nos sacrificios, que se lhe offereciam, os animaes que lhe immolavam deviam ser sempre de côr preta. D'entre as arvores consagravam-lhe o cypreste. O seu culto era especialmente celebrado em Crotona, em Syracusa e em Nysa; n'esta ultima cidade tinha Plutão um afamado oraculo.

Sob o nome generico de *Inferno* ou *Infernos* designava-se o conjuncto dos vastos dominios, em que Plutão governava como soberano. O Inferno era uma região subterranea, para onde iam as almas dos que morriam afim de serem ahi julgadas e premiadas ou castigadas segundo as boas ou más obras que houvessem praticado. A entrada do Inferno, suppunham-n'a os mythologos ser na Campania a chamada lagôa do Averno; esta lagôa, consagrada a Plutão, apresentava effectivamente a particularidade de exalar miasmas infectos, a ponto de cahirem mortas as aves que por alli ousassem esvoaçar. Não admira, pois, que a phantasia supersticiosa dos pagãos devaneasse alli a entrada para o reino das trevas.

Ovidio no livro IV das *Metamorphoses* descreve pela fórma seguinte a enrada para as regiões infernaes:

« Vai tacita e declive, ao fundo Averno,
Via obumbrada de funereos teixos;
Alli paues da Styge exhalam nevoas;
Por alli vão descendo em chusma as sombras
Dos recem-mortos que lograram cova;
Pallida cerração, medonha, horrenda,
Senhoreia esses páramos sem termo. »

(*Traducção de Castilho*)

(*Continúa.*)

PARTE OFFICIAL

IMPERIAL RESOLUÇÃO DE CONSULTA NA SECÇÃO DE FAZENDA DO CONSELHO DE ESTADO, A QUE SE REFERE O DECRETO N. 9,593 DE 7 DO CORRENTE MEZ.

Senhor.—Por aviso do Ministerio da Fazenda, de 20 de Novembro ultimo, foi declarado que, suscitando-se duvidas sobre a intelligencia do art. 2º, n. 2, da lei n. 3,270 de 28 de Setembro do corrente anno, que estabeleceu a taxa de 5 % addicionaes a todos os impostos geraes, excepto os de exportação. Houve por bem Vossa Magestade Imperial ordenar que a secção de Fazenda de Estado consulte com seu parecer acerca dos seguintes pontos:

1.º Dispondo esse art. 2.º, n. 2, que seja a alludida taxa cobrada *desde já*, poderá o governo expedir o regulamento para a respectiva cobrança e arrecadação, apezar de não ter sido esse imposto inscripto no vigente orçamento da receita geral do Imperio, como aliás prescreve o dito art. 2.º, n. 2?

2.º Deve a taxa addicional recahir tambem sobre o porte das cartas pelo correio e a contribuição paga pela expedição de telegrammas, abrangendo assim serviços sociaes não considerados propriamente como impostos, embóra sejam fontes de renda e sujeitos a convenções internacionaes, a que o Brazil adherio?

Si pela negativa, deverão outros impostos ficar igualmente isentos por motivos analogos, de impossibilidade ou difficuldade na cobrança? Em tal hypothese, quaes esses impostos?

Si pela affirmativa, qual o alvitre adoptavel para deduzir os 5 % das estampilhas de cem reis e do sello adhesivo por verba de igual valor—não havendo entre nós moéda de cinco reis para representar o imposto, nem convindo creal-a, por obvias razões economicas?

A' vista dos termos do primeiro quesito, parece, evidente que o intuito do Governo Imperial não é ouvir a secção sobre a conveniencia ou necessidade de suspender uma disposição legislativa. Nesse caso, diversa, mui diversa, fôra a questão.

A consulta deverá versar simplesmente sobre o sentido do mencionado art. 2º, n. 2; e para esse fim entende a secção que bastará apreciar o texto da respectiva lei e ao mesmo tempo buscar conhecer na historia delia a sua intenção.

Depois de attento exame da materia, a secção julga que o theor da disposição de que se trata e as suas origens parlamentares mostram o alcance das palavras em que se acha redigido o referido art 2º, n. 2.

O art. 2º da lei n. 3270 de 28 de Setembro do corrente anno resa assim:

« O fundo de emancipação será formado:

« 1. Das taxas e rendas para elle destinadas na legislação vigente;

« 2. Da taxa de 5 % addicionaes a todos os impostos geraes, excepto os de exportação.

« Esta taxa será cobrada desde já livre de despezas de arrecadação, e annualmente inscripta no orçamento da receita, apresentado á Assembléa Geral Legislativa pelo ministro e secretario de Estado dos Negocios da Fazenda. »

Com effeito, mais explicita não podia ser a redacção do texto.

Nelle não se refere o legislador unicamente aos vindouros exercicios financeiros. Para esses estatue a necessidade de que a nova taxa seja regularmente escripta no orçamento annual da receita.

E não se contentou o Poder Legislativo de dispor em relação ao futuro. Ao passo que, no tocante a este, determinou que a addicional de 5 % entrasse no regimen normal de nossa economia financeira, recebendo nas leis aenuas a consignação periodica de que dependem os outros impostos, quiz, e positivamente estatuio, que o exercicio corrente não escapasse a essa contribuição, e, em relação a esse exercicio, mandou-a vigorar fóra do orçamento e independentemente delle.

Ou não tem sentido nenhum (o que não é licito suppor), ou absolutamente outro sentido não póde ter a clausula terminante:

« Esta taxa será cobrada desde já. » *Desde já*, isto é, desde o momento em que esta reforma é lei, e esta lei entra em vigor.

Este é exactamente o caso a que se pode applicar o *interpretatio cessat in claris*.

O assumpto foi discutido amplamente nas duas camaras, especialmente no Senado, e os debates deixaram claro que o pensamento da reforma é a coexistencia da nova taxa com o exercicio financeiro actual.

Os que combateram esse imposto ponderavam ser contrario á indole do mechanismo pelo qual, no systema parlamentar, se rege e equilibra a vida financeira do estado,—a instituição de impostos extra-orçamentarios, e bem assim que preceitos expressos do direito positivo, entre nós, se oppunham a esse modo de tributar.

Por parte, porém, da maioria, que converteu em lei o projecto, foi respondido:

1º Que não ha contravenção ás leis organicas do governo representativo na decretação extra-orçamentaria de um imposto, uma vez que este, nas duas camaras e pelos tramites usuaes, receba o assentimento dos representantes da nação;

2º Que as leis se revogam por leis ulteriores;

3º Que o *desde já* não tinha outro fim senão traduzir o proposito meditado e formal de dar existencia fiscal ao imposto antes de ser incluido no orçamento.

Por amor da demonstração do que acaba de asseverar, passa a secção a trasladar para aqui alguns trechos de discursos proferidos na camara dos senadores.

Em 12 de Setembro:

« O Sr. Dantas—... Devo chamar a attenção do honrado presidente do conselho para um ponto que reputo muito importante, ventilado pelo honrado senador por Minas Geraes, e que ainda não foi contestado de modo a tranquilisar-nos Refiro-me a tranquilidade de serem, ou não, incluidos no orçamento, *para o fim de poderem ser cobrados*, os impostos de 5 % creados neste art. 2º do projecto.

« O Sr. Saraiva—V. Exc. leia o projecto: nelle está que a cobrança *começa desde já*.

« O Sr. Dantas—Mas esta é precisamente a minha questão.

« O Sr. Saraiva—*Cobra-se desde já* e inclue-se nos futuros orçamentos. Leia-se a lei.

« O Sr. Dantas—Sim; não ha duvida que na lei está que esta taxa será cobrada desde já...

« O Sr. Saraiva—Está, pois, perfeitamente respondida a objecção do Sr. Affonso Celso.

« O Sr. Dantas Queira ouvir-me, porque a minha duvida está exactamente em saber se esta disposição do projecto póde prevalecer, se não fôr ratificada na lei do orçamento. Em outros termos: a questão resume-se no seguinte: votado o imposto por uma lei especial, póde começar a ser cobrado antes de entrar na lei do orçamento?

« O Sr. Saraiva—A lei manda cobrar *desde já*, antes de entrar na lei do orçamento.

« O Sr. Visconde de Paranaguá—Apoiado.

« O Sr. Saraiva—Escrevi de proposito isto para não se suscitar duvida.

« O Sr. Dantas E' obrigação constitucional apresentarem-se annualmente o orçamento e os balanços que os economistas denominam activo e passivo do estado; consignando a importancia de todos os impostos antigos ou novos e de todas as rendas publicas.

« A meu ver, nisso está virtualmente contida a obrigação de incluirem-se no orçamento todas as despezas, assim como todos os recursos, decretados dentro ou fóra do orçamento.

« E tanto assim é que leis posteriores ao orçamento, como a de 25 de Agosto de 1873 e a de 19 do mesmo mez, de 1879, determinam expressamente que as despezas creadas por leis especiaes só serão pagas depois de declaradas no orçamento as verbas da receita por conta das quaes devam ser satisfeitas.

« A lei de 1879 manda que os recursos creados para as despezas decretadas em leis especiaes sejam levados á lei do orçamento.

« O Sr. Correia—Não era preciso declarar-se em lei: está claro que na lei da receita se hão de incluir todas as fontes de recursos.

« O Sr. Dantas—Mas, se isto assim é, como é que, antes de entrar nessa apreciação orçamentaria, quanto aos resultados do imposto e á influencia que elle ha de exercer nos tributos existentes, e antes de verificar até onde poderão ser prejudicadas as fontes de producção, ha de o honrado presidente do conselho julgar-se autorisado a arrecadar e applicar estes novos impostos?

« O Sr. Saraiva—*Porque a lei mandou que os fizesse arrecadar. A lei diz—desde já.*

. . . .

« O Sr. Dantas—Podemos, é certo, decretar, como estamos fazendo, impostos addicionaes de 5 %, e determinar que sejam desde já cobrados; mas para isso será preciso tambem que os incluamos no orçamento, e agora tanto mais quanto elle está pendente.

« O Sr. Visconde de Paranaguá — Opportunamente; por ora, não.

« O Sr. Dantas—Isto é que não está na lei.

. . . .

« O Sr. Affonso Celso—E não é conforme a indole do systema.

« Pergunto eu a V. Exc.: qual a razão por que, devido principalmente aos esforços do actual ministro da guerra, na ultima sessão acabámos em perto de metade com o orçamento extraordinario? Não foi senão porque pretendemos consignar n'um orçamento só todos os elementos para julgarmos das necessidades publicas e decretarmos os recursos mediante os quaes ellas fossem satisfeitas, de modo a não poder ser facilmente quebrado o equilibrio, decretada a despeza conforme a receita possivel.

« O Sr. Correia—Ou vice-versa.

« O Sr. Dantas — Se, contra esta doutrina e esta pratica, que já iniciámos e começámos a observar, voltarmos ao que antigamente se fazia e por meio de leis especiaes, continuarmos a decretar despezas extraordinarias creando correspondentemente impostos novos pelas mesmas leis especiaes, não é para temer que cheguemos a um extremo no qual o orçamento fique completamente prejudicado.

« O Sr. Correia—*Isto será razão para não se votar*; se se votar, ha de se cumprir.

Em sessão de 2 de Setembro:

« O Sr. Affonso Celso — O nobre presidente do conselho tem necessidade de pedir que, na prorogativa que se vai iniciar na Camara dos Deputados, seja incluida uma disposição especial a respeito dos 5 % addicionaes que o projecto applica á emancipação.

« O Sr. Barão de Cotegipe (presidente do conselho)—Se não sou dessa opinião, como irei pedir? »

As duvidas individuaes cessaram, pois, ante a enunciação peremptoria das intenções do poder que creou o imposto. Quaesquer que sejam as criticas de que elle seja o objecto, já não podem servir, senão de futuro, para reconsideração do assumpto ante o mesmo poder que deu o ser a esse tributo.

Sejam quaes forem as censuras á antecipação de semelhante imposto ao orçamento, pensa a secção que essa antecipação é indubitavelmente um facto legislativo, a vontade expressa, absoluta do legislador.

Diz, com razão, Cohen:

« Quand la société, regulièrement representée, délibère, décide et agit en ce qu'elle déclare être nécessaire à sa conservation et à son bien être ou à son progrès, le devoir pour chaque citoyen, de se soumetre à la loi votée et de contribuer de sa personne, de sa fortune ou de son concours au résultat qu'il s'agit de réaliser dans l'interêt de tous, est un devoir elémentaire, dont l'accomplissement est independant de l'idée de justice. l'impôt n'est plus, qu'un prélèvement opéré, par l'Etat, un sacrifice imposé par lui; é est une contribution que chaque citoyen consent à s'imposer dans l'intérêt de la société, dont il est membre, dans les limites et dans les condition déterminées par le vote émané d'une réprésentation de la souveraineté nationale. »

Em conclusão, quanto a este primeiro quesito, parece á secção que o adiamento da taxa addicional de 5 %, á espera de futuros orçamentos, importaria a suspensão da lei n. 3,270 de 28 de Setembro ultimo.

Quanto aos impostos isentos dos 5 % addicionaes, entende a secção que tambem, neste ponto, não póde ser arguida de falta de clareza a disposição supra transcripta, quando diz assim: « Da taxa de 5 % addicionaes *a todos* os impostos geraes, excepto os de exportação ».

Duas locuções aqui definem inequivocamente o alcance da lei:

« todos os impostos geraes »
e
« excepto os de exportação »

Si a lei dissesse simplesmente—« a taxa de 5 % addicionaes aos impostos geraes, excepto os de exportação », a exclusão taxativamente estabelecida a favor destes, *ipso facto*, significaria a extensão da taxa a todos os outros.

Exclusio unius, inclusio alterius.

Pareceu, porém, ao legislador dever imprimir ainda mais força ao enunciado, e disse: « todos os impostos, excepto os de exportação ».

Logo, não é dada qualquer outra exclusão sob qualquer pretexto.

A informação do Thesouro, que acompanha o aviso do Ministerio da Fazenda, desenvolve uma distincção entre impostos propriamente ditos e impostos propriamente designados como taes, para concluir que estes não se comprehendem na sobretaxa de 5 %.

Parece á secção que esta distincção não póde ser admittida no caso em questão.

Certamente, como se allega na informação, o correio e o telegrapho constituem serviços sociaes que o Estado não deve encarar principalmente como fontes de renda.

Esta consideração, porém, não tira o caracter de *impostos* ás contribuições especialmente consignadas a esse ramo da administração publica. Imposto é necessariamente a quota parte que sahe da algibeira do contribuinte para a organisação e conservação do Estado, sob a fórma de contribuição obrigatoria.

Quando os economistas dizem que a carta não deve ser tida como verdadeira materia tributavel, o seu pensamento é calcular-se a tarifa postal com o fim sómente de cobrir as despesas de administração, contando, para os proventos do erario, mais com o augmento da correspondencia postal, do que com a elevação do preço do transporte. Mas nem por isso deixam os economistas de chamar *taxas* a esse preço de transporte imposto pela autoridade legislativa.

Leroy Beaulieu, com cujas palavras procurou autorisar-se o autor da informação, a que está alludindo a secção, escreve:

« Pour le service des postes c'est la chose la plus simple du monde; il suffit de faire payer une taxe... La taxation des correspondances... »

Proposto a questão—si o Estado deve fazer do serviço postal uma fonte de renda liquida, de modo que, deduzidas as despesas sobre um excessivo de receita, possa applicar a outros serviços? Beaulieu observa:

« Esta questão não se teria suscitado, si o Estado nunca houvesse pretendido elevar os seus lucros acima de um limite moderado, analogo ao que os industriaes costumam auferir de suas transacções ».

Ainda escreve a mesma autoridade:

« O serviço dos correios deve encarar-se principalmente como um serviço social mui accessoriamente como origem de renda fiscal ».

Trata-se, pois, de uma theoria incontestavel, segundo a qual não se pretende destruir na contribuição dos correios o seu caracter fiscal, mas apenas reduzil-o.

Essa theoria não é realidade social, bem que os povos mais adiantados caminhem nessa direcção.

O orçamento da Italia de 1883, consignava uma receita de trinta e quatro milhões para uma despeza de vinte e nove, no serviço postal. Nesse mesmo paiz, em 1882, o serviço telegraphico despendeu 7.976.063 liras, realisando uma receita de 10.323.446. No primeiro caso, cinco milhões de beneficio liquido; no segundo de 2.347.383 liras.

Parece estar ahi bem accentuado o caracter fiscal.

Portanto, sendo uma theoria, um ideal, esse principio deve servir de norma aos legisladores, mas não póde servir para base da classificação na legalidade existente.

O nosso orçamento (lei n. 3,229 de 3 de Setembro de 1884) ainda não considera a contribuição postal como simples preço de um serviço, nem a consigna separadamente ao custeio do transporte das cartas. Classifica-se e engloba-se indistinctamente na receita geral do imperio, considerando-a, pois, como um recurso geral das nossas finanças.

Conseguintemente, parece á secção que, se se quizesse eximil-a da taxa addicional, abrir-se-hia a seu respeito mais uma excepção, além da expressa e unica, instituida por lei para a exportação.

O mesmo se deverá dizer em relação a todas as outras taxas omittidas na formula da excepção a que nos temos referido.

Mas, pergunta-se, como cobrar a addicional sobre os sellos postaes de 100 réis?

Como arrecadal-a sobre o sello adhesivo desse valor?

Parece á secção que, nesta parte, a execução da lei detem-se ante a impossibilidade material.

Nem a intenção da lei póde ir além desse limite insuperavel: jámais este podia ser o seu intuito.

Essa impossibilidade material ninguem mais do que a administração possue meios de verifical-a, e isto feito, cabe-lhe submetter ao poder legislativo os embaraços que encontrar na applicação da lei.

Finalmente, parece á secção que, nos casos em que a annuencia do governo imperial estiver ligada por convenções internacionaes (trata-se do serviço postal e do telegraphico), evidentemente não caberá a incidencia da taxa addicional.

São obvios os motivos desta asserção.

Quanto ao 2º quesito, o conselheiro do estado Paulino José Soares de Souza diverge de seus honrados collegas no modo de considerar o porte das cartas particulares, encarregado ao correio geral, e os despachos telegraphicos trasmittidos pelos fios electricos do Estado.

A distincção feita na informação do Thesouro entre impostos propriamente ditos e rendas de serviços a cargo do Estado é perfeitamente fundada. O correio e o telegrapho são serviços que convém ao Estado fazer no interesse da administração publica, e cujas vantagens faculta em geral a todos, não só pelo dever e interesse de facilitar as transacções commerciaes e outras relações de ordens diversas, mas tambem porque da compensação do proveito tirado pelos interessados nas communicações postaes e telegraphicas resulta lalivio da contribuibão publica para taes serviços.

Se o pagamento das passagens nas estradas de ferro do Estado não é imposto, mas o preço do transporte das pessoas, por que o ha de ser o do transporte de cartas, jornaes e encommendas nas malas do correio e o da transmissão dos recados telegraphicos?

Com relação a este ultimo serviço, convém observar que o Estado consente que o façam tambem emprezas particulares, o que importaria dar-lhes o direito de cobrar contribuição a seu beneficio, se o preço dos despachos fosse uma imposição lançada pelo legislador para acudir aos encargos nacionaes.

Exigindo elevados portes pela conducção das cartas, jornaes e encommendas entregues ao correio e pela transmissão dos despachos telegraphicos nas linhas de propriedade publica, póde o Estado sem duvida augmentar as rendas dessas proveniencias, de modo que taes serviços deixem lucro, como aconteceu na Italia, no periodo dos seus grandes apuros financeiros. Póde tambem, para fazer avultar os recursos do Thesouro, elevar o preço das passagens e os fretes nas suas estradas de modo que esse ramo de transporte deixe, como já tem deixado, saldo a favor dos cofres publicos.

Variem neste ou naquelle sentido os escriptores de economia politica, nenhum destes póde mudar a natureza das cousas e fazer com que o individuo que toma bilhete de passagem em uma estrada de ferro, veja no pagamento exigido cousa diversa do preço do seu transporte, assim como vê no porte do correio o preço da conducção de sua carta ou encommenda e na esportula paga ao telegrapho a retribuição da remessa do seu recado pelo fio electrico.

Este é, senhor, o parecer da secção de fazenda do conselho de estado, Vossa Magestade Imperial resolverá porém como for mais acertado.

Sala das conferencias da secção de fazenda do conselho de estado, 10 de Dezembro de 1885.—*M. P. de Souza Dantas.—Luiz Antonio Vieira da Silva.—Paulino José Soares de Souza.*

RESOLUÇÃO

Como parece ao conselheiro Paulino José Soares de Souza.—Paço, 20 de Março de 1886.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

F. Belisario Soares de Souza.

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 20 DE MAIO DE 1886.

Albino Cruz & C. Passe portaria negando provimento ao presente recurso, em vista do § 12 do art. 2º da lei do orçamento vigente.

Alfredo Victor Rabello Pessoa. Deferido com officio de hoje ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Abaixo assignado de empregados das obras publicas geraes. Informe com urgencia o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Francisco Xavier Ferreira e bacharel Miguel dos Anjos Barros. Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Guilhermina Francisca do Araujo Lins. Entregue-se os documentos sómente.

João Lopes da Silva. Informe o Sr. Dr. juiz municipal do termo de Goyanna.

João Silverio de Alencar. Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Padre Lourenço de Albuquerque Loyola.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial, para mandar attender, de accordo com a sua informação de 11 do corrente, sob n. 627.

Manoel de Azevedo Nascimento. Seja concertada.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 21 de Maio de 1886.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª N. 517.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 21 de Maio de 1886.—Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Antonio Francisco, alienado, até que se offereça opportunidade de ser transferido para o asylo da Tamarineira, e Martinho, que se apresentára voluntariamente declarando ser escravo de José Francisco Accioly, de cuja casa se achava ausente.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Manoel Archanjo Nogueira, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Joaquim de Oliveira, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Feliciana Maria da Conceição, alienada, á minha disposição, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Anacleto José do Cruz e Angelo Barbosa da Fonseca, por disturbios.

— Communicou-me o delegado do termo de Caruarú, que no dia 13 do corrente procedera a visita da cadeia existente n'aquella cidade, na qual foram encontrados 9 presos.

— Tambem no dia 15 foi feita pelo delegado respectivo a visita da cadeia do termo da Gloria do Goitá, em que foram encontrados 7 presos.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia.

O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 20 DE MAIO DE 1886

Antonio Rodrigues de Souza.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Aureliano Eleutherio da Silva.—Archive-se pelo contencioso.

Gustavo Eduardo Mermond Filho, João Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, vigario Genuino Gomes Pereira e Clemente José Gomes de Castilha.—Informe o Sr. contador.

Antonio Soares Raposo.—Ao Consulado para attender.

Joaquina de Azevedo Ramos e officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe o Contencioso.

Rodrigo Jacome Martins Pereira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador Fiscal.

Candido Tenorio Villa-Nova, Elpidio de Carvalho Raposo e José da Silva Maia.—Cumpra-se, registre-se e façam-se as devidas notas.

Anna Cezar de Albuquerque Pessoa.—Não ha que deferir em vista do art. 43 da lei n. 1,860.

Alfredo José de Carvalho.—Registre-se e façam-se os assentamentos.

José dos Santos Aguiar, Antonio Joaquim Mendes Poças, Francisco Ramos da Silva e Manoel Gonçalves Agra.—Deferido, ficando irresponsaveis os supplicantes pelo debito anterior dos estabelecimentos n. 21 a rua do Imperador, ns. 7 e 9 a praça da Independencia, n. 9 a rua Estreita do Rosario e n. 1 C a rua do Cabugá, visto provarem não ter succedido nos mesmos estabelecimentos.

José Izidio Paes de Lyra.—Deferido, tomando se por termo a fiança de accordo com o parecer fiscal.

Narcizo Maia & C.—Deferido, dando-se baixa na fiança.

Manoel Torquato de Araujo Saldanha. Restitua se.

Barão de Mattosinhos.—Indeferido, visto que das informações consta achar-se occupado já o pavimento terreo do predio n. 53 a rua da Imperatriz, e que portanto ao actual inquilino cumpre provar não ter succedido no estabelecimento de accordo com as instrucções de 27 de Julho de 1883.

Junta administrativa da Santa Casa.—Deferido, ficando assim reconsiderado o julgado de 8 de Abril ultimo de que se recorre, de accordo com o disposto no § 17 art. 42 do Reg. de 2 de Julho de 1879, para que seja averbada a escriptura de que se trata livre do imposto respectivo por dar-se a acquisição por autorisação e recursos do Governo Imperial para fundação de um hospital.

Contas de loterias de ingenuos da Colonia Isabel e das primeiras partes das igrejas de Maricota e de Itamaracá, da segunda parte da matriz de Floresta, da terceira parte da matriz de Petrolina e das 235 e 236 ditas da Santa Casa.—Approvadas.

Padre Pedro Pacifico de Barros Bezerra.—Entregue-se a quantia em deposito.

DESPACHOS DO DIA 21 DE MAIO DE 1886

Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.—Junte conhecimento de decima do ultimo semestre.

Manoel José de Bastos Mello e José da Costa Pereira.—Informe o Sr. contador.

Emygdio Joaquim de Sant'Anna.—Justifique se.

Joaquim Candido Marinho de Souza e confraria do Amparo de Goyanna.—Informe o Sr. contador.

Pret do Corpo de Policia.—Examine-se.

Francisco Teixeira de Carvalho, Perminio Francisco de Paula Mesquita, Maria Generosa de Oliveira, Manoel Presciliano da Silva Braga e pret do Corpo de Policia. Pague-se.

Manoel Marques d'Avila, Julio de Alleluia dos Santos Luz, Mafalda Augusta Pereira, officio do Dr. procurador dos feitos, contas do thesoureiro das Obras Publicas e padre Genuino Gomes Pereira. Informe o Sr. contador.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 20 DE MAIO DE 1886

Dr. procurador dos feitos, o mesmo.—Informe a 1ª secção.

José Gonçalves Ferreira Guimarães.—Informe com urgencia a 1ª secção.

José Antonio dos Santos.—A' 1ª secção para os devidos fins.

R. de Druzina & C.—Informe a 3ª secção.

— 21 —

João Paulo Franco e Urbano José Carneiro.—Informe a 1ª secção.

Adelaide Bezerra de Vasconcellos.—Certifique-se o que constar.

Manoel Joaquim dos Santos.—Apresentado o titulo de dominio e pago o respectivo imposto, será attendido.

Antonio Rodriguez de Souza e Thereza Christina Barbosa da Silva.—Informe a 1ª secção.

Campos & C.—A' 1ª secção para proceder de accordo com a lei.

INTERIOR

Estractos do relatorio do Ministerio da Fazenda

(Do *Jornal do Commercio*)

As propostas apresentadas hontem ao corpo legislativo pelo Sr. ministro da fazenda orçam a receita geral do imperio para o exercicio de 1887-88 em 132.220:116$662 e a despeza em .... 136.203:218$124.

A receita provém das seguintes fontes:

Importação	74.280:000$000
Despacho maritimo	450:000$000
Exportação	17.543:000$000
Interior	36.603:100$000
Extraordinaria	1.790:000$000
	130.666:100$000
Renda com applicação especial ás despezas de colonisação (1/3 da taxa addicional de 5 % da lei n. 3,477)	1.554:016$662
	132.220:116$662

A despeza é assim distribuida pelos diversos ministerios:

Imperio	8.957:375$497
Justiça	6.413:405$408
Estrangeiros	943:306$666
Marinha	10.855:079$397
Agricultura	33.798:630$821
Fazenda	60.[illegible]22:340$744
	136.204:218$124

Apresentadas as propostas de orçamento, o Sr. ministro da fazenda leu o relatorio da repartição a seu cargo; deste documento damos em seguida alguns extractos.

Da comparação da receita com a despeza orçada resulta o *deficit* de 3.983:101$462, que se deduzirá a 383:101$462, se for computado na receita o saldo liquido dos depositos avaliados em 3.000:000$000.

A despeza extraordinaria, ou de creditos especiaes, é orçada pela proposta do Sr. ministro da fazenda em 3.624:431$329, que reunida á ordinaria eleva a despeza total a .... 139.827:649$453.

Comparada esta despeza total com a receita augmentada do liquido dos depositos, apparece o deficit de 4.607:532$791.

Calcula o Sr. ministro da fazenda que este deficit deve ser coberto com o accrescimo da renda que espera: 1º da revisão da tarifa provisoria das alfandegas (cerca de 4.000:000$); 2º da revisão do imposto do sello (200:000$); 3º do imposto sobre fabricas nacionaes de bebidas alcoolicas (600:000$); no todo 4.800$, somma superior ao deficit.

A despeza orçada pelo Sr. ministro da fazenda (ordinaria e extraordinaria) sendo comparada com a que foi votada em 1884 apresenta as seguintes reducções:

Imperio	192:919$700
Justiça	409:689$000
Marinha	257:818$684
Guerra	411:[illegible]53$484
Agricultura	7.756:275$681
Fazenda	2.72[illegible]:6[illegible]$930
	11.754:277$579
Accrescimo no ministerio de estrangeiros	127:900$00
	11.626:377$479

A apreciação da situação financeira e os motivos que determinaram as alterações constantes da proposta, bem como os factos de maior interesse relativos ao Ministerio da Fazenda, são largamente tratados nos seguintes trechos do relatorio:

« Os meus dignos antecessores vos expuzeram com fidelidade e franqueza o estado da fazenda publica. Infelizmente, porém, o correctivo não seguio se á indicação do mal e nada se póde fazer para evitar a anomalia dos orçamentos desequilibrados e dos *deficits* permanentes.

« No relatorio de 1884, um meu illustrado predecessor vos demonstrou que a média dos *deficits* entre a renda e a despeza do imperio, durante o periodo de 10 exercicios, attingio á somma de .... 28,738:620$, na verdade avultada para uma renda, cuja média nesse periodo não se elevou a mais de 112,356:900$000.

« Estes calculos chegaram até o exercicio de 1882—1883.

« O exercicio seguinte apresentou o *deficit* de 21,663:644$937.

« No ultimo exercicio encerrado em 30 de Junho do anno proximo passado, do qual vos será agora apresentada a synopse, o *deficit* attingio á somma de 35,083:691$302; mas não foi este sómente o facto mais grave desse exercicio, senão a consideravel depressão na renda do estado, havendo sido arrecadada a quantia de 118,764:523$973, inferior em 14,284:876$027 á somma orçada como renda provavel do exercicio.

« O orçamento votado para o exercicio de 1884—1885, continha o *deficit* confessado de .... 5,747:330$932 entre a renda e despeza ordinaria e o de 18,404:626$932, se addicionarmos a despeza extraordinaria autorisada nos creditos especiaes.

« Este orçamento mandado vigorar no exercicio seguinte de 1885—1886, pelas resoluções legislativas de 27 de Junho e 28 de Setembro de 1885, ficou o *deficit* de 9,039:140$144 entre a renda e a despeza ordinaria e de 21,759:752$430, se accrescentarmos a despeza extraordinaria dos mesmos creditos; e bem sabeis que raramente as despezas se conservam dentro dos limites votados.

« Não menos anormal era tambem a ultima proposta que vos foi apresentada no anno passado. Ahi a differença entre a renda e a despeza attingio ao algarismo de 10,006:910$102 ou ao de . . . 17,869:497$180, incluida a despeza extraordinaria calculada em 7,862:587$078.

« Assim, do regimen de *deficits* constantes verificados em orçamentos apparentemente equilibrados, chegámos francamente a orçamentos votados com *deficit*, e a propôr despeza ordinaria (notai bem!) excedente de 10,006:910$102 á renda calculada.

« Não é mister sobrecarregar as côres desta situação para tornar patente a necessidade indeclinavel de pôr-lhe termo. De todos os males que d'ahi poderiam resultar, se perdurasse por mais

MUTILADO

tempo, o menor seria a aggravação dos tributos, de tal modo que a vida dos nossos concidadãos se tornaria insupportavel, arrancando-lhes o governo os recursos necessarios para solver os juros de dividas contrahidas com o destino de pagar despezas sempre crescentes.

« Na proposta que vos apresentei, orcei a receita em 132,220:116$662; e da apreciação que da mesma faço mais adiante conhecereis em que me fundei para assim calcular.

« A despeza ordinaria e extraordinaria foi computada em 139,827:649$453.

« Conforme vereis da comparação com a despeza votada em 1884, em todos os ministerios se propõem agora reducções; apparecendo apenas pequeno augmento no de estrangeiros, reclamado pelos gastos, que exigirá a commissão de limites, resultante do tratado que celebrámos com a Republica Argentina.

	Votada para 1884—1885		Orçada para 1887—1888		Differença na de 1887—1888	
	Ordinaria	*Extraordinaria*	*Ordinaria*	*Extraordinaria*	*Para mais*	*Para menos*
Imperio........	9.168:295$197	18:000$000	8.957:375$497	36:000$000		192:919$700
Justiça........	6.823:094$408		6.413:405$408			409:689$000
Estrangeiros...	815:406$666		943:306$666		127:900$000	
Marinha........	11.112:898$275		10.855:079$591			257:818$684
Guerra.........	14.925:692$881		14.518:679$397			411:953$484
Agricultura....	32.503:441$881	12.569:296$000	33.798:030$821	3.518:431$329		7.756:275$681
Fazenda........	63.447:961$674	70:000$000	60.722:340$744	70:000$000		2.725:620$930
	138.796:730$932	12.657:296$000	136.203:218$124	3.624:431$328	127:900$000	11.754:277$479
	151.454:026$932		139.827:649$453		11.620:377$479	

Se compararmos a proposta actual com a que foi apresentada no anno passado, as differenças são as seguintes:

	Proposta para 1886—1887		Proposta para 1887—1888		Differença na de 1887—1888	
	Ordinaria	*Extraordinaria*	*Ordinaria*	*Extraordinaria*	*Para mais*	*Para menos*
Imperio........	9.398:095$797	18:000$000	8.957:375$497	36:000$000		422:720$300
Justiça........	7.283:662$658		6.413:405$408			820:457$250
Estrangeiros...	950:006$666		943:306$666			6:700$000
Marinha........	11.337:077$500		10.855:079$591			481:997$909
Guerra.........	14.702:080$604		14.518:679$397			188:401$207
Agricultura....	36.735:371$681	7.774:587$077	33.798:030$821	3.624:431$329		7.193:496$909
Fazenda........	62.532:015$196	70:000$000	60.722:340$744	70:000$000		1.809:674$452
	142.888:510$102	7.862:587$078	136.203:218$124	3.624:431$329		10.923:447$727
	150.751:097$180		139.827:649$453		10.923:447$727	

« Conheceis perfeitamente a difficuldade que ha em retrogradar nas despezas publicas, sendo resultado já vantajoso conseguir sustal-as em sua marcha ascendente. Em todos os paizes as novas exigencias da sociedade, os encargos, cada dia maiores, assumidos pelo Estado e o desenvolvimento dos serviços publicos elevam e avultam os orçamentos.

« Se difficil é conter a despeza dentro dos limites anteriormente traçados, quão mais difficil será fazel-a retroceder, reduzindo a somma dos dispendios publicos?

« Entretanto, o governo procurou dar-vos uma prova do seu empenho na restricção, hoje indispensavel, das despezas, offerecendo-vos a proposta da qual resultam as differenças já notadas.

« Reconheço que maiores economias se podem ainda realisar; mas, não está nas faculdades do governo dispensar serviços creados por lei, nem é rasoavel cortar n'um dia o que se creou e se desenvolveu com o tempo.

« Estou persuadido que a execução do orçamento baseado na proposta que vos apresento offerece ainda ensejo para economias, se executado for com resolução firme de poupar os recursos do Estado.

« Da comparação entre a receita orçada e a despeza ordinaria proposta resulta o *deficit* de...... 5.537:118$124

mas, se na receita for incluida a quota dos 5 % addicionaes, attribuida ao serviço da colonisação pela lei de 28 de Setembro do anno passado, na somma de........ 1.554:016$662

o *deficit* se reduzirá a........... 3.983:101$462

« Se incluirmos ainda na receita o saldo liquido dos depositos, sempre englobados nos recursos ordinarios, aquelle *deficit* ficará reduzido a 983:101$462

« Entretanto se levarmos em conta a importancia dos creditos especiaes para sommal-a á despeza ordinaria e, assim computada a totalidade da despeza do Imperio, procurarmos recursos orçamentarios para ella, o que, aliás, nunca se praticou, será essa despeza elevada a 139,827:649$453

de modo que, sendo a receita, incluido o liquido dos depositos, de 135,220:116$662

apparecerá afinal o *deficit* de 4,607.532$791

« Para cobril-o, espero encontrar recursos na revisão da tarifa provisoria das alfandegas, nas tabellas do imposto do sello, cuja renda accusa diminuição, e, em terceiro lugar, na imposição sobre bebidas alcoolicas fabricadas no paiz, conforme vos foi proposto no relatorio de meu ultimo e digno antecessor.

« Muito desejaria poder solicitar a reducção, se não a abolição, dos impostos sobre a exportação dos nossos productos. Condemnados pela sciencia economica e pela pratica das nações mais civilisadas, devem estes impostos ir desapparecendo á medida que forem melhorando as nossas condições orçamentarias.

—

« Se esta era a situação do Imperio em relação ás despezas publicas e ao orçamento, não menos sério se afigurava o estado financeiro pelos encargos das dividas provenientes de tão continuados *deficits*.

« Ao assumir a direcção dos negocios da fazenda, em 20 de Agosto proximo passado, a divida fluctuante, representada por todas as suas differentes parcellas, orçava por 100,000:000$, algarismo a que nunca havia attingido. Esta situação embaraçosa havia occupado a attenção dos meus illustrados antecessores, e já antes da formação do ultimo gabinete, se tinham elles achado na contingencia de lançar mão de todos os recursos para fazer face a semelhante estado.

« Foi desde logo meu intento tratar de consolidar a divida fluctuante. Entretanto, os preços offerecidos ao governo pelas apolices da divida publica não guardavam relação com o juro corrente na praça para emprego de capital em condições, aliás inferiores.

« As circumstancias do thesouro e a pressão que sobre elle exercia tão consideravel divida determinaram as propostas á preços baixos, apresentadas aos meus antecessores e tambem a mim.

« Nesta emergencia, pareceu-me acertado iniciar as operações de credito, dirigindo-me á praça de Londres, onde, se obtivessemos condições vantajosas, creariamos situação propicia para operar no paiz, sem fallar do impulso favoravel que receberia o nosso cambio sobre as praças estrangeiras, facilitando-vos tomar medidas posteriores para rehabilital-a definitivamente.

« Em lugar competente encontrareis informações mais minuciosas sobre estes assumptos. »

(*Continúa*).

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

O Sr. José Maria (não devolveu o seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente levantou a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte—2ª discussão do projecto n. 43; 2ª parte—2ª discussão dos projectos ns. 21 e 27, todos deste anno, e continuação da antecedente.

REUNIÃO EM 6 DE MAIO DE 1886.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se depois de uma espera de quinze minutos, estarem presentes apenas os Srs. Rodrigues Porto, João de Oliveira, Herculano Bandeira, Soares de Amorim, João Alves, Barros Wanderley, Lourenço de Sá, Visconde de Tabatinga, Ferreira Velloso, Domingues da Silva, Barros Barreto Junior, Juvencio Mariz, Coelho de Moraes, Rego Barros, Barão de Itapissuma, José Maria, Gomes Parente, Costa Ribeiro e Regueira Costa; o Sr. presidente declara não haver sessão.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do Sr. deputado, Revd. vigario Augusto Franklin Moreira da Silva, communicando que, por alguns dias, se retira d'esta cidade.—Inteirada.

Outro do Sr. deputado, Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, communicando não poder comparecer á sessão por estar doente.—Inteirada.

Outro da Associação Commercial Agricola, communicando haver sido eleita a sua directoria para o anno de 1886 a 1887.—Inteirada.

Uma petição de Arthur Octaviano da Silva Ramos, alumno mestre titulado pela Escola Normal, requerendo o restabelecimento do ensino primario da cadeira do sexo masculino da praia do Janga. A' commissão de instrucção publica.

Outra de Antonio de Mello Verçosa, requerendo consignação da verba de 965$140, que lhe deve de custas a Camara Municipal da Victoria.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Cardoso & Irmão, requerendo a execução da lei n. 1,795 de 1882.—A' commissão de legislação.

Um abaixo assignados de moradores na Baixa-Verde da freguezia da Graça, requerendo a collocação de dous lampeões na estrada d'aquelle nome.—A' commissão de orçamento municipal.

O Sr. Presidente nomeia os Srs. Soares de Amorim e Gomes Parente, para irem entender-se com uma commissão do Instituto Archeologico Geographico Pernambucano que se achava na ante-sala e em seguida dissolve a reunião.

—

31ª SESSÃO EM 7 DE MAIO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

SUMMARIO—Leitura e approvação das actas das sessões de 5 e 6.—Expediente.—Requerimento e discursos do Sr. Visconde de Tabatinga sobre engenhos centraes do Cabo.—Approvação do requerimento do mesmo Sr. deputado.—Approvação do requerimento de urgencia do Sr. José Maria.—Observações, pela ordem, do Sr. Soares de Amorim.—Requerimento e discurso do Sr. José Maria.—Requerimento do Sr. Ferreira Jacobina.—Discurso do Sr. João Alves.—Emenda do Sr. José Maria.—Regeição do requerimento do Sr. F. Jacobina.—1ª parte da ordem do dia.—Discussão do art. 1º do projecto n. 43 deste anno.—Discurso do Sr. Costa Ribeiro.—2ª parte da ordem do dia.—Discussão do projecto n. 25 deste anno.—Emenda approvada.—Discurso do Sr. Coelho de Moraes.—Votação.—Approvação em 1ª discussão do projecto n. 37 deste anno. Discussão do projecto n. 50 de 1881.—Discursos dos Srs. Costa Ribeiro e Gomes Parente, e observações do Sr. João de Oliveira.—Votação do projecto.—Expediente.

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Solonio de Mello, Rodrigues Porto, Soares de Amorim, João de Sá, Coelho de Moraes, Juvencio Mariz, Julio de Barros, Barros Wanderley, Luiz de Andrada, João Alves, João de Oliveira, João do Rego Barros, Lourenço de Sá, Visconde de Tabatinga, Herculano Bandeira, Barros Barreto Junior, Barão de Itapissuma, Gomes Parente, Domingues da Silva, André Dias, Sophronio Portella, Costa Gomes, Ferreira Velloso, Ferreira Jacobina, José Maria e Rogoberto, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Praxedes Pitanga, Regueira Costa, Costa Ribeiro, e Barão de Caiará.

Faltam: com participação, os Srs. Antonio Correia, Ratis e Silva e Augusto Franklin, e sem ella, os Srs. Rosa e Silva, Gonçalves Ferreira, Constantino de Albuquerque, Amaral, Antonio Victor e Drummond Filho.

São lidas e sem debate approvadas as actas da sessão de 5 e da reunião de 6.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do presidente da Camara Municipal de S. José do Egypto, transmittindo o quadro demonstrativo da divida activa e passiva e orçamento do exercicio de 1885 a 1886.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de Henrique de Barros Cavalcante e Antonio Fernandes da Silveira Carvalho, 2º e 3º officiaes da Secretaria da Presidencia, requerendo consignação das verbas de 153$100 para o primeiro e de 591$725 para o segundo, de vencimentos que deixaram de receber.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Medeiros & C., livreiros desta capital, propondo-se a confeccionar o almanack de 1887, mediante a subvenção de 1:700$.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra dos mesmos, requerendo consignação da quota de 2:586$520, resto das contas do fornecimento de objectos para o expediente d'esta Assembléa, durante os annos de 1882 a 1885.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Fielden Brothers, empresarios da illuminação a gaz desta cidade, protestando contra o abaixo assignados de negociantes estabelecidos com depositos de carvão de pedra, ultimamente apresentado nesta Assembléa.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Manoel da Silva Leal Loyo e André Maria Pinheiro, negociantes d'esta praça, requerendo isenção por 15 annos de qualquer contribuição provincial sobre a materia prima que empregarem e productos de uma grande fabrica de refinação de assucar e destillação de mellaço, que pretendem montar nesta capital.—A' commissão de petições.

Outra de Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão do crime desta capital, requerendo o pagamento de 399$550, que lhe deve a Camara Municipal do Recife.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Adolphe Leyret, engenheiro francez requerendo uma subvenção para confeccionar um almanack sob o titulo—*Directorio Commercial e Industrial de Pernambuco*.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de José Gonçalves Ferreira Guimarães, requerendo dispensa do pagamento do imposto á que está sujeito pela venda de um seu escravo.—A' commissão de petições.

E' lido, apoiado e fica adiado, por ter pedido a palavra o Sr. Praxedes Pitanga, o seguinte parecer:

« A commissão de petições, tendo em vista a do Dr. João Ferreira da Silva, pedindo privilegio exclusivo de 25 annos para montar e explorar n'esta provincia uma fabrica de apparelhos electricos;

« Considerando que os privilegios concedidos, não a titulo de invenção, em muito impedem a liberdade que deve ser garantida ás artes, e que muitos dos artefactos do pedido do supplicante, são privilegiados quer no paiz, quer no estrangeiro:

« Considerando que outros trabalhos, de que faz menção a petição, são de dominio commum na industria e na sciencia e que aqui mesmo na cidade ha artistas que trabalham em muitos dos serviços enumerados pelo supplicante, e que na côrte do Imperio ha diversas fabricas bem montadas em tal especialidade, uma das quaes pertence ao Estado, é de parecer que seja esta indeferida.

« Sala das commissões, 7 de Maio de 1886.—Dr. Costa Gomes.—Dr. Ferreira Velloso.—Padre Julio de Barros. »

E' lido, apoiado e fica igualmente adiado, por ter pedido a palavra o Sr. Costa Ribeiro, o seguinte parecer:

A' commissão de fazenda e orçamento provincial foi presente a petição de Claudino de Mello, na qual requer a collocação de alguns lampeões na travessa do Bandeira, na rua Imperial, onde allega ter 10 casas, é de parecer que seja indeferida a mesma petição, visto não convir sobrecarregar á provincia de novas despezas, cuja necessidade urgente não provou o peticionario.

Sala das commissões, em 6 de Maio de 1886.—Coelho de Moraes.—Gomes Parente.

E' lido, apoiado e approvado o seguinte parecer:

A commissão de orçamento provincial, a quem foi presente a petição de Wilson Sons e outros, em que requerem para ser a companhia do gaz sujeita ao pagamento do imposto relativo ao deposito de carvão de pedra, para resolver o assumpto da mesma petição, requer que seja ouvido com urgencia o Thesouro Provincial.

Sala das commissões, em 6 de Maio de 1886.—Coelho de Moraes.—Gomes Parente.

São lidos, apoiados, julgados objectos de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

N. 68. A commissão de petições, examinando a de José Gomes Ferreira Maia, que arrematou o pedagio da barreira do Giquiá, em Junho proximo passado, por um triennio (de Julho de 1885 a Junho de 1888) pela quantia de 5:782$, na qual pede o abatimento de duas terças partes do valor da arrematação ou rescisão do contrato, independente de multa; attendendo a que o peticionario teve grande prejuizo no 1º semestre decorrido entre Julho e Dezembro do anno proximo findo, prejuizo devido a abertura do trafego do trecho do Recife a cidade da Victoria, na estrada de ferro de Caruarú; attendendo que a arrematação do pedagio da barreira de Jaboatão, depois da rescisão do contrato, obtida pelo arrematante, independente de multa e pelas mesmas causas allegadas pelo peticionario, foi de novo á praça e entregue com grande reducção de seu primeiro valor, conforme reconhece e informa o Thesouro Provincial, em seu parecer de 16 de Abril ultimo; attendendo que não se deve fazer ao peticionario o abatimento que requer nem só por falta de dados officiaes pelos quaes se possa verificar qual é o actual rendimento da barreira, como porque a concessão seria em prejuizo das vantagens que resultam da concurrencia, propõe a commissão que se adopte o seguinte projecto:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Artigo 1.º Fica rescindido o contracto de arrematação do pedagio da barreira do Giquiá, que fez José Gomes Ferreira Maia, independente de multa.

Artigo 2.º A rescisão será contada depois de findo o actual semestre de Janeiro a Junho do corrente anno.

Artigo. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões 27 de Maio de 1886.—Dr. Augusto da Costa Gomes.—Dr. Ferreira Velloso. Julio de Barros.

N. 69 A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. Ficam creadas mais tres loterias de 120 contos cada uma, a saber: uma para as obras da igreja de Jatobá, outra para as de Nossa Senhora da Conceição de Bello Jardim e outra para as da de Bom Conselho, tambem de Bello Jardim.

Revogadas as disposições em contrario.

Em 7 de Maio de 1886.—Juvencio Mariz.

N. 70. A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar, desde já, proceder á cobrança dos impostos de gyro e de exportação de accordo com o aviso do Ministerio da Fazenda de 2 de Abril do corrente anno.

Revogam-se as disposições em contrario.

Em 7 de Maio de 1886.—Gomes Parente.—Coelho de Moraes.—Luiz de Andrada.—Rego Barros.—Soares de Amorim.—Julio de Barros.—Dr. João de Sá.—Manoel Rodrigues Porto.—Herculano Bandeira.—Barros Barreto Junior.—João Alves.—Costa Gomes.—Sophronio Portella.—Domingues da Silva.—Visconde de Tabatinga.—João de Oliveira.—Dr. Ferreira Velloso.—Rogoberto B. da Silva.—Regueira Costa.

O Sr. Regueira Costa pede e a casa concede dispensa da impressão deste projecto em avulso, sendo sómente publicado no jornal da casa.

Entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes competentes se peçam as informações seguintes:

1.ª Em que lei se firma o governo da provincia para conceder um privilegio de cinco annos a companhia dos engenhos centraes do Cabo, para pela segunda vez assentar os trilhos de seu serviço particular, no leito da estrada publica da provincia, na zona do sul;

2.ª Se para conceder o referido assentamento de trilhos, foi ouvida a repartição dos Obras Publicas. »

S. R.—Em 6 de Maio de 1886.—Visconde de Tabatinga.

O Sr. Visconde de Tabatinga (pela ordem)—Sr. presidente, supponho que existia ahi sobre a mesa um requerimento mais antigo do Sr. Juvencio Mariz.

O Sr. Presidente—O que está em discussão é o requerimento de V. Exc.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Se está em discussão o meu requerimento, incommodado como me acho, não posso discutil-o hoje.

Venho apenas pedir á casa, que o approve, porque tenho necessidade d'estas informações. Não se tractando de um negocio politico, mas de um assumpto que interessa todo o publico, espero que dito requerimento será approvado.

E' encerrado o debate, é o requerimento posto á votos e approvado.

E' lido e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro urgencia de 30 minutos para justificar um requerimento sobre negocios de Tacaratú. »—José Maria.

O Sr. Soares de Amorim (pela ordem) communica que a commissão do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano viera no dia antecedente convidara Assembléa, afim de assistir a sessão que se tinha de celebrar no dia 9, ás 11 horas da manhã, na sua séde.

O Sr. Presidente nomeia para ir assistir a referida sessão, uma commissão composta dos Srs. Praxedes Pitanga, Gomes Parente e Domingues da Silva.

Vem á mesa e é lido o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes competentes se informe:

1.º Se o presidente da provincia tem conhecimento do estado anarchico em que se acha a comarca de Tacaratú;

2.º Se é exacto que foi assassinado por uma horda de desordeiros do sequito do tenente coronel Cavalcante, o collector d'aquella comarca;

3.º Se o governo sabe que aquella comarca é governada discricionariamente por Cavalcante;

4.º Se o juiz de direito informou ao presidente sobre este estado de cousas, e quaes as providencias.—José Maria. »

O Sr. José Maria—Nos primeiros dias de sessão, Sr. presidente, mandei á mesa um requerimento de informações, para que fosse a Assembléa inteirada do estado anarchico em que se achava a comarca de Tacaratú.

As minhas palavras foram recebidas com desagrado pela illustre maioria conservadora. O *leader* de então, deputado pelo 1.º districto, que hoje se acha ausente desta casa e com assento na camara temporaria, articulando umas palavras duvidosas, tetubeando mesmo, procurou contestar as asserções, e defender o *cacique* d'aquellas paragens o famigerado coronel Cavalcante. E tanta convicções tinha S. Exc. de que aquella defesa era gratuita; e tanta convicção tinha S. Exc. de que eram verdadeiros os assertos por mim enunciados, n'esta casa, que não se dignou de publicar o seu discurso, deixando de devolvel-o a empreza do *Diario de Pernambuco*.

O Sr. João Alves—Porque não teve tempo de corrigil-o.

O Sr. José Maria—V. Exc. não póde justificar por esta fórma o nobre deputado pelo 1º districto, sem grande offensa aos talentos desse seu correligionario, pois ainda se achava nesta provincia, quando foram publicados os debates da sessão em que para corrigir-se as notas tachigraphicas de um discurso, não é necessario grande espaço de tempo, em poucos momentos isto se faz.

O Sr. João Alves—Mas S. Exc. durante o tempo que aqui esteve pronunciou muitos discursos, talvez uns quinze ou dezesseis.

O Sr. José Maria—Para que V. Exc. é hyperbolico! Se eu não conhecesse V. Exc., se não soubesse das ligações que existe entre V. Exc. e aquelle deputado, acreditava que V. Exc. assim se manifesta com intenção reservada, para expor ao ridiculo o seu correligionario. (Apartes).

V. Exc. sabe que o nobre deputado pelo 1º districto nunca pronunciou um discurso n'esta casa, limitando-se a proferir poucas palavras, para dizer a verdade, fazendo ligeiras considerações sobre as discussões feridas aqui, e isso raras vezes. Como, pois, vem V. Exc. affirmar que o nobre deputado pelo 1º districto proferio alguns 16 discursos?

O Sr. João Alves—Eu entendo que todas as vezes que se falla na Assembléa tem-se proferido um discurso.

O Sr. José Maria—Mas não teve coragem de publicar nenhum desses poucos discursos a que se refere o nobre deputado.

O Sr. Gomes Parente—V. Exc. é pouco generoso para com o nobre deputado que está ausente.

O Sr. José Maria—Não sou pouco generoso. Manifestei-me por esta forma em virtude dos apartes que me foram atirados, e principalmente por uma razão: já tive a coragem de repellir esse deputado que tentou pretenciosamente embargar-me o passo na estrada do dever que eu desassombradamente começava a percorrer, como tenho percorrido e continuarei, se Deus der-me saúde; com toda coragem disse-lhe face á face que não o temia, nem aqui, nem lá fóra.

Portanto, não se póde dizer que é fraqueza de minha parte o procedimento que acabo de ter.

O Sr. Gomes Parente—O nobre deputado não deve censurar um collega que está ausente.

O Sr. José Maria—Não o estou censurando, não o estou accusando. Apenas notei que o nobre deputado, como que por ironia, assim se pronunciasse, quando todos nós sabemos do contrario.

Sr. presidente, eu disse e affirmei que se achava fóra da lei, sob o dominio da anarchia, imperando a faca de ponta, o punhal e o chicote a infeliz comarca de Tacaratú,

O Sr. Praxedes Pitanga—E o bacamarte.

O Sr. Lourenço de Sá—E a peia.

O Sr. José Maria—O Sr. Gonçalves Ferreira o contestou, mas o fez balbuceando palavras difficeis de se ouvir, mesmo porque S. Exc., talvez por conveniencia, falla bastante baixo e *engrulhadamente*.

Na camara geral o illustre representante daquella circumscripção já levantou igualmente a sua voz, e, pela mesma forma que o seu correligionario aqui, o nobre deputado, Sr. Correia de Araujo, pedio a palavra sobre o requerimento em discussão com o intuito simplesmente de fazer com que fosse a discussão adiada para as kalendas gregas, indo dormir no pó do esquecimento aquelle requerimento.

Um illustre deputado liberal pedio urgencia para a discussão daquelle requerimento, porquanto da discussão poderia vir muita luz para a verificação dos poderes do deputado eleito pelo 13º districto.

Passou, com surpreza geral, a urgencia requerida, e S. Exc., o Sr. Correia de Araujo, levantou-se para dizer simplesmente quatro palavras em defeza de Francisco Cavalcante, a quem chamou seu distincto amigo.

De duas uma: ou o Dr. Correia de Araujo não tem a competencia necessaria para occupar a tribuna na camara geral, e, neste caso somente por ironia foi S. Exc. nomeado para a commissão de resposta á falla do throno, ou S. Exc. tem competencia para occupar a tribuna na representação nacional, e o facto de não haver refutado as considerações brilhantemente feitas pelo Sr. Dr. Antonio de Siqueira é a prova inconcussa de que Cavalcante não póde ser defendido.

Eu não admitto a primeira hypothese, pois faço justiça á intelligencia do meu honrado adversario.

Eu disse, quando fallei sobre esse assumpto no outro dia, que o estado de Tacaratú era alarmante, que as cousas não pareciam ficar naquillo, que os attentados se reproduziam e que eram necessarias providencias serias e energicas.

Os nobres deputados, suppondo prestar um serviço ao seu partido, deixaram de aceitar o meu requerimento, que era talvez o meio de impedir que proseguissem aquellas violencias, aquelles attentados.

A voz da minoria não foi ouvida, e isso concorreu, sem duvida, para que os chefes conservadores daquella localidade, que estão ateando o incendio, se convencessem da protecção de que gosam por parte do governo, compenetrando-se de que os seus crimes, por maiores, por mais nefandos que fossem, seriam acobertados com a impunidade; e eis que se atiram a novas e mais arriscadas emprezas.

Segundo acabo de ser informado, fôra assassinado o collector da comarca de Tacaratú, a população acha-se em armas; o juiz de direito considera-se sem garantia de especie alguma...

O Sr. Gomes Parente—Não me consta isso.

O Sr. José Maria—... e nesse sentido telegraphou ao presidente da provincia, que tem em seu poder o telegramma.

O Sr. Gomes Parente—Quem disse isso ao nobre deputado?

O Sr. José Maria—V. Exc. dá seu testemunho de que S. Exc. não recebeu o telegramma?

O Sr. Gomes Parente—Não dou.

O Sr José Maria—Se V. Exc. não dá seu testemunho pessoal, não póde dizer que isso não é exacto.

O Sr. Gomes Parente—Eu disse que nada me consta.

O Sr. José Maria—V. Exc. sabe que as vezes os opposionistas sabem mais facilmente d'aquillo que se passa na propria casa do governo do que os amigos desse governo.

Eu declaro a V. Exc. que não só é verdade que esses factos se deram ultimamente em Tacaratú, como é exacto que S. Exc. acha-se inteiramente informado por meio de telegramma do juiz de direito, que pede providencias immediatas.

Cavalcante dirige e governa como cacique a comarca de Tacaratú!

Pela imprensa, desde muito, pedem-se providencias; levantam-se reclamações não só no seio da Assembléa Provincial, como tambem no seio da representação nacional e os representantes do partido conservador, longe de aconselharem esse seu correligionario, longe de o chamarem ao cumprimento do dever, ao caminho da ordem, incitam no á pratica de novos crimes, á cevar-se no sangue dos seus adversarios!

Sim; os nobres deputados são os culpados de proseguir Cavalcante nesses attentados, nessas violencias, nesses crimes nefandos, desde que o elogiam, qualificando-o de cidadão distincto e prestimoso.

O que querem os nobres deputados que succeda, se Cavalcante, após a perpetração de todos esses nefandos crimes, longe de receber a menor censura, ao contrario vê-se glorificado...

O Sr. Praxedes Pitanga—E no parlamento brasileiro.

O Sr. José Maria—...no parlamento brasileiro, como bem diz o nobre deputado!

Pois não comprehendem os nobres deputados, que é pessimo este systema, que teem, de tudo deprimir se, se parte dos adversarios, e de tudo elogiar-se, se dos correligionarios? Não comprehendem os nobres deputados que nem sempre devemos encampar os máos actos, as faltas commettidas pelos nossos correligionarios? Não comprehendem Ss. Excs., que isto é inconvenientissimo e que traz as consequencias as mais funestas?

O Sr. Costa Ribeiro—Sem duvida, e assim é que se formam as guerras civis, os odios intestinos.

O Sr. José Maria—Se ainda desta vez o meu requerimento não for approvado, se levantar-se um membro da bancada opposta para defender este homem...

O Sr. Gomes Parente—Que homem?

O Sr. José Maria—O Sr. Cavalcante!... Se o continuarem a considerar um semi-deus, então atirarão aquella comarca n'um verdadeiro abysmo, e tudo que sobrevier recahirá unicamente sobre os nobres deputados pela sua imprudencia.

O Sr. Gomes Parente—Cavalcante não é autoridade de especie alguma.

O Sr. José Maria—E' esta a reproducção das justificativas do nobre deputado pelo 1º districto. Effectivamente Cavalcante não é autoridade de especie alguma; mas é tio do delegado de policia, e é mais do que isto, é o chefe de uma horda de criminosos que infestam aquellas paragens e commettem os mais nefandos crimes, alliando á esta chefia a do partido conservador.

O Sr. Gomes Parente—Essa horda de criminosos já lá existe ha muito tempo.

O Sr. José Maria—Não sei disso; mas o que sei é que no dominio liberal não se investio do cargo de autoridade policial chefe politico algum d'aquella localidade, e isto sem duvida porque estando alli estremados os partidos, cheios de odios e prevenções, não era uma pessoa d'aquella localidade, por mais respeitavel que fosse, a competente para exercer tal cargo.

Durante quasi todo o dominio liberal, na comarca de Tacaratú, foram autoridades policiaes officiaes militares. Cahindo o partido liberal um dos primeiros actos que o governo praticou com relação aquellas paragens, foi sem duvida, a retirada do delegado militar, e a nomeação do sobrinho de Cavalcante para esse lugar, não tendo sido nomeado Cavalcante porque então não se havia ainda livrado dos muitos processos que sobre elle pesavam.

O Sr. Gomes Parente—O delegado não póde ser condemnado pelo facto de ser simplesmente parente de Cavalcante.

O Sr. José Maria—Eu ainda não fallei no delegado de policia, e effectivamente elle não póde ser accusado unicamente por ser sobrinho de Cavalcante.

A minha accusação versa sobre outros pontos, como por exemplo, sobre o seguinte: a comarca de Tacaratú está completamente anarchisada; Cavalcante, tio do delegado de policia, a frente de um grupo numerosissimo de criminosos que infestam aquellas paragens, commette toda a sorte de attentados, toda a sorte de crimes e de violencias e não encontra o menor obstaculo a todas estas tropelias, a tantos desatinos.

O Sr. Gomes Parente—V. Exc. está mal informado.

O Sr. José Maria—Não estou mal informado, engana-se o nobre deputado.

O Sr. Gomes Parente—Mas então o que tem feito as autoridades judiciarias?

O Sr. José Maria—O juiz de direito já cançou de pedir providencias ao Sr. presidente da provincia.

O Sr. Gomes Parente—Não precisa pedir providencias porque elle as tem na lei.

O Sr. José Maria—V. Exc. não sabe que o juiz municipal que é conservador, acha-se ha mais de 5 mezes nesta cidade, e tendo sahido d'aquella comarca porque não queria oppor-se aos actos praticados por Cavalcante, e não lhe convinha tambem porque decentemente não podia fazel-o, assistir impassivel á esses actos?

Não sabe V. Exc. que o promotor publico, que é conservador, d'alli sahio fugido, com receio de ser victima do famigerado, e dizia publicamente que era aterrador aquelle estado?

O Sr. Gomes Parente—E o juiz de direito?

O Sr. José Maria—O juiz de direito, já o disse e repito, está cançado de pedir providencias, e acaba de declarar francamente, por telegramma, que não tem garantias, que a comarca está fóra da lei, está sendo governada por criminosos que armados, em pé de guerra, percorrem todas as ruas da cidade.

Pois os nobres deputados não sabem que não são só os liberaes que se tem queixado? Pois os nobres deputados porventura ignoram que um chefe conservador da localidade, o Sr. Valpassos, emprehendeu uma viagem penosissima de Tacaratú até aqui, para pedir providencias a S. Exc. o Sr. presidente da provincia? Ss. Excs. contestarão isto?

O Sr. Gomes Parente—Não sei o que veio fazer aqui o Sr. Valpassos.

O Sr. José Maria—Sempre o mesmo systema! Pois se V. Exc. não sabe, sei eu; affirmo a V. Exc. a casa que o Sr. Valpassos esteve em palacio, conferenciou com o Sr. presidente da provincia, e o Sr. Costa Pereira, descreveu o estado lastimavel e horrivel em que se achava, como continua a se achar aquella comarca e nem uma providencia até agora se deu. Ao contrario, justifica-se plenamente o *cacique* de Tacaratú, e o resultado é este que vemos. (Apartes).

Se os nobres deputados assim continuarem não sei até que ponto chegarão os attentados commettidos n'aquella localidade; chegar-se-ha a um estado tal que o unico meio será armarem-se todos os homens bons d'aquella localidade, que não pactuam com o crime, que não pertencem e nem gosam das sympathias do grupo de Cavalcante, para defenderem-se como poderem. (Apartes),

E o nobre deputado a acastellar-se sempre neste ponto: e o que faz o juiz de direito?

O juiz de direito, já estou cançado de dizer, não tem cessado de pedir providencias e garantias e não se lhe dando, nada póde fazer. Tem passado por transes amargurados, vendo-se a cada instante victima do grupo audacioso, que na vespera da eleição cercou-lhe a casa, ameaçando-o, tentando arrombal-a.

Nestas condicções, um presidente sensato, um administrador criterioso, que antepõe o interesse publico e a vida dos seus concidadãos ao espirito partidario, desde que tivesse conhecimento de factos desta ordem, deveria immediatamente fazer com que o Dr. chefe de policia se transportasse áquella localidade afim de a fazer entrar no dominio da legalidade.

Um Sr. Deputado—Confiemos no juiz de direito.

O Sr. José Maria—Mas, como insiste V. Exc. neste bordão—confiemos no juiz de direito, se esse magistrado diz que não tem garantias, se elle diz que a comarca está alarmada, se elle diz que não tem força para manter a lei?

Pois V. Exc. não sabe que o juiz de direito de Iguarassú, a despeito de estar no poder o seu partido, em uma comarca muito proximamente ligada a esta capital, foi desrespeitado no tribunal do jury, e aquelle que isto fez, longe de ser punido, foi galardoado, sendo removido para uma comarca superior? Como quer V. Exc. que o juiz de direito de Tacaratú, que se acha nos confins desta provincia, que tem cançado de pedir providencias ao presidente da provincia, sem que este lh'as dê, declarando mesmo que não tem conhecimento de cousa alguma, como quer V. Exc. que esse honrado magistrado possa fazer alguma cousa?

V. Exc. mesmo, como juiz de direito, em uma emergencia destas, sem força para conter os criminosos, sem o auxilio das autoridades da provincia, o que poderia fazer?

O Sr. Regueira Costa—Prender os criminosos.

O Sr. José Maria—Com que recursos?

O Sr. Regueira Costa—Com o auxilio das autoridades.

O Sr. José Maria—Mas, se falta esse auxilio?

O Sr. Gomes Parente—Não falta tal.

O Sr. José Maria—Como não falta? Provoco a V. Exc. para que m'o prove.

O Sr. Gomes Parente—Em tempo opportuno fal-o-hei.

O Sr. José Maria—O nobre deputado não tem mais o direito de exigir de mim que acredite nessas promessas.

De vez em quando V. Exc. affirma que me dará resposta, mas essas respostas ficam sempre no esquecimento, porque V. Exc. não as dá. V. Exc. disse-me que o presidente da provincia tinha dado as providencias. Eu perguntei-lhe quaes foram ellas, e V. Exc. não me soube explicar. E' que V. Exc. ignora o facto, e por isso não póde responder-me satisfactoriamente. Ignora mesmo a existencia de um telegramma por S. Exc. o Sr. presidente hoje recebido.

O Sr. Gomes Parente—Ignoro o facto do telegramma; mas o que tem isso?

O Sr. José Maria—Eu pergunto ao nobre deputado se é verdade ou não, que se tem dado muitos assassinatos, acontecimentos muito sérios naquella localidade? E' exacto, o nobre deputado não me póde contestar isso.

Eu quizera que V. Exc. me affirmasse, sob sua palavra, que aquellas autoridades têm procedido nos termos dos inqueriios respectivos.

Um Sr. Deputado—Não se tem prendido os criminosos?

O Sr. José Maria—Não, senhor.

O Sr. Regueira Costa—Então a accusação de V. Exc. vai até o juiz de direito.

O Sr. José Maria—Mas se esse juiz de direito declara francamente ao presidente da provincia: —eu me acho manietado; acho-me impossibilitado de exercer qualquer autoridade sobre esses criminosos, porque tenho a minha vida arriscada a cada instante?

O Sr. Regueira Costa—Então elle não tem a coragem do seu dever.

O Sr. José Maria—Isto é muito bonito de se dizer, quando se está aqui nesta cidade, longe do perigo, muito bem sentado em uma cadeira, como o nobre deputado.

Eu não sei mesmo se V. Exc. teria a coragem precisa para proceder de modo contrario.

O Sr. Regueira Costa—O magistrado deve sacrificar-se a tudo, comtanto que cumpra com o seu dever.

O Sr. José Maria—O que affirmo a V. Exc. é que commigo Cavalcante não *comeria* disto.

Ah! se eu fosse juiz de direito de Tacaratú, ha muito tempo esse facinoroso teria sahido d'alli, não sei se para outra comarca ou se para lugar mais seguro, para um lugar muito longe e de onde a gente não volta mais. O que afianço a V. Exc. é que nem Cavalcante nem outro qualquer teria a coragem de rondar a minha porta.

Um Sr. Deputado—E porque é que o juiz de direito não procede como V. Exc. procederia?

O Sr. José Maria—Mas é que não ha muitos homens que estejam nas mesmas condições em que eu estou, isto é, que tenham tanto desapego á vida como eu tenho.

O Sr. Barros Barreto Junior—Isto é modestia.

O Sr. José Maria—Eu fallo para quem me conhece, para aquelles que sabem quanto desapego eu tenho pela vida.

Voltando ao assumpto, direi, se o nobre deputado comprehendesse os transes amargurados por que tem passado aquelle magistrado, seria o primeiro a dar lhe toda a razão. Basta dizer a V. Exc., Sr. presidente, que na vespera da eleição esse digno magistrado teve necessidade de fechar todas as portas de sua casa, com receio de ser assassinado, e este facto foi presenciado pelo Sr. Dr. Antonio de Siqueira, que se achava hospedado em sua casa.

O Sr. Ferreira Jacobina—O juiz de direito de Tacaratú é um caracter muito distincto e respeitavel.

O Sr. José Maria—Foi necessario até que se apagassem as luzes com receio de que pelas frestas das portas podesse penetrar alguma bala. Eu comprehendo perfeitamente a situação dolorosa daquelle digno e illustre magistrado, e por isso o justifico. Se digo que o mesmo não succederia commigo, é porque sou, felizmente, dotado de uma organisação especial, e bem poucos homens do meu quilate hei encontrado.

O Sr. Barros Barreto Junior—Isso é ainda modestia.

O Sr. José Maria—Pode ser tudo menos modestia: pode ser vaidade, presumpção, como quizerem; mas o que é certo é que nunca tive medo de cousa ou pessoa alguma.

V. Exc. agora com o seu aparte, faz-me lembrar um facto muito commum, que se dá em reuniões familiares:

Quando um cavalheiro dirige-se a uma senhora e diz-lhe com ares de galanteio—« V. Exc. é muito bonita », em regra esta responde: qual! é modestia.

O Sr. Barros Barreto Junior—Mas V. Exc. devia ter comprehendido a ironia do meu aparte.

O Sr. José Maria—Pois V. Exc. acredita que pode dirigir-se a mim ironicamente, quando eu affirmo desta tribuna uma cousa que todos que me conhecem sabem? V. Exc. está brincando.

O Sr. Presidente—Peço ao nobre deputado que restrinja as suas observações.

O Sr. José Maria—Eu vou terminar, Sr. presidente, porque sou muito obediente a V. Exc. Eu vou terminar, não o meu discurso, mas estas phrases desalinhavadas por mim proferidas hoje, como são desalinhavadas todas as phrases que profiro nesta Assembléa...

O Sr. Barros Barreto Junior—Isto agora é que é modestia sem ironia.

O Sr. José Maria—... porque, discurso, Sr. presidente, eu não sei proferir; deixo isto para o nobre deputado pelo 1º districto, o Sr. Gonçalves Ferreira. Satisfaço-me, como já disse no outro dia, com poder expressar os meus pensamentos de forma que sejam ouvidos por aquelles a quem me dirijo, embora enunciado em phrases toscas; satisfaço-me com isto, porque diz-me a consciencia que assim hei cumprido o meu dever. A minha consciencia fica tranquilla, porque assim procedendo não consinto que o crime campeie altivo, principalmente quando elle é praticado contra meus irmãos em crenças, contra os parias, que são os liberaes de todo o paiz, desta provincia, da infeliz comarca de Tacaratú, de todo o 13º districto, que deve pagar caro a ousadia de haver eleito um distincto liberal, representante na Camara dos Deputados, derrotando vergonhosamente o pimpôlho, filho do chefe dos nobres deputados, daquelle que não se satisfaz com o titulo honroso de chefe do partido conservador de Pernambuco; mas quer ser chefe de todo o norte, senão de todo o imperio.

Rejeitem os nobres deputados o meu requerimento; atirem a comarca de Tacaratú ao abismo, se é que é possivel mais ainda,; porém fiquem convencidos de que, ao passo que cumpro o meu dever, Ss. Excs. estão acoroçoando o crime e serão os responsaveis pelo sangue que naquella infeliz comarca se derramar. (Muito bem, muito bem)

(*Continúa.*)

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para o projecto n. 163 de 1884:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1º Fica o presidente da provincia autorisado a contractar com Albuquerque & Coutinho, negociantes estabelecidos na cidade de Nazareth, ou com quem maiores vantagens offerecer, a construcção de uma linha ferro-carril de tracção animal para transporte de cargas e passageiros, a qual ligará a ultima estação do ramal da ferrovia de Nazareth á cidade do mesmo nome.

Art. 2º Os contractantes poderão gozar de privilegio por praso não superior a 30 annos.

Art. 3º A empresa ficará isenta do pagamento de direitos quer municipaes, quer provinciaes, podendo se utilisar, para a collocação de trilhos, de 10 palmos da estrada publica de rodagem.

Art. 4º Será obrigada a empresa:

§ 1º A começar o serviço dentro de dous annos contados da data da celebração do contracto.

§ 2º A conduzir gratuitamente todos os generos, mercadorias e objectos pertencentes á provincia ou á municipalidade.

§ 3º A não exigir em caso algum preço de transporte superior a vinte réis por 15 kilogrammas e sete réis por centimetros cobico na razão do peso ou volume e duzentos réis por cada passageiro.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 20 de Maio de 1886.—Barros Barreto Junior.—G. de Drummond Filho.

—

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para a emenda n. 1 ao projecto n. 163 de 1884:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Fica o presidente da provincia, autorisado a contractar com Severino de Andrade, tenente-coronel Francisco Pereira de Carvalho e Luiz Lack, ou com quem melhores vantagens offerecer a construcção de uma via-ferrea de bitola estreita que partindo de uma das estações de Canhotinho ou Poço do Coelho, do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco vá terminar na Villa de Papacaça, passando pelos povoados de Palmeira de Garanhuns, Villa de Corrente e Lagoa do Emygdio ou suas immediações.

Art. 2º Será garantido o juro de 7 % do capital que não poderá exceder de 2.000:000$ e que será orçado pela Repartição das Obras Publicas por occasião de se lavrar o contracto.

Art. 3º A garantia de juro de que trata o ar-

tigo antecedente só se refere ao capital realmente empregado nos materiaes e na construcção e depois de verificado o seu effectivo emprego.

Art. 4º E' concedido para a exploração da dita via-ferrea privilegio por praso que não poderá exceder a 80 annos, findo o qual sem indemnisação alguma passará a referida estrada a ser propriedade da provincia.

Art. 5º No contracto que se celebrar ficarão claramente estabelecidas as condições technicas e todas as mais que forem necessarios á boa fiscalisação do serviço da construcção e do trafego.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 20 de Maio de 1886. —Barros Barreto Juniore—G. de Drummond Filho.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial—Não houve hontem sessão, por terem comparecido apenas 15 Srs. deputados.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, transmittindo um projecto de posturas da Camara Municipal do Recife, referente á collocação de placas de numeração e disticos das ruas desta cidade.—A' commissão de exame de posturas.

Outro do mesmo, communicando que tiveram o conveniente destino a relação dos Srs. deputados e o ponto dos empregados da Secretaria desta Assembléa durante o mez de Abril ultimo.—Inteirada.

Outro da Camara Municipal da Victoria, pedindo que seja creado um lugar de amanuense com o ordenado de 400$.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro da de Triumpho, communicando estar sciente de haver prestado juramento do cargo de 1º vice-presidente desta provincia o Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão.—Inteirada.

Uma petição de Ignacio Procopio da Cunha, professor contractado de Couro d'Anta, requerendo ser considerado effectivo no magisterio.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Cleomenes Lopes de Siqueira, major fiscal do corpo de policia e commandante interino do mesmo, requerendo a extincção das revistas de mostra.—A' commissão de legislação.

Outra de Augusto Octaviano de Souza, thesoureiro das loterias desta provincia, requerendo a adopção de medidas que possam erguer do abatimento em que se acha esse ramo do serviço publico.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Antonio Henrique de Souza Gomes, requerendo consignação da quota de 126$ para pagamento do aluguel de sua casa que serve de cadeia e quartel na cidade de Itambé.—A' commissão de orçamento provincial.

Achando-se sobre a mesa foram a imprimir dous pareceres da commissão de redacção, um sobre a do projecto n. 163 de 1884 e outra sobre a da emenda n. 1 ao mesmo projecto.

Em seguida dissolveu-se a reunião.

Tribunal do Jury do Recife—Foram hontem julgados os réos Franklin Pereira do Rego, José Alexandre Pereira e Francisco Correia de Vasconcellos, que foram absolvidos.

Achavam-se elles pronunciados no art. 201 do codigo criminal, e foram patrocinados, o réo Franklin Pereira pelo Sr. barão de Nazareth e os outros pelo Sr. academico José Silveira do Pilar Filho.

Foi encerrada a sessão.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano—Antehontem, á 1 hora da tarde, reunio-se o Instituto em sessão extraordinaria sob a presidencia do Exmo. Sr. conselheiro Pinto Junior, com assistencia dos Srs. Drs. Luna Freire, Cycero Peregrino, José Hygino, Lopes Machado servindo de 2º secretario e Augusto Costa substituindo o 1º, que não comparecera.

O Sr. 1º secretario mencionou as seguintes offertas:

Pelo Dr. João C. Cavalcante, 2 volumes encadernados da obra Nova numeração da cidade do Rio de Janeiro, trabalho que fez por ordem da Illma. camara municipal e do Exm. ministro da Fazenda, Visconde do Rio Branco.

Pelo capitão João Justiniano da Rocha, 1 mappa da republica do Paraguay, impresso em 1861 e alli encontrado por occasião da campanha.

Pelas respectivas redacções, diversos jornaes desta e de outras provincias.

Passando-se á ordem do dia, foi lido e approvado o seguinte parecer da commissão de contas:

A commissão de fundos e orçamentos tem á vista á demonstração apresentada pelo illustrado e prestimoso consocio Dr. José Hygino Duarte Pereira, relativa aos fundos que lhe foram proporcionados pelo Instituto e á applicação que lhes deu no desempenho de sua commissão á Hollanda.

E sobre a mesma demonstração e documentos de ns. 1 á 67, que a instruem e comprovam o emprego d'aquelles fundos, tendo a commissão procedido aos devidos exames, chegou a verificação do seguinte:

Que ao referido Dr. foram prestadas quantias que pela reducção da moeda brasileira aos cambios dos dias das respectivas remessas perfizeram em dinheiro esterlino a somma de 714 £ 18 shilings e 6 pences, importancia pela qual debitou-se o mesmo doutor.

Que de accordo com suas instrucções, dispendeu a somma de 330 £ 19 shilings e 11 pences na acquisição que fez para o Instituto, em Haya, Amsterdam, Rotterdam e Londres, de livros e brochuras importantes, de varios mappas topographicos desta cidade e de grande numero de copias de documentos do archivo de Haya e do Museu de Londres, concernentes á historia desta provincia durante o dominio hollandez e de reproducção das cartas de Camarão e das gravuras de Saete; como tambem em varias despezas miudas que são indicadas na demonstração alludida, e no custo de sua passagem de ida e volta.

Que do documento que exhibe o Dr. José Hygino, acha-se em deposito a favor do Instituto em casa dos Srs. Pinto Leite & Brothers, de Londres, a somma de 400 £, resto da importancia que lhe fora remettida.

Que, finalmente, tendo sido a receita de 714 £ 18 shilings e 6 pences e a despeza de 730 £, 19 schilings e 11 penses, considerada nesta a somma do deposito em Londres para corresponder ao credito da conta, resulta um saldo a favor do Dr. José Hygino Duarte Pereira de 16 £ 1 shilings e 5 pences.

Do exposto, portanto, é a commissão de parecer que sejam approvadas as contas de que se trata.

Sala das sessões do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, 20 de Maio de 1886. —Antonio Witruvio Pinto Bandeira Accioli de Vasconcellos—Antonio Maria de Farias Neves.

Foi tambem lida e approvada a seguinte proposta:

Propomos que, attendendo ao importante serviço que acaba de prestar ao Instituto o Dr. José Hygino Duarte Pereira no desempenho de sua commissão nos archivos da Hollanda, se lhe confira o titulo de socio benemerito.

Salla das sessões do Instituto Archeologico, 13 de Março de 1886.—Baptista Regueira.—Quintino de Miranda.—Pereira da Costa.—José Domingues da Costa.—Codeceira.—João José Pinto Junior.

Em seguida declarou o mesmo Dr. José Hygino, renunciar em beneficio do instituto o saldo 16 £, 1 shyling e 5 pences, que conforme se vê das contas examinadas, existe em seu favor.

Finalmente o Sr. presidente nomeou os Srs. Drs. Luna Freire, José Hygino e Lopes Machado para em commissão irem, por parte do instituto, visitar o socio benemerito ex presidente, o Exm. Sr. conselheiro Quintino de Miranda, que se acha doente, e levantou a sessão.

Obras Publicas — Na proxima segunda-feira, 21 do corrente, ao meio dia, e na Repartição das Obras Publicas Provinciaes, recebe-se propostas para execução dos reparos da ponte sobre o rio Serinhaem, no engenho Páo Sangue, orçados em 2:100$000; e bem assim propostas para pintura das estatuas e do gradil do jardim do Campo das Princezas, de accordo com as condições que se acham na secretaria da referida Repartição.

Rua Nova de Santa Rita—Os moradores dessa rua reclamam providencias que ponham termo ao charco immundo em que está transformada a mesma rua, bem como á criação de porcos nos quintaes de algumas casas.

Tudo isso é da competencia da Edilidade ou antes da sua commissão de asseio e limpeza. Resta, porém, saber se esta commissão existe, e, nesta hypothese, se quer cumprir o seu dever.

Thesouro Provincial—Hoje, no Thesouro Provincial, paga-se aos professores de 2ª entrancia, e segunda-feira aos de 3ª entrancia os seus respectivos vencimentos do mez de Dezembro ultimo.

Povoado da Torre—Dizem-nos deste povoado que o matto é tanto alli, pelas ruas, que quasi se não póde tranzitar de um para outro lado das mesmas ruas.

Seria uma bôa opportunidade de a Edilidade fazer uma obra util; mas quererá ella praticar assim? Pelo menos é duvidoso.

Festividade religiosa—Amanhã, a confraria de Santa Rita de Cassia celebra a festa de sua padroeira. Constará de missa solemne ás 11 horas do dia, com sermão pelo Revd. commendador Moreira da Gama, e *Te-Deum* á noite, pregando o Revd. frei Augusto da Immaculada Conceição Alves.

Durante os actos, e á tarde, tocarão duas bandas de musica.

Sociedade Musical Quatorze de Março—Esta sociedade procedeu no dia 14 do corrente, á eleição para sua administração de 1886 á 1887, a qual ficou assim composta:

Presidente—M. Ferreira.
Vice-presidente—Francisco Tavares.
1º secretario—João A. de Carvalho.
2º dito—Antonio de Castro Leão.
Thesoureiro—Coriolano B. de Santa Rosa.
Orador—Cancio Cantanilio L. de Sant'Anna.

Reuniões sociaes — Ha hoje as seguintes:

Do Club Ayres Gama, ás 4 horas da tarde; discutindo-se a these *Qual a razão do nosso atrazo intellectual, physico e moral?*

Da Recreativa Seis de Janeiro, em assembléa geral, ás horas e lugar do costume.

— Amanhã:

Do Club Internacional de Regatas, ás 11 horas do dia, em assembléa geral, na respectiva séde, para negocios urgentes.

Do Club Carlos Gomes, ás 11 horas do dia, em assembléa geral, na sua séde, para eleição.

Do Club de Regatas Pernambucano, ás 11 horas do dia, na respectiva sede, em assembléa geral, na forma do art. 30 dos estatutos.

Da Irmandade do Divino Espirito-Santo, ás 11 horas do dia, para tratar do que dispõe a ultima parte do art. 83 do compromisso respectivo.

Comité Litterario Academico—Funccionou esta sociedade ante-hontem, ao meio dia, a sob a presidencia do Sr. Thiago da Fonseca.

Lidas as actas da anterior sessão ordinaria e a da sessão solemne da 1ª conferencia foram approvadas, como tambem dous pareceres, um da commissão de theses, outro da de contas.

Foram discutidas as theses de 1ª, 3ª, 4ª, e 5ª secções pelos Srs. Julio Pires, Thiago, Oliveira Leite (sorteados) e Paulo de Mello.

Foram sorteadas as seguintes theses:

1ª secção.—A todo direito corresponde um dever?

3ª secção.—Qual o melhor systema de relações entre a Igreja e o Estado?

4ª secção.—Donde se origina a força obrigatoria dos contractos?

5ª secção.—As machinas exercerão verdadeira influencia na producção da riqueza?

Para de preferencia discutirem essas theses foram sorteados os socios Netto Junior, Gonçalves Mello e Paulo de Mello.

Foram eleitos para completarem as commissões: de syndicancia, Netto Junior; de legislação, Victorino Maia; de theses, Oliveira Leite e de contas, Gonçalves Mello.

Pelas redacções respectivas foram offerecidos os 3º numeros da *Tribuna Academica* e do *Equador* e pelo autor os Devaneios Litterarios (Galdino Loreto.)

Foi designado o dia 27 do corrente ao meio dia para a proxima sessão ordinaria, havendo depois de encerrada esta uma outra sessão estraordinaria.

Fernando de Noronha—Do nosso correspondente recebemos a seguinte missiva, datada de 17 do corrente:

« No dia 10, ás 2 horas da tarde, ancorou no porto de Santo Antonio o vapor *Giquiá*, conduzindo a seu bordo o alferes Alfredo Gervasio dos Santos, sua familia e o alferes Antonio Valerio dos Santos Neves, o primeiro para substituir ao alferes Victoriano Costa, e o segundo para visitar o seu irmão, o cadete Neves.

« Cabe-me o triste e doloroso dever, primeiro que tudo, dar ao corpo collectivo dessa redacção as minhas sentidissimas condolencias pelo fallecimento inesperado do talentoso e illustrado co-proprietario desse jornal, Dr. Felix de Figueirôa Faria, cuja morte deixou os amigos contristados.

« A direcção deste presidio vai traçando a passos accelerados uma facha de luz, cujas rutilações jamais poderão extinguir-se. Não era bastante suffocar, apagar as lavas ardentes de um vulcão que ha pouco explosira terrivelmente, não era bastante enxugar do sollo as manchas rubras de sangue, dos labios, os sulcos profundos das lagrimas; era preciso mais: era preciso transformar esses phantasmas sinistros, em gotas de orvalho, fazer substituir o pranto pelo riso e a dor pelo prazer.

Mas, para attingir a este fim, quantas barreiras a transpor! quantas difficuldades o vencer!

« Para grandes males, grandes remedios; para a gangrena o ferro em braza. O Sr. major Pereira Lima assim o entendeu e o executou, conseguindo por isso resultados esplendidos. Contra factos não ha argumentos, e, se os ha, são falsos.

« Quanto era triste e desolador ver, em outros tempos, os infelizes sentenciados quasi nús ou apenas cobertos de trapos! Quanto é bello vêr como hoje andam vestidos com limpeza, alegres e contentes! Os pobres doudos que viviam errantes, lacerados, agrupados e famintos, hoje estão na aldeia, vigiados, tratados, vestidos e fartos.

« Tambem é certo que o Sr. director acha-se hoje rodeado de auxiliares intelligentes, que teem sido simplesmente dedicadissimos á resolução do difficil problema—melhorar as condições do presidio.

« Depois de concluidas as reformas internas da aldeia, a que já me referi na missiva de Março, mandou o Sr. major Pereira Lima fazer um conductor de pedra e cal que, da aldeia, vai depositar no mar as materias fecaes. Esta obra importantissima foi feita em um mez, pouco mais ou menos.

« O cano que, como já disse, é todo de pedra e cal, mede de comprimento 73 metros, de largura 38 centimetros e de altura 82 centimetros.

« A estrada feita ao lado do cano mede tambem 5 metros de largura e 73 de comprimento.

« A grande cerca divisoria para separar o gado da lavoura, ainda não está concluida, em virtude de estarem os sentenciados activamente empregados no serviço rural, para aproveitar-se o inverno, que pouco mais durará.

« Consta-me que o Sr. major Pereira Lima pretende mandar a amostra do milho novo, afim de ver se consegue o fornecimento d'elle á companhia de cavallaria.

« E' certo que jamais se verificou neste presidio um pessoal autoritario tão intelligente, energico e prudente.

« Ia-me esquecendo communicar-lhe que no dia 13 foi, a mandado do Sr. capitão secretario Manoel Accioli de Mouea Gondim, resada uma missa por alma de D. Rita Maria de Abreu e Lima, acto este a que compareceram quasi todos os empregados e officiaes.

« A's 5 horas da tarde levanta o ferro o *Giquià*, com destino a essa capital, com escala pelas Roccas.

O megaloscopio—Um medico francez inventeu este utilissimo instrumento, que serve para ver e estudar certas cavidades profundas do corpo humano, como o estomago, a região thoraxica, etc., etc., e até para photographal-as.

Faz já tempo que se iniciou a idéa de introduzir no estomago, na extremidade de uma sonda, uma pequena lampada electrica, cuja grande claridade permittisse perceber o interior atravéz da pelle. Hoje o megaloscopio põe á vista do observador uma imagem amplificada do tecido interno da cavidade estomacal, a qual se pode estudar em todos os seus detalhes, e para isso se introduz uma sonda de cincoenta centimetros de comprido e sete millimetros de diametro no estomago.

Esta sonda termina em uma lanterna diminuta, que encerra uma lampada electrica, com cuja luz se illumina toda a cavidade do estomago.

Um prisma e duas lentes convergentes, dispostas em cima da lampada, reduzem a dimensões microscopicas a imagem de dita cavidade em uma extensão de 20 centimetros de lado. Na outra extremidade da sonda se fixa um oculo de amplificação conveniente. O oculo augmenta a imagem microscopica até o ponto de poder-se examinar a mucosa e as lesões que ella apresenta, da mesma fórma que com uma lente. Se em vez do olho do observador se põe o objectivo de um apparelho photographico, se pode obter uma prova negativa das paredes e fundo do estomago, do qual se podem tirar reproducções.

Em resumo, segundo disse um diario de Paris, se pode ver o estomago como se se o tivera na mão, e tirar d'elle photographias diariamente, [illegible] estado todos os dias. E' indubitavel que o invento do douto francez é chamado a prestar grandes serviços á medicina.

Transporte de electricidade — Segundo lemos em um jornal, realisou-se em Londres com extraordinario exito a inauguração de uma estação central para distribuir a electricidade no estabelecimento de Grosvenor Gallery.

Mais de cincoenta estabelecimentos particulares e publicos, situados nos bairros de New-Bond Street recebem d'aquella estação a corrente electrica, e em casa de cada consumidor a corrente se transforma para ser utilisada na alimentação das lampadas de circulo e incandescentes, de qualquer systema que sejam.

A installação dessa potente estação consiste em quatro machinas dynamicas que desenvolvem uma força electrica de quatrocentos cavallos e uma força de dous mil e quinhentos volts.

Annuncia-se agora a proxima installação de outros estabelecimentos montados para o mesmo fim, e do mesmo systema, entre outros, na Ashersleben (Allemanha) e em Tours (França) estando dispostas outras installações na cidade de Turin e Tivoly, na Italia, estando ao mesmo tempo muito adiantados os trabalhos para fazer outro tanto em Roma.

Em Roma se trata tambem de transformar dous mil cavallos de força hydraulica em seis correntes electricas de cinco mil volts, que transportadas por meio de arames de cinco millimetros de diametro e cincoenta kylometros de longitude, a sete estações centraes estabelecidas nos principaes bairros de Roma, poriam em acção seis regeneradores secundarios susceptiveis de alimentar cada um duas mil lampadas de vinte focos.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pinto, ás 10 3/4 horas, na rua Direita do Afogados n. 30, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 75, de pianos e moveis.

— Segunda-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 24, de predio.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, á rua do Mocotolombó n. 24, de moveis, cavallo e carneiro sellado.

— Terça-feira:

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, na rua do Duque de Caxias n. 77 A, do estabelecimento ahi sito.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, na matriz do Cabo, por alma do major José Eloy de Souza; ás 7 horas, na ordem 3ª do Carmo, por alma de Luiz Antonio da Silva Rios; ás 8 horas, na Penha, por alma de D. Candida Rosa Barroso; ás 7 1/2 horas, na Gloria, por alma de D. Maria Joaquina de Albuquerque Leitão.

— Segunda-feira:

A's 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Perecilina Alves Rodrigues da Silva; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de D. Isabel Ramos de Senna.

— Terça-feira:

A' 7 1/2 horas, na matriz da Graça, por alma de Manoel de Almeida Magalhães.

Passageiros—Chegados de Fernando de Noronha no vapor nacional *Giquiá*:

Alferes Victoriano Leopoldino da Silva Costa, sua senhora e 1 filho, 2 cadetes, 2 praças, Manoel da Rocha Wanderley, 12 sentenciados, 6 mulheres e 10 filhos de praças e presos, Romão I. Regueira e Francisco Ferreira.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 20 de Maio:

Existiam presos 321, entraram 7, sahiram 11, existem 371.

A saber:

Nacionaes 285, mulheres 6, estrangeiros 9, escravos sentenciados e processados 7, ditos de correcção 10.—Total 317.

Arraçoados 287, sendo: bons 265, doentes 22—Total 287.

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

João Lopes da Silva.

Tiveram alta:

André Alves de Barros, conhecido por Feijão.

Manoel Francisco dos Santos.

Loteria da provincia.—Quinta-feira, 27 de Maio, se extrahirá a loteria n. 55, em beneficio da igreja matriz de Gamelleira.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras, arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—O 4º e ultimo sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida a 12 de Junho proximo.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio—A 5ª parte da loteria n. 196, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria de Maceió de 200:000$000—A 9ª parte da 12ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$000, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 25 de Maio ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da corte—A 4ª parte da 363 loteria dacorte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida hoje 22 de Maio.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á vendana Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Matadouro Publico. — Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 67 rezes para o consumo do dia 21 de Maio

Sendo: 55 pertencentes aos Srs. Oliveira Castro & C., e 12 á diversos.

Mercado Municipal de S. José.—O movimento deste Mercado nos dias 21 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:		
21	bois pesando 3.197 kilos.	
2.531	kilos de peixe a 20 réis	50$620
65	cargas de farinha a 200 réis	13$000
23	ditas de fructas diversas a 300 réis	6$900
17	taboleiros a 200 réis	3$400
5	suinos a 200 réis	1$000
Foram occupados:		
21	columnas a 600 réis	12$600
31	compartimentos de farinha a 500 réis	15$500
23	compartimentos de comidas a 500 réis	11$500
70	ditos de legumes a 400 réis	28$000
16	compartimentos de suino a 700 réis	11$200
13	ditos de fressuras a 600 réis	7$800
2	talhos a 500 réis	1$000
5	ditos de ditos a 2$	10$000
54	talhos de carne verde a 1$	54$000
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de		226$520
Debitos dos dias 25 de Março a 21 do corrente, recebidos		5$000
		231$520
Idem até 21 do corrente		2$900
Foi arrecadado liquido no dia 21 do corrente		228$620

Preços do dia:
Carne verde a 480 e 400 réis o kilo.
Suinos a 560 e 640 réis idem.
Carneiro a 600 e 800 réis idem.
Farinha de 280 a 440 réis a cuia
Milho de 280 a 400 réis idem.
Feijão de 800 a 1$280

Cemiterio publico—Obituario do dia 13 de Maio:

Antonio, pardo, Ceará, 30 annos, casado, Santo Antonio; apoplexia fulminante.

Chrispiniana, parda, Pernambuco, 18 mezes, Recife; diarrhéa.

Marcos Gomes Pedrosa, branco, Rio Grande do Norte, 21 annos, solteiro, Bôa-Vista; tisica pulmonar.

Anna Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 28 annos, solteira, Recife, tuberculos pulmonares.

Maria d'Albuquerque Martins Pereira, branca, Parahyba, 23 annos, solteira, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Julião Barbosa de Moraes, pardo, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Bôa-Vista; pneumonia.

Candida Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 70 annos, viuva, Bôa-Vista; dyarrhéa.

Martins, preto, Pernambuco, 50 annos, Bôa-Vista; hemorrhagia cerebral.

Manoel Francisco de Paula Mendes, branco, Pernambuco, 41 annos, solteiro, Bôa-Vista; hypoemia.

Anna Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 80 annos, viuva, Afogados; asthma.

Capitão Luiz Martins de Araujo, branco, Alagôas, 46 annos, casado, Afogados; apoplexia fulminante.

Joaquim, pardo, Pernambuco, 3 annos, Bôa-Vista; tetano.

Bernardino Duarte Campos, branco, Portugal, 49 annos, casado, Santo Antonio; hepatite.

— 15 —

Antonia Lisbôa, parda, Pernambuco, 16 annos, casada, Bôa-Vista; eclampsia.

Francelina, parda, Pernambuco, 14 annos, solteira, Bôa-Vista; athrepsia.

Uma criança, parda, Pernambuco, Bôa Vista; fraquesa congenita.

Roberto da Costa, preto, Africa, 56 annos, solteiro, S. José; apoplexia.

Manoel Cabral, pardo, Pernambuco, 44 annos, casado, Bôa-Vista; dyarrhéa.

Maria da Penha, Pernambuco, 75 annos, solteira, Bôa-Vista; aneurisma.

Hermelinda Francisca da Paz, parda, Pernambuco, 50 annos, viuva, S. José; tuberculos pulmonares.

Maria, branca, Rio de Janeiro, 7 annos, S. José; infecção purulenta.

José Joaquim de Maria, preto, Rio Grande do Norte, 38 annos, solteiro, Bôa-Vista; bexigas.

— 16 —

Adelino, pardo, Pernambuco, 5 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Um feto, pardo, Pernambuco, S. José; ao nascer.

Manoel, branco, Pernambuco, 2 horas, Santo Antonio; tetano.

Isidora Maria Isabel, parda, Pernambuco, 60 annos, viuva, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Anna Maria da Conceição, parda, Ceará, 35 annos, solteira, Bôa-Vista; tisica.

Joaquina Alexandrina, preta, Pernambuco, 95 annos, solteira, Bôa-Vista; cachexia senil.

Galdina Lins do Amaral, branca, Pernambuco, 61 annos, casada, Recife; tuberculos pulmonares.

Franklin, pardo, Rio de Janeiro, 6 annos, Bôa-Vista; febre perniciosa.

Manoel, branco, Pernambuco, Bôa-Vista; espasmo.

Um feto, pardo, Pernambuco, Bôa-Vista; mandado pelo subdelegado.

— 18 —

Perecilina, Pernambuco, 25 annos, casada, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Umbelina Maria da Conceição, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; lesão da aorta.

Luiz Antonio dos Santos, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Angelo da Costa Callado, Pernambuco, 30 annos, viuvo, Boa-Vista; bronchite.

Maria Joaquina de Albuquerque Leitão, Pernambuco, 80 annos, viuva, Boa-Vista; hydropesia.

Francisca Hosana do Espirito-Santo, Pernambuco, 22 annos, solteira, Santo Antonio: tuberculos pulmonares.

Serafim, Pernambuco, 7 mezes, S. José; diarrhéa.

Monica, Pernambuco, 14 dias, S. José; convulsões.

João Francisco Carneiro da Cunha, Pernambuco, 36 annos, casado, Boa-Vista; febre typhica.

Augusta Joanna da Conceição, Pernambuco, 17 annos, solteira, Recife; tuberculos pulmonares.

Isabel Ramos de Senna, Pernambuco, 34 annos, casada, Santo Antonio; tisica pulmonar.

— 19 —

Jesuino Ferreira da Silva, branco, Pernambuco, 63 annos, viuvo, Boa-Vista; amolecimento cerebral.

Gertrudes, preta, Pernambuco, 80 annos, solteira, Boa-Vista; cachexia senil.

Antonia Pereira Borges, branco, Parahyba, 29 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Severino, branco, Pernambuco, 8 mezes, Boa-Vista; menengite.

Joaquina Maria Gomes de Albuquerque, preta, Pernambuco, 24 annos, casada, S. José; fraqueza.

Porfirio Antonio Fernandes, branco, Portugal, 52 annos, casado, Boa-Vista; erysipela.

Candida Rosa Barroso, branca, Pernambuco, 37 annos, casada, Santo Antonio; febre typhoide.

Anna Maria Claudia, Pernambuco, 40 annos, S. José; tuberculos pulmonares.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE MAIO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente.

Manoel Marques Bezerra de Mendonça.—Mandou-se ouvir o juiz de direito da comarca de Nazareth.

Recursos eleitoraes

Do Ingá—Recorrente Francisco Alexandre da Veiga Torres, recorrido José Paulo da Silva Oliveira. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Converteu-se o julgamento em diligencia

Do Ingá—Recorrente Francisco Alexandre da Veiga Torres, recorrido José Jeronymo de Albuquerque. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Converteu-se o julgamento em diligencia.

Do Ingá—Recorrente Francisco Alexandre da Veiga Torres, recorrido Manoel Francisco de Mello. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.—Converteu-se o julgamento em diligencia.

Do Ingá—Recorrente Francisco Alexandre da Veiga Torres, recorrido Romarico Nono da Silva Callafange. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Converteu-se o julgamento em diligencia.

Recursos crimes

De Bananeiras—Recorrente o juizo, recorrido José Thomaz da Costa Lima. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Gonçalves e Alves Ribeiro.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Bananeiras—Recorrente o juizo, recorrido Miguel Dionizio Rapozo da Camara. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Monteiro de Andrade e conselheiro Queiroz Barros.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Campina Grande — Recorrente o juizo, recorrido Salvino Marcolino de Oliveira. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Buarque Lima.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

Do juizo de orphão—Aggravante Bemvinda, liberta, aggravado o juizo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Alves Ribeiro.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante D. Anna Joaquina C. de Albuquerque.—Mandou-se a uma diligencia.

Inventariante D. Ignez Maria de Albuquerque Lima.—Concedeu-se o prazo pedido.

Appellações crimes

De Nazareth — Appellante o juizo, appellado Antonio Joaquim de Mendonça. Relator o Sr. desembargador Monteiro de Andrade.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Assembléa—Appellante Antonio Henrique de Faria, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Appellações civeis

De Atalaia—Appellante José Alves Pas do Bomfim, appellado Leoncio Novaes de Castro. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Não se tomou conhecimento da appellação, unanimemente.

Do Ingá—Appellante Feliz José Francisco, appellado o juizo. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Campina Grande—Appellante José Sebastião Guimarães, appellado o juizo. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Converteu-se o julgamento em diligencia.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

Da Escada—Appellante a Fazenda Nacional, appellado José Francisco Freire, senhor de Honorato.

Appellações crimes

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Sebastião Salustiano da Silva.

Da Parahyba — Appellante o juizo, appellado Manoel Vicente da Costa.

De Timbaúba—Appellante Avelino Gonçalves de Oliveira, appellada a justiça.

De Villa Bella—Appellante o promotor, appellados Balbino Gomes da Silva e outros.

De Porto de Pedras—Appellante José Marinho da Costa Wanderley, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Firmino Carneiro da Cunha.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Embargos infringentes

De Pedras de Fogo—Embargantes Drs. Joaquim Francisco Vieira de Mello e Francisco Alves da Nobrega, embargado Manoel Vieira Bernardes.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

De Campina Grande — Appellante Francisco Gomes de Almeida, appellada a justiça.

De Timbaúba—Appellante o juizo, appellado Antonio Campello da Silva.

Do Piancó—Appellante João Manoel de Maria, appellada a justiça.

De Bom Jardim — Appellante Manoel Muniz Falcão, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Appellação crime

Do Recife — Appellante o promotor, appellado Bernabé, escravo.

Appellação civel

Do Recife—Appellante a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, appellado João Anselmo Marques e outros.

Embargos infringentes

De Jaboatão—Embargante o Barão de Limoeiro, embargado Luiz Cezar Pinto de Faria.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação crime

Do Recife—Appellante João Luiz de Oliveira, conhecido por Zumba, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Alves Ribeiro ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellações crimes

De Gravatá — Appellante o juizo, appellado Manoel Magdalena da Costa.

De Camaragibe—Appellante o subdelegado João Jeronymo de Moraes Accioli, appellado Antonio Joaquim da Hora.

De Palmeira dos Indios—Appellante Bernardino Alves de Souza, appellada a justiça.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça:

Appellações crimes

De Serinhaem—Appellante o juizo, appellado Luiz Francisco da Silva.

Da Gloria de Goitá — Appellante Bellarmino José dos Santos, appellada a justiça.

Appellação civel

De Camaragibe—Appellante o juizo, appellado Joaquim Carneiro de Mello, senhor de Gertrudes.

Com vista ás partes:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Dr. José Joaquim Tavares Belfort, appellado Antonio Correia de Vasconcellos.

Com vista ás partes sobre os documentos

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Ernesto & Leopoldo, appellado o curador fiscal da massa fallida de Felix Gomes Coimbra.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso eleitoral

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Penedo—Recorrente Aureliano Lemos Lessa, recorrido José Francisco Pinheiro Casé Filho.

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Do Recife—Recorrente Joanna de Barros Ferreira, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

De Cururipe—Recorrente o juizo, recorrido José Francisco dos Santos Pacheco.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Do Recife — Recorrente Manoel Augusto Ferreira de Novaes, recorrido o juizo do 2º districto.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Do Recife—Appellante Antonio Alves da Cunha, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Do Penedo — Appellante o juizo, appellado João Manoel dos Santos.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Da Gloria do Goitá—Appellante o promotor publico, appellado Antonio Francisco dos Santos.

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes municipal e o de direito da comarca de Bom Jardim.

Encerrou-se a sessão a 1 hora da tarde.

PUBLICACOES A PEDIDO

Conselheiro Diogo Velho

BUENOS AYRES, 17 DE ABRIL DE 1886

No domingo 11 do corrente chegeu a esta cidade, no vapor *Minerva*, o Sr. conselheiro Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque, senador pela provincia do Rio Grande do Norte. Acompanhava-o o Sr. Francisco Regis de Oliveira, nomeado encarregado de negocios do Brasil na republica do Paraguay.

Ambos os conselheiros desembarcaram na falúa de galla da capitania do Porto, galantemente ás suas ordens pelo prefeito maritimo, o Sr. Carlos A. Mansilla.

Occuparam dous dos melhores salões do hotel Provence, situado na rua Cangallo.

No mesmo dia visitaram, entre outros pontos interessantes da cidade, o porto da Bocca do Riachuelo, onde se acham 800 navios, entre elles 58 vapores, e os passeios de Palermo e da Recoleta, onde se dá rendez-vous á alta sociedade bonaerense.

Na segunda-feira o Sr. conselheiro Diogo Velho visitou o cemiterio, o museu e algumas escolas publicas, estabelecidas em edificios monumentosos, recentemente construidos.

A' noite tomou parte no banquete, que, em sua honra, deu o Sr. Barão de Alencar, e ao qual assistiram, entre outros cavalheiros, o Sr. Regis de Oliveira e o Dr. Francisco José Ortiz, ministro das relações exteriores.

Nesta festa intima, este membro do gabinete do general Roca, foi de uma extraordinaria amabilidade para com os illustres hospedes, referindo-se sempre da maneira a mais lisongeira ás relações diplomaticas entre a Republica Argentina e o Brasil.

Alludindo á questão das Missões, o Sr. Dr. Ortiz disse que esse pequeno assumpto em nada alterava a amizade que reinava entre as duas potencias, e que esperava vel-o resolvido da fórma a mais satisfactoria em mui breve tempo.

No banquete reinou a maior cordialidade, declarando o Dr. Ortiz a que o Brasil devia ao seu distincto representante, o Sr. Barão de Alencar, não só as sympathias que actualmente rodeavam os brasileiros aqui residentes, com a consolidação do bom nome do imperio e o respeito com que era sempre pronunciado o nome do Sr. D. Pedro II, sem duvida uma das primeiras illustrações da America latina. »

Depois do banquete, que terminou ás 10 horas da noite, foram os dous viajantes apresentado pelo correspondente d'*O Paiz* ao Sr. Dr. D. Bernardo de Irigoyen, no seu palacete da rua Florida.

Este illustre homem de Estado, considerado o primeiro diplomata da Republica Argentina, que se achava nesse momento rodeado de muitas das mais importantes personabilidades politicas do paiz, correu ao encontro dos dous cavalheiros brasileiros, acolheu-os com aquella galanteria que tanto o distingue, e o faz tão querido, travando com elles uma conversação, que em pouco se tornou verdadeiramente intima.

O Sr. Dr. Irigoyen, referindo-se ao Brasil, ao qual chamou o « paiz das maravilhas » disse que o imperio não só era grande pelo seu territorio, como pela sua civilisação e pela magnanimidade dos seus filhos, e que o imperador, um grande democrata, honraria a republica de que fosse presidente e na qual insufflasse as suas idéas de progresso e liberdade. »

Agradavelmente impressionados por tantas provas de apreço, os dous viajantes foram dormir á uma hora da madrugada.

Na terça-feira os principaes jornaes argentinos, como *La Nacion*, *La Prensa*, *La Patria*, *El Diario* e *El Nacional*, noticiando a chegada dos dous cavalheiros, os saudaram com phrases de entranhada amabilidade, dando conta das festas de que eram objecto.

O Sr. conselheiro Diogo Velho visitou, no cemiterio do Recoleto, o grande Panteon da Sociedade Portugueza de Soccorros, monumento gothico de grande trabalho artistico e que custou cerca de vinte contos.

Visitou tambem o Asylo de Invalidos que fica proximo ao cemiterio, e n'aquelle admirou um dos melhores estabelecimentos de caridade existente nesta capital.

A's duas horas da tarde os dous viajantes foram apresentados ao presidente da republica, general Roca, pelos Srs. Barão de Alencar e Dr. Ortiz, na sua casa particular da rua Luipacha.

Ambos ficaram penhoradissimos da amabilidade do primeiro magistrado da republica, que tambem se referio da maneira a mais lisongeira ao Brasil e a seus homens.

O Dr. Irigoyen os visitou no hotel durante a tarde, iniciando-se larga palestra sobre assumptos dos dous paizes, tão interessados na paz e nos progressos reciprocos.

Na quarta-feira 14, acompanhados pelo director geral do ministro de relações e pelo correspondente d'*O Paiz* foram a La Plata, tanto o conselheiro Diogo Velho como o Sr. Regis de Oliveira, ficando ambos assombrados da fórma maravilhosa porque em 32 mezes se levantou uma cidade, com edificios que são verdadeiros monumentos.

Na quinta-feira, ás 12 e 30 da tarde partiram os viajantes no caminho de ferro, em trem especial, á provincia de Santa Fé, com o fim de visitar as colonias.

O Sr. conselheiro Diogo Velho regressará a Buenos-Ayres na proxima segunda-feira 19, partindo em seguida para Montevidéo, onde tomará o vapor brasileiro que o conduzirá ao Rio, a tempo de assistir á abertura do Senado.

O Sr. Regis de Oliveira no mesmo dia embarcará no Paraná, a bordo do paquete *Rio Apa*, com destino a Assumpção, onde chegará a 23. (Do nosso correspondente.)

(Transcripto do *Paiz*.)

—

O Ajudante do Arsenal de Guerra e a «Provincia»

Fiel ao compromisso que contrahi com o publico de provar que o artigo publicado na *Provincia* de 11 do corrente, sob o epigraphe—Uma Victima—é um completo acervo de calumnias e injurias, que me irrogam gratuitos e miseraveis inimigos, a quem aliás soberanamente desprezo, venho cumprir o meu dever, esperando fazel-o de modo a mostrar que ainda uma vez sou victima de odios e vinganças da *selecta* redacção da *Provincia*, que para detratar de minha reputação tem ido até ás mais tôrpes mentiras e negras calumnias.

Felizmente não preciso justificar-me perante os homens de bem, que me conhecem: para estes a minha defeza está em uma vida toda escoimada de vicios e crimes, e caracterisada por uma serie de honrosos precedentes, firmados na mais illibada conducta, quer quanto ao cumprimento de deveres publicos, quer quanto á moralidade. N'este ponto felizmente não receio a competencia de nenhum dos redactores da *Provincia*.

Sou accusado de lançar mão de largos retalhos da officina de alfaites, para com elles me enroupar—semelhante accusação é tão baixa tão tacanha e infame, que eu não desço á respondel-a, porque accusações desta ordem só se respondem com o despreso.

No mesmo caso está a outra calumnia, tão negra como a primeira, de mandar eu fabricar no Arsenal objectos para meu uso, como moveis e camas: e outra infamia filha somente do odio e do genio maledicente de seu autor, e contra a qual protestam *in una voce* os mestres das officinas, unicos responsaveis pela materia prima que recebem, e empregados do Arsenal.

Finalmente ainda me accusam os meus vis e miseraveis inimigos de haver eu mandado fazer um theatrinho, que tenho dentro do meu sitio, com materia prima do Arsenal e por operarios tambem do Arsenal.

N'esta outra miseravel calumnia é ainda o scepticismo, o despudor e o odio que incitam o orgão liberal á mentir, injuriar e calumniar-me descaradamente.

A prova do que venho de dizer está nos documentos abaixo transcriptos, dos quaes se evidencia, que um theatrinho feito para meu *regalo*, não me pertence, mas sim á sociedade particular denominada—Distracção Dramatica Familiar—e foi comprado ao Illm. Sr. Augusto Hygino de Miranda, ex director do collegio de S. João, e que os melhoramentos porque depois passou, foram feitos pelo socio Sr. Antonio Pereira da Cunha, sendo os trabalhos executados por officiaes da fabrica Apollo.

Ainda, sobre a loucura do ex-operario Domingos de Gusmão da Paz Teixeira, quiz a redacção da *Provincia*, fazer-me responsavel, procurando d'esta arte tornar-me odioso: outra mentira.—O documento que tambem transcrevo, passado pelo proprio punho do irmão da *Simulada victima* assaz prova que Domingos de Gusmão desde o anno de 1884 está soffrendo da *bola*.

Recife, 21 de Maio de 1886.

Trajano Alipio de Carvalho Mendonça.

Documento do Illm. Sr. Augusto Hygino:

Illm. Sr. Trajano Alipio de Carvalho Mendonça.—Em resposta a presente carta, tenho a dizer-lhe, que é exacto que V. S. comprou-me o meu theatrinho e mais accessorios pela quantia de.... 500$000, que d'esta importancia só recebi 180$.

Pode V. S. fazer de minha resposta o uso que lhe convier. Sou com respeito e consideração

De V. S. att. obrigm criado.—*Augusto H. de Miranda*.

Recife, 15 de Maio de 1886.

—

Illm. Sr. Trajano Alipio de Carvalho Mendon-

MUTILADO

ca.—De muito bom grado, satisfaço ao pedido de S. S. Em Dezembro de 1884, tendo sido nomeado socio da Distracção Dramatica Familiar, que funcciona em um theatrinho particular construido no sitio em que mora S. S., á rua do Hospicio n. 75, fui influido pelos rapazes a accrescentar e melhorar o mesmo; o que annuindo immediatamente levei a effeito, sendo que os trabalhos foram executados por officiaes da fabrica Apollo; despendendo eu a quantia de 77$680, como vê-se dos recibos que remetto.

Desta pode V. S. fazer o uso que lhe aprouver.

De V. S. att. ven. obrigm.—*A. P. da Cunha.*

Recife, 14 de Maio de 1886.

Illm. Sr. capitão Trajano.—Cabe me lhe responder o seguinte: se o meu irmão está recolhido á Casa de Detenção, ainda é por consentimento nosso, por ver que elle está um pouco desacertado da bola, e assim fiz tudo de accordo com toda a familia. Declaro que meu irmão Domingos de Gusmão da Paz Teixeira está soffrendo desde 1884. E' justamente o que tenho a dizer.

Pode desta fazer uso.

O seu criado. e obrig.—*Jorge da Paz Teixeira Lima.*

Uma conferencia

« No Brasil, é cousa que se tem repetido, ninguem pode fazer da litteratura um meio de vida.»

E nós acrescentaremos :

Ninguem pode impunemente fazer da litteratura um passa-tempo, sequer.

Todas as portas estão fechadas, no Brasil, a profissão que não constar de mercantilismo.

« Guerra ás musas» grita de toda a parte o interesse e a *pratica* tambem exclama de todos os lados :

« A' philosophia nem um pedaço de pão, nem um copo d'agua !

E' coragem, pois, de quem está compenetrado destas verdades e mesmo de quem apenas as entrevê marchar de lança em riste contra o phantasma da indifferença.

Devia esperar, pelo menos, quem tal fizesse o triste resultado de D. Quichote, provocando os moinhos de vento.

Mas entretanto ha quem saiba arcar contra tudo.

Aparece ainda quem não faça caso do vacuo de sciencia de gosto pelas lettras vacuo que se produz em torno denós.

Ha quem procure introduzir-se n'esta machina pneumatica da sociedade recifense.

Este alguem é representado por uns obreiros obscuros, cuja maior parte pertence, é força confessal-o, á mocidade estudiosa.

Ha dias assistimos a uma conferencia modesta, porém significativa, pouco applaudida, porém muito appreciada, muito obscura, porém, e por isso mesmo pouco retumbante de metralhas Demosthenicas.

Não podemos deixar de manifestar a boa impressão em nós deixada, por semelhante reunião academica, (porém academica, no sentido generico e não no vulgar da palavra.)

A conferencia a que alludimos foi feita pelo Sr. Thiago da Fonseca, estudante de direito, e socio do Comité Litterario Academico, promotor da festa.

Não se póde dizer que se assistia a um festejo.

Foi antes uma conversão familiar, pratica, fluente sobre a sociologia.

Não somos da opinião do joven orador; mas confessamos que por vezes nos fez abalar a convicção senão no seu lado logico, ao menos no emocional.

Elle conseguio explanar a sua theoria com clareza, concisão, seriedade, attracção e felicidade.

Foi feliz, principalmente.

Não esqueçamos este lado do seu trabalho que foi o meio porque elle conseguio appreciadores, e consta-nos que invejosos tambem.

Os appreciadores porém foram em grande numero e bem manifestos, pode ficar certo o publico.

Quanto aos segundos...

O Comité Litterario Academico andou bem na ideia que teve instituindo conferencias e a sorte andou melhor designando o Sr. Thiago da Fonseca, que talvez foi mais bem encaminhado que todos, tomando para these a que buscou sustentar.

Do canto ignorado em que a nossa voz se eleva, acceitem mil parabens : O Comité, o Sr. Thiago, e os adeptos da sociologia.

Recife, 18 de Maio de 1886.

O. C. F.

Homenagem

Ao Exm. Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, meritissimo deputado geral por Pernambuco.

Parabens pela explendida victoria !
jamais se olvida o merito provado,
vencestes como sempre denodado,
o vosso nome já pertence a historia.

Colheis louros que são a vossa gloria ;
ninguem com mais direito ha conquistado
a vossa gratidão ;—quem ha negado ?
—o bem nunca se risca da memoria.

Parabens cidadão ! é portentoso
trabalhar pela patria, levantai-a
se cahir n'um momento perigoso.

Tendes grande ualor que não desmaia,
velae por Pernambuco glorioso,
—ninho d'aguias nos cerros do Hymalaia.

José Hilario P. B.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 21 DE MAIO DE 1886

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Letras hypothecarias do banco de credito real de Pernambuco, a juros de 7 0/0, do valor de 100$ á 94$000 cada uma.

Cambio sobre Lisboa, 90 d/v. 145 0/0 de premio, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 148 0/0 de premio, do banco.

Na hora da bolsa

Venderam-se :
25 letras hypothecarias.
42 ditas idem.

O presidente,
Pedro José Pinto.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Maio de 1886

ALFANDEGA

Renda geral		
De 1 a 20	429:577$580	
Idem de 21	39:866$941	
		469:644$451
Renda provincial		
De 17 a 20	20:495$38[illegible]	
Idem de 21	3:851$447	
		24:346$829
Total		493:991$280
Recebedoria—De 1 a 20		23:382$761
Idem de 21		2:202$217
		25:584$978
Consulado provincial—De 1 a 20		74:602$469
Idem de 21		1:697$193
		76:299$662
Recife drainage—De 1 a 20		14:162$318
Idem de 21		218$555
		14:380$873

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor francez *Ville de Maceió*, entrado do Havre e Lisboa no dia 19 do corrente e consignado a A. F. de Oliveira & C., manifestou :

Eleição

A Sociedade Humanitaria de Soccorros e Beneficencia, procedêu a eleição para a directoria, do anno de 1886 á 1887 e ficou assim composta :

Presidente—Ignacio Honorato da Silva.
Vice-presidente—Ulysses Gonçalves da Luz.
1º secretario—José Henrique de Oliveira.
2º secretario—Manoel P. de Araujo.
Orador—Irineu Manoel Dias.
Adjunto—O. Ferreira da Silva.
Thesoureiro—Manoel Chrysostomo de Lima.
1· procurador—José Zeferino de Salles Menezes.
2· procurador—Joaquim Alves da Fonseca.
3· procurador—Manoel Silvestre Pessoa.
1· vigilante—Manoel Gonçalves da Luz.
2· vigilanate—Antonio Manoel da Ressurreição.
Zelador—Francisco José de Araujo.

Sala das sessões, Remedios, 16 de Maio de 1888.

O secretario,
José Henrique de Oliveira.

Modo pratico de fabricar sedulas sem criminalidade alguma

Um periodico que se publica nesta cidade e se aprogoa pelas ruas, *O Rebate*, assegurou quo eu fabricava sedulas falsas.

Aos homens sensatos, que me devem ter feito a devida justiça, curvo-me agradecido.

Aos que tiverem acreditado, ou pelo menos tiverem duvidas, convido a que venham a *Fabrica Apollo* onde lhes ensinarei o modo pratico, facil e a coberto da sancção penal de fabricar sedulas, tão perfeitas e verdadeiras, como as que mais forem.

Só se exige patriotismo e amor ao trabalho.

Recife, 21 de Maio de 1886.

A. P. da Cunha.

Programma da festa de Santa Rita de Cassia em sua igreja

Sabbado 22 do corrente, ao meio dia, um salva de 21 tiros e diversas girandolas de fogo fenderão ao ar annunciando aos habitantes do Recife que, no dia seguinte (23), terá lugar a festa de Santa Rita de Cassia.

Domingo 23 pela madrugada, haverá missa resada, applicada aos nossos irmãos e devotos que concorrerem para a mesma festividade.

Ao romper d'alva desse mesmo dia, uma outra salva annunciará que é chegado o dia em que a igreja solemnisa a festa de sua matriacha a Gloriosa Santa Rita de Cassia.

A's 11 horas, entrará a festa sendo precedida de tertias, e ao evangelho se fará ouvir da tribuna sagrada, o laureado pregador o Rvm. Commendador padre Manoel M. da Gama, que em um bem elaborado discurso patenteará as virtudes da matriarcha Santa Rita Cassia dos Impossiveis, subindo ao ar uma outra salva logo que for terminada a festa.

A orchestra será regida pelo habil professor nosso irmão confrade Lidio de Oliveira, que fará executar com todo esmero a grande missa denominada Santa Rita, acomposição do maestro Vicente Beline Fertiti.

A' tarde o templo estará aberto á concurrencia dos fieis, sendo que em todos estes actos até ao terminar a festa tocarão as bandas marciaes do corpo de policia e do 2º batalhão de infanteria, executando ambas as melhores peças de seu repertorio.

A's 7 horas da noite será entoado o *Te. Deum Laudamos* denominado—Santa Rita de composição do maestro Theodoro Orestes, occupando neste acto a cadeira oratoria o nosso distincto e intelligente pregador da capella Imperial, Frei Augusto da Immaculada Conceição Alves.

Finda este acto com a benção do Sacramento.

A decoração do templo acha-se sob a direcção dos nossos irmãos, habeis e bem conhecidos artistas José Castor de Araujo e Souza e Antonio Joaquim de Sant'Anna, cuja decoração sendo modesta e simples nada deixará á desejar

Para maior brilhantismo da festividade, pelo presente convido aos nossos irmãos para que compareçam no consistorio da confraria.

Consistorio da mesma confraria, 21 de maio de 1886.

O secretario,
Glicerio Coelho do Espirto Santo.

Carga do Havre

Agua mineral 15 caixas a Rouquayrol Fréres, 46 a F. M. da Silva & C., 2 a A J. da Silva.

Alvaiade 20 barricas a Faria Sobrinho & C.

Amostras 11 volumes a diversos.

Botões 1 caixa a J. C. M. Guimarães, 1 a G. de Mattos Irmãos.

Cerveja 10 caixas a J. J. da Costa & C.

Calçados 1 caixão a Satyro Serafim da Silva, 1 a T. de Carvalho & C., 2 a F. Barbosa & C., 3 a H. Nuesch & C., 1 a F. R. da Silva & C.

Champanha 25 caixas a Sulzer Kauffman & C.

Chocolate e velas 7 caixas a Ramos & C.

Cognac 1 barril a C. Pluyn & C.

Chapéos 3 caixões a Adolpho & Ferrão, 2 a A. J. Maia & C.

Couros 2 caixas a J. N. Ferreira, 2 a Albino Cruz & C.

Camisas 1 caixa a G. Hayns, ditas e cartões 1 caixa a J Krause & C.

Drogas 3 volumes á ordem, 1 a Bartholomeu & C., 2 a J. C. Levy & C., 14 a F. M. da Silva & C.

Ferragens 40 volumes a Miranda & Souza.

Lapis 1 caixa a Medeiros & C.

Livros 1 caixa a José N. de Souza, 1 a J. W. de Medeiros, 2 a G. Laport & C.

Manteiga 295 barris e 455 meios ditos á ordem, 75 e 105 a Paiva Valente & C., 10 e 20 a H. Burle & C., 20 e 30 a Joaquim D. Simões & C., 20 e 20 a Costa & Medeiros, 50 e 72 a João Fernandes de Almeida, 90 e 180 a Augusto Labille, 15 e 20 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 15 e 20 a Domingos Ferreira da Silva & C., 30 e 60 a Fernandes da Costa & C., 10 e 10 a José B. de Carvalho, 50 e 75 a S. Basto Amorim & C., 10 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C., 149 a ordem, 33 a Joaquim Duarte Simões & C., 22 a Costa & Medeiros, 21 a Sulzer Kaffman & C., 10 a Carvalho & C., 10 a Joaquim B. de Carvalho & C., 12 a S. Basto Amorim & C.

Mercadorias diversas 7 volumes a E. G. Cascão, 5 á ordem, 3 a Ferreira Irmão, 1 a Maia & Silva, 1 a Wm. Halliday & C., 7 a A. D. Carneiro Vianna, 1 a Ferreira Monteiro & C., 3 a Guimarães Irmão & C. 2 a R. de Drusina & C., 1 a Ferreira Guimarães & C., 3 a Sulzer Kauffman & C., 2 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 1 a J. Basto & C., 12 a Parente Vianna & C., 3 a Manoel Costa, 9 a Salazar & C., 7 a F. Lauria & C., 4 á companhia de Fiação e Tecidos.

Materiaes para engenho central 147 volumes e peças a A. Labille.

Moveis 1 caixão a F. Lauria & C.

Objectos para relojoeiro 1 caixa a A. S. do C. Araujo, ditos para chapéos de sol 2 caixas a F. X. Ferreira & C.

Porcelana 1 caixa a D. P. Wild & C., dita e vidros 1 caixa a J. C. Levy & C.

Papel e envelopes 2 caixas a Nunes Fonseca & C., dito 20 fardos a Faria Sobrinho & C.

Pregos 4 caixas a H. Nuesch & C.

Perfumarias 3 caixas a Maia Sobrinho & C, 3 Parente Vianna & C.

Queijos 84 caixas á ordem, 11 a Domingos F. da Silva & C., 12 a Rosa & Queiroz, 11 a Paiva Valente & C., 20 a José Joaquim Alves & C., 10 a Souza Basto Amorim & C, 15 a Saunders Brothers & C.

Roupa 1 caixa a H. Nuesch & C.. 1 á ordem.

Rolhas 2 fardos a Rouquayrol Freres.

Sardinhas 6 caixas a Carvalho & C.

Tecidos diversos 19 volumes á ordem, 1 a E. Soares, 1 a A. Vieira, 9 a Bernet & C., 5 a D. P. Wild & C., 1 a F. Gurgel do Amaral & C., 1 a A. Lopes & C., 2 a H. Burle & C, 4 a L. A. Sequeira, 3 a F. de Azevedo & C., 2 a A. C. de Vasconcellos, 2 a R. de Drusina & C.

Vidros 4 caixas a Bernardino D. Campos & C., 3 a Manoel Joaquim Pereira, 1 á ordem.

Vinho 20 caixas a Sulzer Kauffman & C.

Carga de Lisboa

Batatas 100 meias caixas a Silva Guimarães & C., 50 a Ferreira Rodrigues & C., 50 a Rosa & Queiroz, 50 a M. T. da Costa Ribeiro.

Cal 30 barricas a Moreira & Braga.

Cebolas 60 caixas a S Guimarães & C., 90 a Rosa & Queiroz, 25 a M. T. da Costa Ribeiro.

Cominhos 9 saccos a Silva Guimarães & C.

Farello 200 saccos a Baltar Irmãos & C.

Vinagre 6 pipas e 20[5 a Orestes Travassos & C.

Vinho 17 pipas 30[5 e 20[10 a Souza Basto Amorim & C., 5[5 e 10[10 a Paiva Valente & C, 25[5 e 20[10 a Barbosa Castro & C.

Patacho nacional *Raul*, entrado de Santa Catharina no dia 20 do corrente e consignado a H. Lundgren & C., manifestou :

Farinha de mandioca 6,500 saccos á ordem.

Escuna norueguense *Hepnaes*, entrada do Rio Grande do Sul no dia 20 do corrente e consignada o Baltar, Oliveira & C., manifestou :

Farinha de mandioca 100 saccos.

Xarque 87,870 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 20 de Maio de 1886

Para o exterior

— No brigue portuguez *Armando*, carregaram :

Para o Porto,, S. Guimarães & C. 475 couros salgados com 6.089 kilos.

Para o interior

— No patacho nacional *Maia 2º*, carregou :

Para Porto-Alegre, Companhia Transatlantica 90 saccos com 600 kilos de cera de carnaúba.

— No vapor francez *Ville de Maceió*, carregaram :

Para o Rio de Janeiro, Burle & C. 85 saccos com 6,375 kilos de assucar branco e 84 ditos com 5,040 ditos de dito mascavado ; A. de Araujo Santos 800 saccos com 5,900 kilos de caroços de algodão.

Para a Bahia, J. C. Pina 4 caixas com 100 kilos de doce.

— No hiate nacional *João Valle*, carregou :

Para Macáo, M. A. Pessoa 1,600 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Correio de Natal*, carregaram :

Para o Natal, Oliveira & C. 6 barricas com 360 kilos de assucar refinado.

— No hiate nacional *Aurora*, carregaram :

Para Macáo, Oliveira & C. 4 barricas com 350 kilos de assucar refinado ; F. de Moraes 2 pipas com 920 litros de aguardente.

Para Mossoró, J. J. Moreira 1,200 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Eliza*, carregou :

Para o Natal, M. J. Pessoa 250 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *S. João*, carregaram :

Para Macahyba, Baltar Irmãos & C. 200 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Gracinda*, carregaram :

Para Mamanguape, P. Carneiro & C. 400 saccos com farinha de mandioca.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram :

Para Macáo, M. A. C. de Araujo 5 barris com 480 litros de aguardente.

Para Camossim, F. de Moraes 1 barril com 80 litros de aguardente ; J. de Albuquerque 4 barricas com 201 kilos de assucar refinado e 5 saccos com 300 ditos de dito branco.

— Na barcaça *America*, carregou :

Para P. de Alagoas, E. B. Marques 15,500 litros de sal.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 21

Trieste e escala—26 dias, vapor austriaco *B. Keming*, de 885 toneladas, commandante C. Katinch, equipagem 26, carga varios generos ; a Johnston Pater & C.

Fernando de Noronha pela Ilha das Rocas—3 1/2 dias, vapor nacional *Giquiá*, de 323 toneladas, commandante Souza Lobo, equipagem 26, em lastro ; á Companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos e escala -Vapor francez *Ville de Maceió*, commandante Panchevre, carga varios generos.

Nova Orleans—Vapor inglez *Merchant*, commandante Bonws, em lantro.

VAPORES ESPERADOS

B. Kemeny	de Trieste	hoje
Desterro	de Hamburgo	hoje
Pará	do norte	a 23
Valparaiso	do sul	a 24
Tagus	da Europa	a 24
Senegal	do sul	a 25
Ceará	do sul	a 26
Portuense	de New-York	a 28
La Plata	do sul	a 29
— Junho —		
Finance	do sul	a 3
Colorado	de New-Port-News	a 7

Loterias de Alagoas

Tendo hontem sahido transcripto no *Diario de Pernambuco*, um artigo do *Guttemberg*, folha que se publica em Alagoas, contra a loteria d'essa provincia, achamos em alguns trechos inverdades taes que somos obrigados á declarar que o *Guttemberg* só póde ser um grande calumniador do thesoureiro da referida loteria, pois, sendo uma das mais acreditadas do Imperio, que muitas vezes tem dado a sorte grande para esta provincia, ainda não deixou de ser pago immediatamente qualquer premio, desde os maiores aos menores.

Quanto a jogar o thesoureiro com bilhetes é tão impossivel, que nem merece resposta; tanto assim que, aqui existem casas que teem mandado augmentar as remessas e não tem sido possivel ao thesoureiro satisfazer os pedidos á falta de bilhetes, vendo-se, no entanto, obrigado a devolver o dinheiro enviado para tal fim.

E' facto e veridico, o que affirmamos.

Qualquer dia d'estes será publicada a resposta cabal que deu o thesoureiro ao artigo de que acima se trata.

Invalidos racionaes

N. 422

Uma meia duzia de palavras simples e sérias com algum d'entre vós outros que soffreis de indigestão de sua acostumada companheira—prisão de ventre habitual. Desejais allivio sem prostração, uma cura rapida sem dôres? O meio de alcançardes aquelle allivio, o de conseguirdes aquella cura, vos é offerecido debaixo da fórma das pilulas assucaradas de Bristol ; o unico cathartico e alterativo existente, o qual abre as passagens obstruidas dos intestinos sem causar o menor desmaio ou ancias, e torna a restituir ao estomago e ao figado, o vigor que lhes havia sido roubado pela molestia. Este desobstruente natural nunca enfraquece orgão algum ou abate as forças geraes, ao contrario elle infallivelmente renova a saúde natural do apparelho digestivo e dos vasos secretorios. Raramente será preciso chamar-se um medico na casa em que este seguro e todo poderoso remedio de familias existir, e bom será que todo o bom pai e mãi de familia o tenham sempre á mão.

Ellas acham-se mettidas dentro de frasquinhos, e por isso a sua conservação é duravel em todos os climas.

Em todas as molestias aggravadas ou provenientes de impureza do sangue, a salsaparrilha de Bristol, deve de ser tomada conjunctamente com as pilulas.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

Casa de saude do Dr. Souto Maior

Mudou-se este estabelecimento para Ponte de Uchôa, junto da estação do mesmo nome.

Situado como hoje está em um salubre e aprazivel suburbio e em uma chacara com bastantes commodos para o seu fim, offerece muitas vantagens aos doentes estrangeiros, academicos e collegiaes que não tiverem suas familias n'esta cidade, aos que vierem de fóra do Recife para ahi soffrer alguma operação cirurgica e emfim aos que residindo n'esta cidade precisarem de mudança de ares.

Recebe-se tambem n'esta casa convalescentes e pessoas sadias que precisem do ar do campo, para as quaes ha commodos separados.

Os doentes para o seu tratamento, indicarão os medicos que quizerem.

Não se acceitam doentes de molestias contagiosas.

Existem na casa apparelhos electricos e hydrotherapeuticos para os beribericos, paralyticos etc.

Telephone n. 398

N. 3. Mãis, se tendes filhos debeis que por falta de appetite estão doentios, daelhes a Emulsão de Scott.

E' maravilhoso como em pouco tempo, ao tomarem-na, restabelecem-se e como recuperam a energia e a saude.

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, commendador da real ordem militar portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes, nesta comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro Segundo, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 25 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, irá á praça por venda para ser arrematado o sitio no Ambolê, freguezia da Varzea, com 4 janellas e 1 porta na frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa, copiá, cocheira, estribaria, cacimba, portão de erro na frente, diversas arvores fructiferas, medindo de frente 11 metros e 30 centimetros, e de fundo 14 metros e 66 centimetros, avaliado por 1:800$, que servirá de base para a arrematação, e vai a praça á requerimento do inventariante e testamenteiro Augusto Pinto de Queiroz.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 18 de maio de 1886.

Eu, Manoel do Nascimento Pontos, escrivão, o escrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Antonio Henrique de Almeida, juiz de direito da comarca de Jaboatão, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que no dia 5 do mes de Junho do corrente anno, ás 10 horas da manhã, tem de ser arrematada em praça publica na sala das audiencias, por quem maior lanço offerecer, á renda trimensal do engenho Camassary desta comarca, moente e corrente com agua, e com todas as suas obras e bemfeitorias, servindo de base á arrematação a quantia de .... 3:000$000 por safra, dando o arrematante fiança idonea, que garanta não só o preço do arrendamento, como a conservação das obras e bemfeitorias.

Mando, portanto, ao official porteiro do juizo, que affixe o presente edital no lugar do costume e pela imprensa, e que passe a respectiva certidão.

Dado e passado nesta cidade de Jaboatão aos 11 dias do mez de Maio de 1886.

Eu, João Evangelista de Souza, escrivão interino, o escrevi.

Antonio Henrique de Almeida.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel n'esta cidade do Recife e seu termo capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que nos termos do art. 1.º de Dec. n. 1695 de 15 de Setembro de 1869, dentro do prazo de 30 dias contados da publicação do presente, receberá este juizo propostas em cartas fechadas, para arrematação por venda dos escravos seguintes :

Luduvina, com idade de 50 annos, pouco mais ou menos, avaliada por	200$000
Geraldo, com idade de 15 annos, avaliado por	450$000
Emilia, com idade 20 annos, avaliada por	400$000
Porfiria, com idade de 17 annos, doente de ar, com paralysia nas pernas, avaliada por	200$000

Penhorados por execução que movem Thomaz de Carvalho & C., successores de Vianna Christiani & C., contra Francisco Antonio de Oliveira, e se acham depositados em poder do executado

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 8 de Abril de 1886. Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão, subscrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

DECLARAÇÕES

Companhia Santa Thereza

Empresaria do abastecimento d agua e gaz á cidade de Olinda

DEVEDORES EM ATRAZO

Tendo a directoria, em sessão de 15 do corrente, resolvido receber por intermedio de um sollicitador todas as contas de consummidores d'agua e gaz em atrazo, a contar do anno de 1876, resolvi n'esta data encarregar de tal cobrança o Sr. Diogo Baptista Fernandes, a quem espero attenderão desde logo os mesmos devedores, certos da justiça e equidade de similhante resolução.

Escriptorio do gerente 28 de Abril de 1886.

Antonio Pereira Simões.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, faço publico que no dia 24 do corrente, ao meio dia, recebe-se nesta secretaria propostas para a execução dos reparos da ponte sobre o rio Serinhãem, no engenho Pão Sangue, orçados em 2:100$. O orçamento e mais condições se acham á disposição dos senhores pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 10 de Maio de 1886.

O secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão

Thesouro Provincial

De ordem do Illm. Sr. inspector desta repartição, faço publico que no dia 22 do corrente mez, paga-se a classe de professores de 2ª entrancia, e no dia 24 tambem do corrente á de de 3ª entrancia e escolas noctunas, tudo relativamente ao mez de Dezembro proximo passado.

Declara-se mais, de ordem do mesmo Sr. inspector, que no dia 25 deste mez, ficam suspensos os pagamentos.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 21 de Maio de 1886.

O escrivão da despesa,
Silvino A. Rodrigues.

— O procurador dos feitos da Fazenda Provincial, tendo recebido n'esta data da secção do Contencioso do Thesouro Provincial, a relação abaixo transcripta dos contribuintes do imposto de decima da freguesia de Santo Antonio, do exercicio de 1884 a 1885, que deixaram de pagar o mesmo imposto no tempo competente, declara aos mesmos contribuintes que lhe fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos no Consulado Provincial, certo de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança.

Recife, 17 de Maio de 1886.

O procurador fiscal,
Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza.

Relação da decima do exercicio de 1884 á 1885 da freguesia de Santo Antonio

Rua do Imperador n. 19. Adelaide E. de Almeida Gomes (1/4)	37$081
Caes Vinte e Dous de Novembro n. 14. A mesma (1/4)	10$300
Santo Amaro n. 22. Adelaide Elisa Peixoto de Carvalho	15$450
Idem n. 26. A mesma	10$969
Trincheiras n. 28. Adelia Josephina Pereira Lyra	17$150
Visconde de Inhauma n. 67. Adolpho Alves Guimarães	97$442
Largo do Paraiso n. 15. Albino José Leite	30$901
Travessa dos Expostos n. 6. Alexandre Antonio de B. Abreu (1/4)	7$029
Larangeiras n. 22. O mesmo	7$029
Cabugá n. 8. O mesmo	15$450
Idem n. 10 O mesmo	15$450
Largo da Penha n. 2. O mesmo	11$447
Penha n 4. O mesmo	11$447
Lomas Valentinas n. 1. Amelia Ramos de Carvalho	13$132
Imperador n. 19. Amelia Virginia de Almeida Gomes (1/4)	18$540
Caes Vinte e Dous de Novembro n. 14. A mesma	5$150
Largo do Paraiso n. 16. Angela Maria do Espirito Santo	83$434
Visconde de Inhauma n. 57. Angela Maria de Lima	46$660
Pateo do Carmo n. 11. Anna Augusta G. da Conceição	21$939
Coronel Suassuna n. 56. Anna J. Ferreira Braga G. (parte)	29$355
Travessa da rua Bella n. 5. A mesma	15$759
Imperador n. 22. Anna Joaquina da Conceição Teixeira (parte)	161$614
Fogo n. 25. Anna Joaquina Ferreira	28$119
Duque de Caxias n. 9. Anna Paulina da Conceição Dourado (parte)	23$052
Santa Thereza n. 28. Anna Samico do R. Barros e outros	36$772
Santo Amaro n. 28. Anna de Santa Ursula	24$721
Livramento n. 28. Antonia Joaquina de Amorim Carvalho (1/2)	36$051
Paz n. 8. Antonio Climaco Moreira Temporal	18$540
Idem n. 12. O mesmo	9$270
Idem n. 14. O mesmo	9$270
Idem n. 16. O mesmo	9$270
Idem n. 20. O mesmo	18$540
Palma n. 69. O mesmo	20$601
Idem n. 68. O mesmo	34$300
Vinte e Quatro de Maio n. 9. O mesmo	8$652
Idem n. 26. O mesmo	24$731
Idem n. 20. O mesmo	15$450
Travessa do Pocinho n. 18. O mesmo	18$540
Dita dos Quarteis n. 14. Antonio Diogo da Silva	21$939
Dita do Carcereiro n. 6. Antonio Ferreira Alberto	10$969
Mathias de Albuquerque n. 8. Antonio Ferreira Braga e outro	24$721
Travessa da Concordia n. 14. Antonio Ferreira dos Santos	22$249
Larga do Rosario n. 20. Antonio Francisco de Albuquerque Santos (parte)	32$883
Vinte e Quatro de Maio n. 3. Antonio Francisco Moreira e outros	9$666
Idem n. 5. Os mesmos	7$194
Travessa do Livramento n. 13. Antonio Francisco Vieira de Magalhães	9$888
1.º becco da Cambôa n. 8. Antonio Gomes de Araujo	7$416
Paulino Camara n. 3. O mesmo	4$028
Estreita do Rosario n. 20. Antonio Gonçalves Ferreira Cascão	77$871
Travessa do Pocinho n. 12. Antonio Joaquim de Sá	14$832
Dita do Carmo n. 2. Antonio Joaquim de Souza Ribeiro	29$047
Becco do Calabouço n. 26. Antonio José Conrado	24$411
Visconde de Inhauma n. 26. Antonio José Gonçalves de Azevedo	37$081
Largo do Carmo n. 27. Antonio José Moreira	21$939
Travessa do Poucinho n. 2. O mesmo	14$832
Santa Thereza n. 36. O mesmo	34$300
Fogo n. 23. Antonio Muniz de Carvalho e outro	12$360
Lomas Valentinas n. 11. Antonio de Oliveira Maia	9$733
Palma n. 48 Antonio Pinto de Barros	16$996
Larga do Rosario n. 34. Antonio dos Santos de Souza Leão e outros	100$005
Coronel Suassuna n. 35. Antonio da Silva Girio	24$721
Santa Thereza n. 26. Antonio Teixeira d'Avila e outros	21$939
Palma n. 29. Balthasar Borges da Silva Villar (parte)	11$415
Travessa dos Quarteis n. 38. Barão de Una	12$360
Dita do Livramento n. 16. O mesmo	15$450
Lomas Valentinas n. 30. Bartholomeu Francisco de Souza	10$969
Coronel Suassuna n. 10. O mesmo	10$969
Larangeiras n. 5. O mesmo	30$901
Santo Amaro n. 14. O mesmo	31$828
Idem n. 16. O mesmo	23$856
Becco do Calabouço n. 1. Basilio Alves de M. Varejão	14$852
Roda n. 29. Bernardino de Sena Henriques	34$300
Idem n. 47. Bernardo José Martins Ribeiro	84$360
Patos n. 16. O mesmo	16$995
Visconde de Inhaúma n. 33. Bibiana Rosa de M. Pinheiro	23$125
Coronel Suassuna n. 27. Caetano da Rocha Pereira	17$304
Largo do Paraiso n. 45. Camillo João Ramos	14$832
S. Francisco n. 25. Candida M. Ferreira	28$119
Marcilio Dias n. 42. Capella dos Prazeres de Guararapes	61$803
Idem n. 44. A mesma	20$601
Idem n. 46. A mesma	19$467
Idem n. 52. A mesma	24$721
Idem n. 69 A mesma	41$202
Larga do Rosario n. 27. A mesma	41$202
Duque de Caxias n. 94. A mesma	131$124
Livramento n. 3. A mesma	123$606
Marquez do Herval n. 63. Carlota Vieira Ribeiro	61$803
Marcilio Dias n. 43. Clara Joaquina de Oliveira Moura e outros	88$480
Idem n. 45. Claudina Senhorinha Vieira de Carvalho	146$885
Trincheiras n. 34. Claudino José de Mello	30$901
Fogo n. 13. Clementino de Farias Tavares e outros	27$193
Travessa do Pocinho n. 22. Os mesmos	24$721
Largo de S. Pedro n. 12. Custodio José Alves Guimarães	67$973
Duque de Caxias n. 54. Cussy Juvenal do Rego	25$593
Mathias de Albuquerque n. 5. Domingos dos Passos Miranda	49$480
Livramento n. 24. Eduardo Firmino do Silva	9$124
Coronel Suassuna n. 54. Elisa Adelina (1/3)	11$433
Idem n. 54. Elisa Leopoldina (1/3)	11$433
Imperador n. 19. Emilia de Almeida Natividade (1/4)	37$081
Vinte Dous de Novembro n. 14. A mesma	10$300
Marquez do Herval n. 31. Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque	72$103
Paz n. 24. O mesmo	14$059
Travessa do Pocinho n. 56. Estevão Rodrigues Fontes	28$119
Marcilio Dias n. 32. Felicidade Perpetua Gomes da Silva	135$966
Vinte Quatro de Maio n. 7. Felippa Maria da Conceição e outros	14$388
Largo do Paraiso n. 30. Florencia Francisca de Souza	14$832
Larga do Rosario n. 37. Fortunato Floriano do R. Barros e outros	220$420
Becco da Matriz n. 17. Francelina Alves de Souza	16$995
Roda n. 40. Francisca Isidora Gonçalves da Rocha	28$119
Travessa dos Quarteis n. 39. Francisca Jacobina da Silva	12$360
Largo da Penha n. 10. Francisco Ferreira Alberto	19$210
Duque de Caxias n. 91. Francisco Ferreira da Rocha Leal	59$021
Lomas Valentinas n. 8. Dr. Francisco Gonçalves da Rocha	28$119
Pedro Affonso n. 56. Francisco Iglesias da Rocha	17$304
Vinte Quatro de Maio n. 6. Francisco José dos Prazeres	27$193
Largo da Penha n. 14. Francisco José da Silva Mayer	7$416
Paulino Camara n. 15. Francisco José Vianna	28$119
S. Francisco n. 66. O mesmo	28$119
2º Becco da Cambôa n. 1. Francisco Manoel da Silva Tavares	14$832
Paulino Camara n. 13. O mesmo	34$300
Travessa do Lobato n. 8. O mesmo	32$137
Campo das Princezas n. 15. Monsenhor Francisco Muniz Tavares	34$300
Patos n. 6. Francisco Pinto de Magalhães	14$832
Coronel Suassuna n. 37. Francisco de Sá Leitão	18$540
Estreita do Rosario n. 4. Fructuoso Muniz Gomes (1/3)	28$841
Trincheiras n. 23. Guilherme Frederico de Souza Carvalho	30$901
Duque de Caxias n 10. Heleodoro de Aquino Fonseca	14$059
Livramento n 24. Heraclito Gonçalves Torres	9$123
Barão da Victoria n. 39. Herdeira Olympia, filha de Antonio Augusto (4/7 partes)	89$408
Pedro Affonso n. 16. A mesma	17$656
Idem n. 18. A mesma	14$128
Travessa do Pocinho n. 26. Herdeiros de Antonio Climaco Moreira Temporal e outros	43$880
Marcilio Dias n 74. Herdeiros de Antonio Egydio da Silva	69$837
Duque de Caxias n. 51. Herdeiros, filhos de Antonio Gonçalves Torres	38$182
S. Francisco n. 37. Herdeiros de Francisca Maria do Espirito Santo	17$150
Largo do Paraizo n. 30. Herdeiros de Francisco Carneiro da Silva (1/3)	24$034
Trincheiras n. 46. Herdeiros do padre Francisco Dias de Oliveira	76$120
Travessa dos Quarteis n. 46. Herdeiros Alberto e Raul, filhos de Francisco Nunes da Silva	17$150
Travessa das Cruzes n. 4. Herdeiros de Francisco de Paula Correia de Araujo	56$652
S. Francisco ns. 45 a 49. Herdeiros de Henrique Gibson	24$360
Viração n. 3. Herdeiros, filhos de Joanna Baptista de Araujo Vianna	19$776
Palma n. 6. Herdeiros de João Francisco Muniz e outro	18$540
Idem n. 19. Os mesmos	77$871
Santa Thereza n. 25. Herdeiros de João Ignacio do Rego	24$721
Pedro Affonso n. 51. Herdeiros de João da Matta Botelho	104$961
Estreita do Rosario n. 42. Herdeiros e viuva de João Ribeiro da Cunha	51$502
Marquez do Herval n. 55. Herdeiros e viuva de João Teixeira de Souza	14$059
Largo de S. Pedro n. 6. Herdeiros de Joaquim Francisco das Chagas	96$000
Travessa dos Quarteis n. 22. Herdeiros de Joaquim José Vieira	19$775
Trincheiras n. 19. Herdeiros de Joaquim Viegas	5$398
Imperador n. 52. Herdeiros de Joaquina Maria Pereira Vianna	145$443
Duque de Caxias n. 46. Herdeiros de José Candido Carvalho de Moraes	103$005
Coronel Suassuna n. 58. Herdeiros de José Joaquim da Costa Fajoses	24$721
Santa Thereza n. 31. Os mesmos	7$416
Duque de Caxias n. 53. Herdeiros de José Joaquim Pinho de Mendonça e Emilia e José	61$803
Primeiro de Março n. 19. Herdeiros e viuva de José dos Santos Neves	206$010
Travessa do Lobato n. 2. Herdeiros e viuva de Luiz Bezerra Monteiro Padilha	21$939
Primeiro becco da Cambôa n. 1. Herdeiros de Manoel Figueirôa de Farias	6$180
Duque de Caxias n. 42. Os mesmos	82$404
Pedro Affonso n. 74. Herdeiros e filhos de Manoel José Bastos Mello	41$202
Idem n. 82. Herdeiro Manoel, filho de Manoel José de Mattos	30$901
Campo das Princezas n. 9. Herdeiros de Maria Theodora da Assumpção	28$119
Ilha do Carvalho n. 19. Hermino Ferreira da Silva	17$150
Travessa do Pocinho n. 28. Ignacio Francisco da Conceição Patricio	22$249
Idem n. 30. O mesmo	22$249
Roda n. 25. Ignacio de Sá Lopes Fernandes	30$901
Patos n. 8. O mesmo	14$832
Largo do Paraizo n. 13. O mesmo	56$240
Travessa do Pocinho n. 20. Iria Moreira de Mendonça	24$721
Penha n. 25. Irmandade das almas do Recife	572
Travessa de Pedro II n. 3. Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Congregação	12$360
Barão da Victoria n. 49. Irmandade da Conceição dos Militares	115$571
Idem n. 51. A mesma	159$245
Marcilio Dias n. 1. Irmandade de Nossa Senhora do Livramento	16$995
Lomas Valentinas n. 18. Irmandade de Nossa Senhora do Rosario	9$270
Travessa dos Expostos n. 10. Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos do Recife	44$262
Marquez do Herval n. 23. Isabel Ignacia de G. Villar (parte)	23$741
Imperador n. 51. Isabel Maria da Fonseca Soares	192$001
Vinte e Dous de Novembro n. 42. A mesma	96$000
Primeiro de Março n. 17. Joanna do Rego Neves	17$881
Trincheiras n. 31. João de Brito Correia	23$044
Travessa do Carcereiro n. 4. João Casado Lima	8$652
Segundo Becco da Cambôa n. 8. João da Cruz Estanisláo	9$888
Trincheiras n. 31. O mesmo (parte)	5$073
Nova da Praia n. 22. João Joaquim da Costa Leite	30$901
Marquez do Herval n. 71. João do Prado Martins Ribeiro	30$901
Travessa do Carcereiro n. 5. João Rufino Barbosa	14$832
Fogo n. 48. O mesmo	24$721
Travessa da rua Bella n. 8. João de Souza Lima	18$540
Pedro Affonso n. 16. Dr. Joaquim de Aquino Fonseca (3/7 partes)	13$243
Pedro Affonso n. 18. Dr. Joaquim de Aquino Fonseca 3/7 partes	10$591
Idem n. 50. O mesmo 3/7 partes	15$903
Barão da Victoria n. 39. O mesmo 3/7 partes	67$055
Travessa do Carmo n. 15. Joaquim Bernardino de Castro Rodrigues	15$759
Idem n. 17. O mesmo	14$832
Trincheiras n. 30. Joaquim Bernardino de Castro Rios	30$591
Largo do Carmo n. 3. Joaquim Bernardino da Costa Reis	80$961
Palma n. 36. Joaquim de Carvalho Azevedo	17$304
Idem n. 38 O mesmo	17$04
Idem n. 50. O mesmo	16$995
Idem n. 52. O mesmo	18$540
Lomas Valentinas n. 22.	
Travessa da rua Bella n. 2. Joaquim Dias Fernandes	19$210
Travessa dos Expostos n. 28. Joaquim Innocencio Gomes (parte)	72$103
Duque de Caxias n. 9. O mesmo	34$578
Largo da Penha n. 6. Joaquim José Rodrigues da Cunha	59$021
Duque de Caxias n. 72. O mesmo e outros	87$142
Travessa das Flores n. 3. Joaquim Pereira Arantes	28$119
Paulino Camara n. 4. O mesmo	34$300
Marquez do Herval n. 33. Joaquim Rodrigues Duarte	125$666

(Continúa)

THEATRO
SANTA ISABEL

Domingo, 23 de Maio de 1886

Espectaculo em GRANDE GALA ao 20.º anniversario da batalha campal de

TUYUTY

promovido pelo

MONTE PIO DOS VOLUNTARIOS DA PATRIA

honrado pelos Exms. Srs. Dr. vice-presidente da provincia, general commandante das armas e Dr. chefe de policia.

Depois que o Exm. Sr. Dr. vice-presidente tiver occupado a respectiva tribuna será pela excellente banda de musica do corpo de policia, sob a regencia do maestro

CANDIDO FILHO

executada a brilhante ouvertura

A BATALHA DE AVAHY

Seguir-se-ha pelos illuustres socios do corpo scenico do

CLUB DRAMATICO FAMILIAR

que generosa e desinteressadamente se dignaram auxiliar o Monte Pio dos Voluntarios da Patria nesta festa de regosijo nacional, a exhibição do drama militar de grande aparato, de proposito escripto para este dia pelo autor do

VOLUNTARIO DA PATRIA

tão bem aceito pelo nosso publico, no anno passado, o Sr. capitão Dr. João Baptista Pinheiro Côrte Real, em um prologo e cinco actos:

O CABO CEZAR
DO
9.º BATALHÃO DE INFANTARIA

DENOMINAÇÃO DOS QUADROS

Prologo.	A Catastrophe	3.º acto.	O conde de Lipe
1.º acto.	A revelação	4.º acto.	A voz do sangue
2.º acto.	O Crime	5.º acto.	O perdão

Personagens

O general Osorio.
O general Campello.
Coronel commandante do 9.º batalhão de infantaria.
O major do mesmo.
Genuino Sampaio, commandante do 21.º corpo de voluntarios da patria.
Valcançar, major do mesmo.
Grazina, capitão do dito.
Porto, capitão do dito.
Torres Gallindo, alferes do dito.
Capitão Paulo, filho do general Campello.
Zulmira, mulher do dito.
CEZAR, cabo do 9.º batalhão de infantaria.
Maria, filha do mesmo.
Valentim, ordenança do general Campello.
Sargento Gusmão, do 21.º batalhão.
Um capellão do exercito.
Thomaz, velho soldado amigo de Cezar.
Pedro, rapaz, sobrinho do cabo Cezar.
Officiaes do 9.º batalhão de infantaria.
Officiaes do 2.º corpo de voluntarios da patria.
Soldados do 30.º batalhão de infantaria.
Ajudante de ordens do general Osorio e do 9.º batalhão de infantaria, musicos, etc., etc.

O prologo passa-se no Paraguay, em Tuyuty, na memoravel batalha de

24 de Maio de 1866

em que o exercito brasileiro, depois de uma renhida luta de seis horas, ganha a victoria colhendo os louros

O IMMORTAL GENERAL OZORIO

Em scena aberta, á vista dos espectadores durante o combate, ao sibilar das balas, ao troar dos canhões, ha a horrivel explosão de um armão repleto de munição.

O drama passa-se na Côrte.

A excellente banda de musica do corpo de policia tocará no intervallo do 1.º acto a walsa de Straus.

VINDSOB KLANGE

No do 2.º acto, uma aria para flauta, composta pelo maestro C. Filho.
No do 3.º acto, uma phantasia, a piston.
E no do 4.º, o galope, por Clodomir,

LE FURET

As bandas marciaes do 2.º e do 14.º batalhão de infantaria, durante os intervallos do espectaculo, tocarão nos salões do Theatro differentes e bem escolhidas peças de seus repertorios.

A banda de musica do Arsenal de Guerra, auxiliará o movimento, que em scena demandar o drama.

O *Monte Pio dos Voluntarios da Patria* espera ser coadjuvado pelo povo pernambucano nesta festa de regosijo nacional.

Desde já apresenta elle seus votos de gratidão aos Exms. Srs. Dr. vice-presidente da provincia, general commandante das armas e aos illustres membros do corpo scenico do *Club Dramatico Familiar* pelo valioso e desinteressado auxilio, que lhe têm prestado para cumprir sua missão, e se confessa grato á todos aquelles, que o auxiliarem no desempenho de sua tarefa.

O producto do espectaculo será em beneficio do *Monte Pio dos Voluntarios da Patria* e para compensar os direitos do autor do drama.

PREÇOS

Camarotes de 1.ª ordem....	10$000	Cadeiras de 1.ª classe......	3$000
» » 2.ª »	12$000	« » 2.ª »	2$000
» « 3.ª »	8$000	Galeria	2$000
» » 4.ª »	6$000	Platéas	1$000
Paraizo	$500		

Aceitam-se encommendas de bilhetes na *Encadernação Commercial* de J. M. de Miranda, rua Duque de Caxias n. 39, e no dia do espectaculo na bilheteria do Theatro. Trens para Apipucos fora as assignaturas e series e Olinda, e bonds para todas linhas.

Principiará ás 8 horas em ponto.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 24 do corrente, ao meio dia, se recebe na secretaria desta repartição, propostas para a pintura do gradil e estatuas do jardim do Campo das Princezas. As condições do contrato acham se á disposição dos senhores pretendentes para serem examinadas.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, 18 de Maio de 1886.—O secretario,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Club Carlos Gomes

Assembléa geral

São convidados os senhores socios deste club, que estão no direito dos gosos sociaes á comparecerem domingo 23 do corrente, na séde do mesmo, ás 11 horas da manhã, afim de elegerem funccionarios para os cargos que estão vagos

Recife, 20 de Maio de 1886.

Augusto Maia,
2º secretario.

Club Internacional de Regatas

Em virtude de não se ter reunido numero legal de socios para constituir a assembléa geral, que devia ter lugar no dia 16 do corrente, de ordem do Sr. presidente convido de novo aos Srs. associados para comparecerem na sede do mesmo Club, no domingo 23 do corrente, pelas 11 horas do dia, para reunidos em assembléa geral tratar-se de negocios urgentes ao mesmo.

A assembléa geral será constituida com o numero que comparecer.

Secretaria do Club Internacional de Regatas 18 de Maio de 1886.

O secretario,
P. C. Casanova.

Companhia
DO
BEBERIBE

Os senhores accionistas desta companhia queiram vir receber o 76º dividendo na razão de 4$400 por acção, e cujo pagamento se effectuará diariamente até 31 do corrente mez, e ao depois nos sabbados, mas sempre das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde

Escriptorio da companhia do Beberibe, em 15 de Maio de 1886.—O director secretario,

José Eustaquio F. Jacobina.

Associação Commercial Agricola de Pernambuco

De ordem do Sr presidente convida-se aos Srs. socios desta associação para comparecerem na sede da mesma associação, no dia 31 do corrente pelas 10 horas da manhã, afim de tratar-se de negocios attinentes á associação.

Recife, 18 de Maio de 1886.

Sebastião Manoel do Rego Barros,
1º secretario.

Club de regatas pernambucano

De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente, convido os senhores socios a se reunirem em assembléa geral, como determina o art. 20 dos estatutos, domingo 23 do corrente, ás 11 horas do dia, na séde deste club.

Secretaria do Club de Regatas Pernambucano, em 20 de Maio de 1886.—O 1º secretario,

Oscar C. Monteiro.

Irmandade do Divino Espirito-Santo do Recife

Segunda sessão ordinaria

De conformidade com o art. 68 do nosso compromisso, convido á todos os nossos charissimos irmãos, ex-juizes e bemfeitores, para reunirem-se em nosso consistorio, no domingo, 23 do corrente, pelas 11 horas do dia, afim de tratar-se da ultima parte do art. 83 do mesmo compromisso.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito-Santo do Recife, 20 de Maio de 1886.

O procurador gera,
José da Costa Bahila.

MARITIMOS

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

Paquete Senegal

Commandante Moreau

E' esperado dos portos do sul até o dia 25 do corrente, seguindo, depois da demora do costume, para Bordeaux, tocando em

Dakar, Lisboa e Vigo

Lembra-se aos senhores passageiros todas de as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 % em favor das familias composta de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gosam tambem d'este abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23 pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o agente

Auguste Labille

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor Ceará

Commandante o 1.º tenente Guilherme Pacheco

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de Maio, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

11—Rua do Commercio—11

PORTOS DO SUL

O vapor Pará

Commandante o 1º tenente Carlos Antonio Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 23 de Maio, e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas eRio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se na agencia

N. 11 RUA DO COMMERCIO N. 11.

United States & Brasil Mail S. S. C.

O paquete Finance

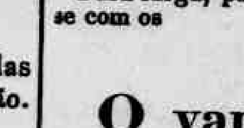

E' esperado dos portos do sul até o dia 3 de Junho depois da demora necessaria seguirá para

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas tracta-se com os

Agentes

O vapor Colorado

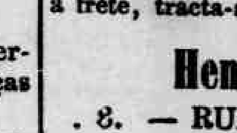

Espera-se de New-Port-News,até o dia 7 de Junho, o qual seguir, depois da demora necessaria para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8. — RUA DO COMMERCIO — N.8.
1· andar

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Tagus

E' esperado daEuropa no dia 24 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Este vapor traz simplesmente passageiros e malas e immediatamente seguirá depois do desembarque dos mesmos.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Valparaizo

Espera-se dos portos do sul até o dia 25 de Maio, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Este paquete e os que d'ora em diante seguirem tocarão em Plymouth, o que facilitará chegarem os passageiros com mais brevidade a Londres.

Haverá tambem abatimento no preço das passagens.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 RUA DO COMMERCIO N. 14

Lisboa e Porto

O brigue portuguez *Armando* segue para os portos acima: para o resto da carga que lhe falta, trata-se com os consignatarios, José da Silva Loyo & Filhos.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

O vapor Ipojuca

Commandante Baptista

Segue no dia 22 de Maio, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 21.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Guahy

Commandante Martins

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde. Recebe carga até ao meio dia do dia 22.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracaju' e Bahia

O vapor S. Francisco

Segue no dia 25 de Maio, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 24.

Encommendas, passagens dinheiro a frete até ás3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira por vapor

Tamandaré e Rio Formoso

O vapor Giquiá

Commandante Lobo

Segue no dia 25 do corrente, pelas 5 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 24, e passagens até ás 3 horas da tarde do dia 24.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Aracaty

Para esse porto segue com brevidade o hiate *Flor do Jardim*, recebe carga a frete modico: a tratar no caes do Loyo, a bordo, com o mestre.

LEILOES

— Quarta-feira 26, o de moveis, electro-plate, crystaes, alcatifas, forros de salas e mais objectos da casa em que reside o Sr. Haynes, a rua de Fernandes Vieira, para onde partirá um bond que dará passagens gratis aos concorrentes.

Leilão

De 1 mobilia, 2 cadeiras de balanço, 2 espelhos grandes, castiçaes com mangas, 1 lustre para centro de sala, 2 escarradeiras, 2 quadros, 4 jarros, 1 mesa elastica, 1 guarda-louça, 12 cadeiras, 1 relogio oval, louça, vidros, bacias e 1 almofariz.

Uma cama franceza, 3 commodas, 3 cabides, 1 berço, 6 cadeiras e outros moveis de casa de familia.

Sabbado, 22 do corrente

A' rua Direita de Afogados, casa n. 30

José de Souza Nunes Braga, tendo se retirado para a Europa, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes na casa em que residio á rua Direita de Afogados n. 30.

A's 10 horas e 20 minutos, partirá o bond da linha de Afogados, que dará passagem gratis aos concurrentes, O leilão principiará ás 10 horas e tres quartos.

Leilão

Em continuação

No armazem da rua do Imperador n. 75

De 1 piano, mobilias de jacarandá, sendo 1 de medalhão, de junco nova, cadeiras avulsas de diversas qualidades e outros moveis, vidros, jarros, talheres e colheres de prata e de metal, chapéos e outros artigos que estarão a vista dos concurrentes.

Sabbado 22 do corrente

as 11 horas

Agente Modesto Baptista

Leilão

Segunda-feira 24 do corrente

A's 11 horas

Em Afogados, na rua do Mocotolombó n. 24

De 1 cavallo sellado bom andador, 1 cabriolet com 1 carneiro e os competentes arreios, 1 sofá 4 cadeiras de braço, 6 ditas de guarnição, 2 banquinhas, 1 espelho grande, 1 candieiro para gaz carbonico, 1 relogio de parede, 1 marquezão para casal, 1 mesa grande de amarello, 1 quadro pequeno, 1 meia commoda, 1 cabide, 1 berço, 1 marqueza, 1 bacia grande, 2 ditas pequenas, 2 jarros, 2 mesas de pinho, 1 taxo de cobre, garrafões vasios, e diversos objectos de cozinha.

Agente Modesto Baptista

Agente Burlamaqui

Leilão

Segunda-feira, 24 do corrente

A's 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 24
(escriptorio do referido agente)

Por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz do civel, venderá em leilão com assistencia do mesmo uma casa terrea n. 7, no lugar Casa Forte, com commodos para familia, quintal murado, cacimba, portão, etc. Os Srs. pretendentes podem examinar a referida casa, cujo rendimento é de 20$000 mensaes.

2.º leilão

da armação, utensilios e mercadorias existentes na loja da rua Duque de Caxias n. 77 A

O agente Modesto Baptista, por ordem e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, fará 2º leilão do que acima se declara, pertencente á massa fallida de Pedro Maia & C.

Terça-feira 25 de Maio

A's 11 horas

Na rua Duque de Caxias n. 77 A

Leilão

De moveis, louça, vidros e mais objectos de casa de familia, na rua das Larangeiras

Terça-feira 25 do corrente

A's 11 horas

AGENTE PINTO

Leilão

De quadros á oleo, espelhos, vasos e jarros para flores, chrystaes e bons moveis.

A SABER

Sala de visita

Uma mobilia do jacarandá a Luiz XV, 2 duncherques de jacarandá com pedra e vidros, 1 piano forte, cadeira para piano, 1 estante para musica, 2 espelhos dourados grandes, lindos capiteis e ricos quadros a crystoleum, figuras de biscuit e porcelano, 1 relogio com redoma, muitos e differentes artigos da phantasia e um lindo tapete para forro de sala.

Sala de entrada

Uma mobilia de jacarandá, 1 mesa de sefá, 1 dita oval, 1 relogio de pedra, quadros á oleo, vasos e jarrinhos, capiteis, lanças e cortinados, cadeiras de balanço americanas, 1 estante e livros.

Gabinete

Um sofá, 2 consolos, 1 mesa redonda, 6 cadeiras, 1 espelho, 1 lavatorio, 1 guaruição dupla, 1 commoda e 1 armario.

Sala de jantar

Uma mesa de jantar, 1 guarda louça, 4 apparadores, 1 relogio de parede, 12 cadeiras de guarnição, 4 quadros, 1 mesa elastica, 1 guarda comida, 1 armario para vinho, apparelhos de porcellana para chá e jantar, 1 apparelho dessert, copos, calices, campoteiras, fructeiras, porta-gelo de crystal, galheteiros, 1 apparelho de electro plate para chá, mesas cadeiras, trem de cosinha e 1 tapete para forro de sala de jantar.

Sotão

Camas de ferro com colchões, guarda vestoa-guarda roupa, lauatorios, guarnições, porta-estelhas, mezas, cadeiras, espelhos, cabides, taporro para salas, tapetes de côco e 1 tapete para ttido, de sala.

Quarta-feira, 26 do corrente

Na casa da rua de Fernaades Vieira n. 32

W. J· Haynes, tendo de retirar-se para Portugal, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima declarados existentes na casa de sua residencia á rua de Fernandes Vieira n. 32.

A's 10 horas e 20 minutos partirá da estação da rua do Brum o bond da linha de Fernandes Vieira que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão.

O leilão principiará ás 10 3/4.

Leilão

No dia 31 do corrente será vendida em leilão, com todos os seus pertences, em Ponta Mofina, onde se acha ancorada, a barca norueguense *Azov*, de que é capitão M. Tenensen, naufragada no Rio S. Francisco.

Leilão
da barca norueguense Azov

No dia 31 do corrente mez será vendido em leilão publico o referido navio, presentemente arribado no porto de Penedo, forrado de cobre o anno passado e classificado no Veritas Noruega com A II *. Os pretendentes podem dirigir-se a este consulado aonde se darão as necessarias informações.

Consulado da Suecia e Noruega em Pernambuco, 19 de maio de 1886.

Herm: Lundgrin,
Consul.

AVISOS DIVERSOS

— Alugam-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçalo; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Faz se negocio com quem pretender comprar a hypotheca da casa do largo do Paraizo n. 15: na rua Nova n. 12, loja de chapéos.

— Precisa se de uma ama que engomme e compre: na rua do Imperador n. 43, 1º andar.

— Pede-se aos abaixo assignados o favor de virem ou mandar á rua do Marquez de Olinda n. 51, o negocio que não ignoram.
Dr. Candido Emygdio Pereira Lobo.
Pedro Manoel Costa Lobo.
Francisco Raymundo Carvalho, (commandante Companhia Pesnambucana).

— Uma moça habilitada participa aos pais de familias que ensina portuguez, francez, arithmetica e trabalhos de agulha: a tratar no Corredor do Bispo n. 81.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de molhados, de 14 á 16 annos; a tratar no becco do Campello n. 4.

— Aluga-se o pavimento terreo, 1º andar e sotão do predio n. 25 da rua do Visconde de Albuquerque: a tratar na rua do Vigario numero 7, loja.

— Aluga-se uma casa na rua do Conde da Boa Vista n. 17 (Caminho-Novo) para pequena familia: a tratar na rua do Commercio n. 15, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar; no pateo do Paraizo n. 16, taverna.

— Precisa-se de um criado: na rua do Barão da Victoria n. 39.

— O abaixo assignado faz publico que nada deve nesta praça nem fóra della, quer seja em seu nome individual, quer da extincta firma Marques, Lima & C., pelo que pede á quem se julgar seu credor, apresente seu titulo ou conta no prazo de 8 dias.

Recife, 20 de Maio de 1886.

Manoel Marques de Oliveira.

— Manoel Francisco da Silva, morador na Estrada Nova, casa n. 64, com taverna, por encontro de seu nome, chamar se-ha d'ora em diante Manoel Francisco da Silva e Souza. Recife, 20 de Maio de 1886.

— Aluga-se o sitio do Pina, com boa casa para morada, contendo bastantes commodos para numerosa familia, grande quantidade de coqueiros, seis grandes viveiros, duas cacimbas com excellente agua: a tratar no caes de Apollo n. 45.

— Precisa-se de um menino com pratica de taverna; trata-se na rua do Caldeireiro n. 39, taverna.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua da Santa Cruz n. 3 ou 26.

Ama

Na praça do Conde d'Eu n. 7, 2· andar, precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de pequena familia.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua larga do Rosario n. 34-A, 1· andar.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar: na padaria da rua do Brum n. 62.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e que não saia á rua: a tratar na rua Velha n. 75.

Aluga-se

o primeiro andar do sobrado á rua do Brum n. 62, com agua, etc: a tratar no mesmo, padaria.

Distração Dramatica Familiar

Hoje dará sua recita do corrente mez, levando a scena o drama em um prologo e 5 actos—O filho do crime.

Caixeiro

Precisa-se de um menino; na rua de Domingos José Martins n. 102.

Hotel Petropoles

Em Palmares, junto a estação de Una

Os passageiros dos trens teem tempo muito sufficiente para almoçar. O trem que sobe demora-se 50 minutos, e o que desce 1 hora. Hospedagem somente á familias e pessoas moralisadas.

Ao publico

José Antonio dos Santos, successor de Bourgard & C., tem a honra de participar ao respeitavel publico, que para maior commodidade de seus freguezes e no intuito de bem servil-os, resolveu reabrir á rua Primeiro de Março n. 3 a sua antiga casa filial, sob a denominação de

Centro dos Fumantes

na qual será encontrado um grande sortimento de charutos das melhores marcas e dos mais acreditados fabricantes da Bahia, Havana, Hamburgo e Rio de Janeiro, cigarros de palha e papel de todas as qualidades, fabricados com fumos especiaes, fumos diversos, etc., etc., garantindo-se aos Srs. fumantes agrado e modicidade em preços.

Jesuino Ferreira da Silva

Os filhos e irmãos de Jesuino Ferreira da Silva sinceramente agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar os seus restos mortaes ao cemiterio publico, e de novo as convidam á assistirem as missas que mandam celebrar no dia 25 do corrente mez, setimo do seu fallecimento, na matriz de Santo Antonio, pelas 8 1/2 horas da manhã, pelo que desde já se confessam reconhecidos.

Isabel Ramos de Senna

Antonio Juventino de Senna, Francisco Eloy Verditt, Marianna de Souza e Maria Francisca de Alcantara, esposo, sobrinhos e prima da finada Isabel Ramos de Senna, convidam a todos os parentes e amigos da finada para assistirem as missas que mandam celebrar pelo seu eterno repouso, no dia 24 (segunda-feira) ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, setimo dia do seu fallecimento, e desde já se mostram agradecidos.

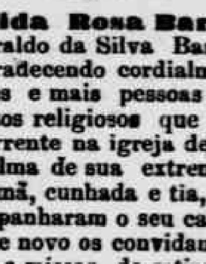

Candida Rosa Barroso

Francisco Geraldo da Silva Barroso, sua mulher e filha, agradecendo cordialmente aos seus parentes, amigos e mais pessoas caridosas que assistiram os actos religiosos que tiveram lugar no dia 19 do corrente na igreja de Nossa Senhora da Penha, por alma de sua extremecida e nunca assás chorada irmã, cunhada e tia, Candida Rosa Barroso, e acompanharam o seu cadaver ao cemiterio publico; de novo os convidam para assistirem aos officios e missas do setimo dia, que se celebrarão na mesma igreja de Nossa Senhora da Penha, no dia 24 (segunda-feira) pelas 8 horas da manhã; protestando desde já por mais esse acto piedoso a sua eterna gratidão.

Requiem

Segunda-feira 24 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, se celebrará na igreja de Nossa Senhora da Gloria, uma missa pelo eterno repouso d'alma de **D. Maria Joaquina de Albuquerque Leitão**, setimo dia de seu passamento, e para assistencia da qual, são convidados seus parentes e conhecidos.

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

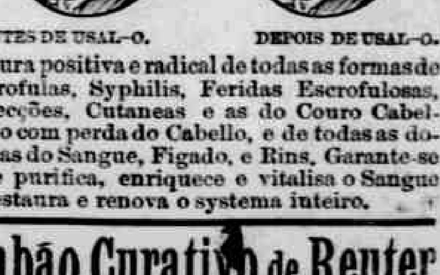

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Quem tem?

Ouro e prata: compra-se ouro, prata pedras preciosas, por maior preço que em outra qualquer parte; no 1· andar n. 22 á rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis, das 10 horas ás 2 da tarde, dias uteis.

MUTILADO

Engenho

Arrenda-se o engenho Estivas, sito na comarca do Cabo : a tratar no escriptorio de Sebastião de Barros Barreto, á rua do Commercio n. 15.

Mercearia

Traspassa-se uma casa de molhados em uma das principaes ruas desta cidade, muito afreguezada, livre de impostos e de quaesquer debitos.

Quem pretender dirija-se á rua da Madre de Deus n. 22, das 9 horas da manhã ás 6 da tarde.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira : na rua do Paysandú n. 19.

Monte de Soccorro

O possuidor das cautellas ns. 11,139 e 11,386, previne que as referidas cautellas se desencaminharam do poder do mesmo possuidor.

A Illustração

REVISTA DE PORTUGAL E DO BRASIL

Director-proprietario

Marianno Pina

Esta revista impressa em Paris, é distribuida regularmente duas vezes por mez, formando no fim de cada anno um magnifico volume de cerca de 400 paginas, tendo proximamente cerca de 250 gravuras.

Preços da assignatura

Anno	12$000
Semestre	6$000

Assigna-se na livraria Fluminense, á rua do Barão da Victoria n. 9.

Casa para alugar

O 2· e 3· andar da rua larga do Rosario n. 37 ; a tratar na tabacaria do pavimento terreo.

Lição de inglez

F. Lover, tendo deliberado encinar a lingua inglesa, póde ser procurado para um tal fim, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, e das 4 ás 8 horas da noite, en o 1º andar do sobrado da rua Primeiro de Março n. 18, sala de detraz.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos de idade, com pratica de taverna e que dê fiador á sua conducta : na rua de Fernandes Vieira numero 68.

Engommadeira

Precisa-se com urgencia, para casa de familia, a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 207.

Aviso

Manoel Marques de Oliveira e João do Rego Lima, têm nesta data dissolvido amigavelmente a sociedade que gyrava nesta praça sob a firma de Marques Lima & C., ficando o socio João do Rego Lima pago integralmente de seu capital e lucros, e pertencendo exclusivamente ao socio Manoel Marques de Oliveira todo o activo e passivo.

Recife, 17 de Maio de 1886.

Manoel Marques de Oliveira.
João do Rego Lima.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira : na rua da Aurora n. 31.

Criado

Precisa-se de um criado para casa de pouca familia : a tratar na rua do Marquez de Olinda numero 6.

Cosinheira

Precisa-se de uma que seja muito boa para casa de duas pessoas estrangeiras. Informa-se na rua do Barão da Victoria n 9, livraria.

Engenho

Traspassa-se o arrendamento do engenho Santa Rosa, na freguezia da Luz, perto da estação de S. Lourenço, na via-ferrea do Limoeiro, assim como de Jaboatão, na via-ferrea de Caruarú. O terreno dá para safrejar-se annualmente de dous á tres mil pães de assucar. Alem de muitas varzeas tem mata virgem para abrir-se novos partidos, móe a vapor, tendo uma machina nova, de muita força, e moendas novas e grandes : quem pretendel-o dirija-se ao mesmo engenho ou á rua do Imperador n. 79.

Agua de Vidago

Em quartos e meias garrafas, vendem Faria Sobrinho & C., á rua do Marquez de Olinda n. 41, DEPOSITARIOS

Banco de credito real

Na rua do Crespo no 1º andar do sobrado n. 2, ha quem se encarregue de preparar os documentos necessarios ás pessoas que quizerem contrahir emprestimos nessa utilissima instituição de credito. Garante-se promptidão no trabalho e modicidade no preço.

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 28

Nesta serraria encontrarão os senhores freguezes um grande sortimento de pinho de rezina, de 5 a 10 metros de comprimento, e de 0,08 a 0,24 de esquadrios ; garante-se preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Para engommar

Precisa-se de uma ama para engommar e outros misteres de casa de familia ; a tratar no 3· andar do predio n. 47 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Aluguel 16$000

Aluga-se a casa com 3 quartos, quintal e cacimba, á rua do Nascente n. 24 (proximo á matriz de S. José), e 42 e 56, á rua da Matriz da Boa-Vista ; a tratar na rua do Pilar n. 56, taverna, até ás 11 horas, ou depois das 4 horas da tarde.

Casas

Alugam-se as casas n. 4 da rua do Riachuello e 51 da estrada do Monteiro, cujas chaves estão na casa n. 84 da rua do desembargador Nunes Machado, antiga da Saudade.

E' o molho da mulata!

A pimenta especialmente preparada na Europa em bonitos frasquinhos e que se vendem pelo diminuto preço de 160 réis cada um, no Largo de S. Pedro n. 4.

Ao publico

O abaixo assignado para evitar duvidas faz sciente que desde 2 de Abril de 1884, deixou de se assignar por — José Pereira de Meirelles.

Recife, 20 de Maio de 1886.

Cadete *José Meirelles dos Santos*.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira que execute bem o serviço : no pateo do Conde d'Eu n. 30, terceiro andar.

Attenção

Por commodo preço arrenda-se uma boa baixa de capim perto da cidade : a tratar com o Sr. Magalhães na casa do vigia da estrada de ferro ao Limoeiro, na encruzilhada de Belem.

Preparação de Productos Vegetaes

PARA

EXTINÇÃO DAS CASPAS

e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

Ama

Precisa-se de uma ama que compre, cosinhe e engomme com perfeição ; á tratar na rua Duque de Caxias n. 37, 2º andar.

Acções entre amigos

De um relogio patente e uma botoadura de brilhantes só terá direito á receber o referido premio, pagando antes da extracção que seráquintafeira 20 do corrente.

Ama

Precisa-se de uma boa cosinheira ; na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviço de casa de familia ; na rua do Marquez do Herval n. 33, 1º andar, defronte do Instituto Archeologico.

Ama

Na rua do Cotovello n. 46 precisa-se de uma ama para casa de familia.

Ama

Precisa-se de uma de meia idade, para comprar e cozinhar para casa de familia, a tratar na rua da Matriz da Boa-Vista n. 9.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar : na rua daAurora n. 85, taverna.

Ama de leite

Precisa-se de uma, sem filhos, á tratar na rua do Barão da Victoria n. 61, segundo andar.

Ama de menino

Precisa-se de duas amas de conducta afiançada, para andarem com dous meninos de 3 e 2 annos, á tratar na casa do Coimbra, defronte da estação do Entroncamento. no Manguinho.

Ama e criado

Precisa-se de uma menina de 10 a 12 annos para entreter uma criança, e um criado de 12 a 14 annos ; na rua do Marquez do Herval n. 28.

Aluga-se

o 1º andar do sobrado á rua do Rangel n. 44, caiado e pintado ; á tratar na rua Direita n. 3, 3º andar.

Aluga-se

excellente casa pequena, na travessa da Campina n. 8 (freguezia da Boa-Vista) com 2 quartos, salla cosinha e quintal com cacimba ; a tratar na rua de Santa Thereza n. 38.

Aluga-se

um pequeno sitio murado, com uma excellente casa, com muitas arvores fructiferas, excellente cacimba com agua encanada para casa, com bonito jardim, á rua de Nunes Machado n. 1, na estrada de ferro de Olinda, muito perto da estação do Espinheiro ; no mesmo sitio tem quem o mostre : a tratar na rua da Praia n. 70.

Aluga-se

a casa terrea da rua do Calabouço n. 33 ; o sobrado de um andar á rua das Larangeiras n. 26 ; a casa terrea da rua das Trincheiras n. 22 ; a da rua de Santa Thereza n. 13 ; todas na freguezia de Santo Antonio : a tratar com o Pinheiro á rua Duque de Caxias n. 66, loja de miudezas.

Aluga-se barato

1º andar e armazem na rua do Bom Jesus n. 18, e 2º andar e armazem na rua da Restauração n. 31 : a tratar na rua do Bom Jesus n. 12, escriptorio.

Aluga-se barato

O 3.º andar da rua do Bom Jesus n. 47.
A casa n. 107 da rua Visconde de Goyanna.
Trata-se no largo do Corpo Santo n.19. 1º andar

Acções entre cavalleiros

Corre com a primeira loteria da provincia que se extrahir no mez de junho, as acções entre cavalleiros do sitio em Beberibe, á rua d'Agoasinha, e das casas á rua da Palma.

Ao publico e especialmente ao corpo do commercio

O abaixo assignado declara que lhe ficou pertencendo, por convenção entre elle e o seu socio, o estabelecimento de molhados, á rua do Conde da Boa-Vista n. 143, que gyrava sob a firma Pimentel & Teixeira, bem como que acham se pagos e satisfeitos todos os debitos da extincta firma. Recife, 18 de Maio de 1886.

Ignacio da Silva Teixeira

Attenção

A viuva de Valdevino, da polvora, avisa ao respeitavel publico e especialmente aos seus freguezes, que continúa no mesmo ramo de negocio do seu finado marido, para o que tem um completo sortimento de fogos, e tudo mais que diz relativamente ao seu ramo de negocio. Apparelho telephonico—369

Cosinheiro

Precisa-se de um no Instituto Academico, rua do Visconde de Goyanna n. 153.

Aos doentes dos olhos

Cura certa em 48 horas das inflamações recentes dos olhos, pelo colyrio preparado por José Pedro Rodrigues da Silva.

Emprega-se este poderoso colyrio sempre com grandes vantagens, nas seguintes molestias :

Ophtalmias agudas, purulentas e chronicas, conjunctivites, etc., etc.

Deposito geral, na drogaria de Faria Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.

Para informações, sedirijam á livraria Industrial á rua do Barão da Victoria n. 7, ou á residencia do autor, á rua da Saudade n. 4.

Experimentem

E digam o que acham

Os especiaes licores de genepeo e cajú que se acham á venda no largo de S. Pedro n. 4?

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO.

de Cascas de Laranjas amargas

com **BROMURETO de POTASSIO**

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza : as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, **todas as affecções nervosas.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE :

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com **IODURETO DE POTASSIO**
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas equassia amarga com **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

Cura rapida e certa pelo

ARSENIATO de OURO DYNAMISADO

do **Doutor ADDISON**

da Chlorose, Anemia, todas as Molestias do Systema nervoso, mesmo as mais rebeldes, Molestias chronicas dos Pulmões, etc., etc.

As maiores illustrações medicas têm attestado o poder curativo deste medicamento e declaram-n'o : *o primeiro e o mais energico dos reconstituintes.*

O FRASCO : 6 FRANCOS (EM FRANÇA)

Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura deve ser rigorosamente recusado. Gelin — Unico Fabricante deste Producto

PARIS, Pharmacia GELIN, rua Rochechouart, 38.

Deposito em Pernambuco : FRANco M. da SILVA & Ca.

PARIS — MODELO DE PASTILHAS — Belloc

As Dores de Estomago

Digestões difficeis, Constipações, Acidez

SÃO RAPIDAMENTE CURADAS COM O EMPREGO DO

CARVÃO do Dr BELLOC

Quer em PASTILHAS, quer em PÓ.

(Approvado pela Academia de Medicina de Pariz)

DOSE : 6 A 12 PASTILHAS POR DIA

Se vendem em todas as Pharmacias.

FABRICAÇÃO

Em PARIZ, em Casa de L. FRERE

PARIS — MODELO DE PASTILHAS — Belloc

PAPEL RIGOLLOT

O mais Simples, o mais Rapido e o mais Efficaz dos REVULSIVOS

INDISPENSAVEL ás FAMILIAS e aos VIAJANTES

USADO NO MUNDO INTEIRO

A **unica RIGOLLOT** pede aos Snres. Medicos e compradores que exijam o

VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

que em cada caixa e em cada folha, traz escripta em Tinta incarnada a Firma : P. Rigollot

VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT — VERDADEIRO PAPEL RIGOLLOT

L. T. PIVER em PARIS

IMPORTADOR DO

Novo **OLEO** Extra-Fino

AO

CORYLOPSIS DO JAPÃO

Untuoso e Tonico

Dá aos Cabellos um brilho admiravel e os regenera.

CAPSULAS

MATHEY-CAYLUS

Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon

As **Capsulas Mathey-Caylus** com *Envolucro delgado de Gluten* não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medecina e os Medicos dos Hospitaes de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos : **Corrimentos** antigos ou recentes, a **Gonorrhea**, a **Blennorrhagia**, a **Cystite du Collo**, o **Catarrho** e as **Molestia da Bexigas** e dos *orgãos genito urinarios.*

1124 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as **Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus** de CLIN & Cie, de PARIS, *que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Poucos preparados ferruginosos podem apresentar-se á confiança dos Medicos e Doentes apoiados em documentos tão authenticos como os seguintes :

São empregadas com o melhor exito, ha mais de 40 annos, pela maior parte dos Medicos, para curar **Anemia, Chlorose** (côres pallidas), e facilitar a *formação das raparigas.* Se bem que a inserção destas Pilulas no novo *Codex francez* nos dispense de todo elogio, nos limitaremos á uma unica citação, a do Dr Double.

« Fazem 15 annos que exerço a medicina, diz elle, reconheço nas Pilulas do Blaud vantagens incontestaveis sobre os outros ferruginosos, e as considero como o melhor antichlorotico. »

Dr DOUBLE
Ex-Presidente da Academia de Medicina de Paris.

Sempre exija-se que o seu nome esteja gravado sobre cada Pilula como á margem

CUMPRE DESCONFIAR DAS IMITAÇÕES

PARIS, rua Payenne, 8. — Pernambuco : FRANco M. da S. & C., e nas principaes Pharmacias.

BLAUD

FUNDA-HERNIARIA ELECTRO-MEDICAL

INVENÇÃO COM PRIVILEGIO POR 15 ANNOS

Dos Irmãos MARIE, medicos inventores para curar radicalmente as *Hernias*, mais ou menos caracterisados. Ate agora as fundas-herniarias teem sido apenas um simples meio para conter as hernias. Os Irmãos MARIE, resolverão o problema de conter e curar por meio da *Funda-herniaria electro-medical* que contrahe os nervos, fortifica-os sem abalo nem dôres e garante a cura radical em pouco tempo.

PARIS, 46, RUA DE L'ARBRE-SEC. — Deposito em *Pernambuco* : A. CAORS.

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendense em todas as pharmacias do universo.

☞ Os compradores são considados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

PEITORAL DE *Anacahuita* CURA A TOSSE, AS MOLESTIAS DA GARGANTA — E A — TISICA

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente ; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

Lições de inglez

F. Lorer, tendo deliberado ensinar a lingua ingleza, póde ser procurado para um tal fim, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, e das 4 ás 8 da noite, em o 1º andar do sobrado á rua Primeiro de Março n. 18, salla de detraz.

Caixa Economica n. 40$

O Sr. tenente Manoel José de Castro Villela, 3º juiz de paz em Olinda, é rogado a vir a cidade de Palmares, satisfazer o que não deve ignorar, era por oito dias, já fazem cinco mezes.

Muriçocas e maruins

O anti-monstique quéry acaba com estes bixinhos : vendem em grosso ou a retalho

G. Laporte & C.

46—Rua do Imperador—46

Luiz Antonio da Silva Rios

O bacharel Manoel Antonio da Silva Rios (ausente), Joaquim B. de Castro Rios, Francisco A. da Silva Rios, Manoel Vicente da Silva Rios, Anna B. Rios Vasconcellos, Maria J. Rios Amaral, e Bento M. de Castro Amaral agradecem á todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu caro irmão e cunhado, Luiz Antonio da Silva Rios ; e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas de setimo dia, que terá lugar na ordem terceira do Carmo, ás 7 horas da manhã de sabbado 22 do corrente, pelo que se confessam desde já summamente gratos por este acto de religião e caridade.

Eugenio Antonio da Silva, seus irmãos e cunhados agradecem cordialmente á todos aquelles que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua presada esposa e cunhada, Peleclina Alves Rodrigues da Silva ; e de novo os convidam para assistirem a missa que, por sua alma, mandam resar na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã do dia 24 do corrente, setimo do seu passamento ; pelo que desde já se confessam eternamente agradecidos.

Pastilhas Vermifugas

DE

HERING

As unicas infalliveis e que não repugnam as crianças. Chegou nova remessa e vende-se na caso de

FARIA SOBRINHO & C.

EMULSÃO

DE

SCOTT

DE OLEO PURO DE

Figado de bacalháo

COM

Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas e reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

Francisco Manoel da Silva & C.

23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

Aos amantes da boa pinga

O pequeno armazem de José Gomes Ganches, á rua da Imperatriz n. 26, acaba de receber do ultimo vapor o verdadeiro vinho de pasto ; á elle, antes que se acabe. Telephone n. 268.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO

Cura de **ASMA** pelo PÓ do **Dr Cléry**

Vende-se em todas as Pharmacias.

Vinho do Dr. Forestier

de Quina ferruginoso e de Cascas de Laranjas amargas.

TONICO RECONSTITUINTE

Remedio soberano

CONTRA A

CHLOROSE, ANEMIA, CARIE DOS OSSOS, AFFECÇÕES DAS VIAS DIGESTIVAS, DIARRHEAS CHRONICAS, RACHITISMO, ESCROFULAS, DEBILIDADE, CONVALESCENÇAS DE FEBRES TYPHOIDEAS E DE MOLESTIAS GRAVES, ETC.

Venda em grosso : **J. B. Bosredon**
Pharmaceutico em BRIVES (Corrèze), FRANÇA.

Depositos em Pernambuco :
FRANco M. da SILVA & C.
e em todas as boas Pharmacias do Brazil

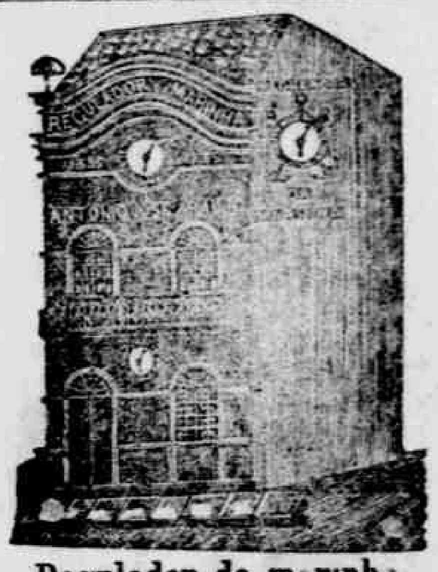

Regulador da marinha

Este importante estabelecimento de relojoaria, fundado em 1869, está funcionando agora á rua larga do Rosario n. 9.

O seu proprietario encarregado do regulamento dos relogios do arsenal de marinha, da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, da do Recife á Caxangá, da estrada de ferro de Caruarú, da companhia ferro-carril de Pernambuco, da assosiação commercial beneficente e da estrada de ferro do Limoeiro, cercado de intelligentes e habeis auxiliares, concerta e fabrica qualquer peça para relegios de algibeira, de parede, de torres de igreja, chronometros maritimos (dando a marcha), caixas de musica, apparelhos electricos telegraphicos.

O mesmo acaba de receber variado sortimento de relogios americanos que vende de 7$ a 20$ para parede, mesa e despertadores de nikel.

Continúa a exercer a sua profissão, com zelo e interesse de que sempre deu provas ao respeitavel publico e aos seus collegas, e vende fornecimento de qualquer qualidade.

Em frente de seu estabelecimnto se acha collocado um relogio, cujos mostradores tambem poderão ser vistos pelos passageiros da ferro-carril, tendo sempre a HORA MEDIA DESTA CIDADE, determinadas pelas suas observações astronomicas. Rua larga do Rosario n. 9.

Antonio da Costa Araujo

CASA FELIZ

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 55ª parte da loteria a beneficio da matriz de Gamelleira, que se extrahirá no dia 27 de Maio.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

GRANDE EDICÇÃO POPULAR DAS OBRAS DE JULIO VERNE

A 800 rs. volumes em brochura, illustrdos com 2 gravuras a 1$200 o volume, encadernado em percalina, com chapas especiaes.

Edicção nitida em magnifico papel — publica-se um volume por mez.

Acabam de chegar para a LIVRARIA FLUMINENSE, os dous primeiros volumes :

DA TERRA A LUA, E A RODA DA LUA, os quaes se acham desde já á venda, ao preço de 800 rs. o volume brochado, e 1$200 o volume encadernado.

As pessoas que assignarem a collecção das obras de Julio Verne, da edição popular, receberão no fim de cada serie de 10 volumes, um romance de qualquer outro autor no valor de 2$000 para as assignaturas dos volumes brochados, e de 3$500 para as dos volumes encadernados.

Livraria Fluminense

N. 9—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—N. 9

MUTILADO

ILEGÍVEL

CRIADO

Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos para criado, dando fiador á sua conducta; no 3.° andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario*.

Joias de prata

O Muzeu de Joias, á rua do Cabugá n 4, recebeu pelo ultimo vapor francez um esplendido sortimento. Preços muito moderados.

Ao publico

Antonio Botelho da Camara, tendo encontrado outro de igual nome, desta data em diante assignar-se-ha Antonio Botelho da Camara Braga.
Afogados, 7 de Maio de 1886.

Mudança de escriptorio

L. E. Rodrigues Vianna mudou seu escriptorio de advogacia para o 1° andar da rua larga do Rosario n. 10.

Exposição Central

Rua larga do Rosario n. 38

Bicos de cores.
Leques á regatas.
Ditos á D. Joannita.
Ricas sortes para presentes.
Fitas para fachas n. 80.
Damião Lima & C.

Carmenta

Novissimo compendio de sortes em versos para as festejadas noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, contendo uma escolhida collecção de jogos de prendas e poesias.
Preço—1$000
Livraria Universal, rua do Imperador n. 52

Companhia Pernambucana

O Sr. Francisco Alves da Costa, commandante de um dos vapores desta companhia é rogado á vir á rua do Marquez de Olinda n. 50, afim de concluir certo negocio que não ignora.

Companhia Pernambucana

Costeira a vapor

Suprimento para o vapor *Jaguaribe*
N. 927:170

O Sr. Francisco Alves da Costa, commandante do vapor *Jaguaribe*, é pela segunda vez rogado á vir á rua do Marquez de Olinda n. 50, dar cumprimento ao numero acima. Pede-se ao digno gerente providencias a respeito.

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45
Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.
Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.
Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar.
Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.
ACHAM-SE A' VENDA
Na drogaria de Faria Sobrinho & C.
41—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

Aviso

O procurador Borges Tavora póde ser procurado em seu escriptorio n. 50, á rua do Queimado, onde esteve o directorio liberal.

Assucar especial

Joaquim Salgueiral & C., proprietarios da refinação á rua Direita n. 22, tendo reformado completamente o seu estabelecimento, scientificam ao publico em geral e especialmente ao commercio, que teem sempre um completo sortimento de assucares, tanto em caroço como refinados, de 1ª, 2ª e 3ª sorte, e especial refinado com ovos, o melhor que se encontra no mercado, e podem de prompto satisfazer qualquer pedido que lhes seja feito, pois para isso teem sempre um grande deposito. Garantem a boa execução e limpesa dos seus productos.

445
Numero telegraphico

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira: na rua de Paysandú n. 19, Passagem da Magdalena.

Viagens ao centro

De Olinda parte todos os sabbados, ás 4 horas da tarde, para Itambé por Iguarassú e Goyanna, uma diligencia; passagens a tratar na rua 1° de Março n. 1, no Recife. Viagens avulsas em qual quer dia, e para qualquer parte a trata no mesmo lugar.

VENDAS

— Vende-se portões de ferro, gradeamentos para cima de muro, bandeiras de ferro para portas exteriores, de arcos, bandeiras de ferro para portas interiores de todas as qualidades, gallinheiros de ferro, carroças para bois e cavallos, carrinhos de mão e rodas para carroças, por preço commodo: no largo do Forte n. 4, officina de ferreiro.

— Vende-se uma excellente taverna no largo de Santo Amaro das Salinas, em frente para a linha de Limoeiro, propria para qualquer principiante: a tratar na mesma.

— Vende-se a casa terrea sita á travessa do obato n. 13, freguezia de S. José: a tratar com ntonio Bezerra Cavalcante de Albuquerque á a do Hospicio n. 29.

Engenho à venda

Vende-se o engenho Murici, com safra ou sem ella, situado na freguezia da Escada, distante da respectiva estação um quarto de legoa, pódendo dar seus caminhos por dia, é moente e corrente, tem duas casas grandes e duas pequenas para morada, e outra para farinha com suas pertenças: a tratar na rua do Imperador n. 65, 2° andar.

Pechinchas para acabar!!!

Rua Duque de Caxias n. 59

Fustões de cores para vestidos a 240 e 320 rs. o covado.
Chitas claras e escuras, 200 e 240 rs o dito.
Sargelins diagonal de todas as cores, 240 rs. o dito.
Alpacas de seda idem idem, a 380 e 400 rs. o dito.
Lãs com bolinhas, novidade, 560 e 700 rs. o dito.
Setinetas superiores, fazenda de 600 rs., para liquidar a 400 rs. o dito.
Damascos superiores, duas larguras, 1$800 o dito.
Popelina branca de seda, 480 rs. o dito.
Setins macáo de todas as cores, 800 rs., 1$000, 1$200 e 1$400 o dito.
Velludilhos de listrinhas, novidade, 1$600 o dito.
Sedas japonezas, 400 rs. o dito.
Esguião para casaquinhos de senhoras, a 4$ e 4$500 a peça.
Brim pardo fino para vestido, 500 rs. o covado.
Failes de novos gostos, a 500 rs. o dito.
Camisas para senhoras, as mais lindas que tem vindo, a 4$500 e 5$.
Saias riquissimas, para todos os preços.
Cortinados bordados, 6$500 e 9$ o par.
Guarnições de crochet para cadeira e sofá, a 8$000.
Camisas francezas superiores, a 30$ e 36$.
Bramante de algodão, o melhor que tem vindo, 1$500 o metro.
Idem de linho puro, 2$ o dito.
Colchas de cores, francezas, 1$500 e 2$ uma.
Lençoes de bramante muito grandes, 2$ um.
Cobertas de ganga, idem idem, 3$ uma.
Meias arrendadas para senhora, a 8$ a duzia.
Idem cruas, idem, 8$ e 12$ a duzia.
Idem inglezas para homem, 3$500, 4$ e 5$ a duzia.
Ceroulas de bramante bordadas, 12$000 e 18$ a duzia.
Lenços de linho a 3$ a duzia.
Casemiras de cores, inglezas, 1$400 e 1$600 o covado, com duas larguras.
Idem pretas diagonaes, 1$800, 2$ e 5$400 o covado.
Córtes de ditas de cores, proprias para inverno, a 2$500 e 3$.
Idem inglezas, superiores, a 4$500, 5$ e 6$.
Córtes de fustão para colletes, lindos desenhos, a 2$500 e 3$.
Idem de gorgorão preto, a 2$! para acabar.
Deposito de algodões, tanto nacionaes como estrangeiros, superiores madapolões, brins, casemiras de todas as qualidades, cheriotes e merinós para luto.
Vendas em grosso, desconto da praça.

Carneiro da Cunha & C.
59 — Rua Duque de Caxias — 59

A Revolução
0 48

a rua Duque de Caxias reduzio as vendas a 25 0/0 de menos de seu valor

Ver para crer

Setin macáo a 800 rs. o covado.
Merinó de bolinhas á 900 rs. o dito.
Lindas alpacas de cores á 360 o dito.
Setinetas lisas á 400 rs. o dito.
Ditas escossesas a 440 o dito.
Chitas finas modernas a 240 e 280 o dito.
Cretones finos a 320, 360 e 400 rs. o dito.
Fustão branco a 400, 440 e 500 rs. o dito.
Linon branco a 500 rs. o dito.
Mariposas finas de cores a 240 o dito.
Linhos escossezes de quadrinhos a 240 rs. o dito
Renda da China á 240 rs. o dito.
Seda de listras á 1$000 o dito.
Damasco de cores a 500 rs. o dito.
Brim pardo liso á 300, 360, 400 e 500 rs. o dito.
Verbutinas de todas as cores a 1$000 o dito.
Fichús a 1$, 2$, 3$, 4$ e 5$000 um.
Casemira inglesa de cor a 3$ e 4$000 o covado.
Dita diagonal a 2$ e 2$500 o dito.
Dita de cores a 1$800, 2$ e 2$400 o dito.
Flanella americana á 1$200 o dito.
Toilette para baptisados a 9$000 um.
Punhos e collarinhos para senhora a 2$000.
Espartilhos de coraça a 4, 5, 6 e 8$000 um.
Camisas bordadas de linho a 30$000 a duzia.
Camisas para senhora a 30$000 a dita.
Ditas de meia a 800, 1$000 e 1$400 a dusia.
Timões para meninos a 4$000 um.
Casacos de laia 12$ um.
Bramante de 3 larguras a 900 rs. a vara.
Dito de 4 larguras a 1$200 a vara.
Lenços com barra a 1$200 a dusia.
Lenços brancos a 1$800 e 2$000 a dusia.
Lençoes de bramante por 1$800 um.
Cortes de casemira de cor a 3$, 3$500 e 4$ um.
Toalhas felpudas a 4$ e 6$000 a dusia.
Ditas alcochoadas de 20$ por 12$000 a dusia.
Meias para homem de 3$, 4$, 5$ e 6$000 a dusia.
Meias para senhora á 3$, 4$, 5$, e 6$000 a dita
Colchas brancas e de cores a 1$800 uma.
Colchas bordadas a 5$000 e 7$500.
Cobertas forradas a 2$800 e 2$900 uma.
Madapolão gema e pelle de ovo á 6$500 a peça.
Redes hamburguezas a 10$000 uma.
Brim trançado a 700 rs. o covado.
Cambraia de forro a 12$000 a peça.
Zefiros lisos a 120 o covado.
Cortes de casineta a 1$000, 1$600 e 1$800 um.
Anquinhas a 2$000 uma.

Confederação do Norte

Em vista dos grandes progressos da idéa de que se gloriam as nações civilisadas, o commercio deve acompanhar esse progresso, visto que é elle o mais poderoso elemento do engrandecimento das nações; em vista do que annunciam
MARTINS CAPITÃO & C.
1 — Rua estreita do Rosario — 1
Grande sortimento de generos alimenticios, escolha dos quaes, os annunciantes teem sempre maior cuidado, para bem servir os seus numerosos fregueses. Lembramos, pois, o proverbio:
Quem não experimenta, não sabe.
Venham ver, pois:
Queijos, flamengo e de Minas.
Fiambres inglezes.
Chocolate francez Menier.
Dito do Maranhão.
Fructos seccos, como:
Passas, amendoas, figos, etc.
Ditas nacionaes.
Doce de todas as qualidades.
Bolachinha ingleza.
Sementes novas de hortaliças.
Especialidade em
Vinhos finos do Porto, Madeira e Shery.
Ditos da Figueira e de pasto.
Cognac de diversos autores.
Vinhos tonicos, como:
Absintho.
Vermouth, etc.
Licores de todas as qualidades.
Champagne.
Cerveja de diversas marcas.
Bem assim:
Araruta fina em pacotes.
Chá verde e preto.
Dito perola.
Especialissimo matte do Paraná, em pó.
Ainda mais:
Ovas de peixe.
Sardinhas de Lisboa em Salmoura.
Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.
AOS AGRICULTORES
Formicida capanema (verdadeiro) para extincção completa da formiga saura. Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

Armação

Vende-se uma armação envidraçada, propria para qualquer negocio: a tratar na rua Direita numero 32.

Cofre de ferro

Vende-se um cofre de ferro de duas portas, no caes da alfandega n. 7, armazem da esquina.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 4$500

32— Loja á rua da Imperatriz = 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32
Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz = 32
DE
FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por reços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc.

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32
Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de gorgorão diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc.
Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32.

Riscados largos

a 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado tendo quasi largura de chita franceza, e assim como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o do, e ditas escuras a 240 rs., é pechincha loja do Pereira da Silva.

Fustões, setinetas e lãzinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãzinhas lavradas de furta-cores fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Merinós pretos a 1$2

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas com de lavoures brancos, de 240 até 320 rs.; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

Algodãozinho francez para lençóes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato; na loja do Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto emitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

Carro americano

Vende-se um carro americano com quatro assentos e arreios para um cavallo; a tratar na rua da Roda n. 45.

Pinho .e riga

Vende-se em casa de Matheus Austin & C., á rua do Commercio n. 18, 1° andar, da melhor qualidade e diversas dimensões.

Cidade da Escada

Vende-se nesta cidades as propriedades abaixo mencionadas, um sitio denominao Buraco fundo ou Jaguarainha, a 500 kilometros de distancia do centro da cidade, com 11 casas de taipa cobertas de telhas para aluguel, e uma dita muito boa pertencente ao mesmo sitio, com uma grande baixa de capim, com terreno para plantação, e já parte plantado com lavoura, fructeiras e tres mil pés de café, já pegados; uma casa de tijollo com forno para padaria e uma grande estribaria, tambem de tijollo, na rua do Barão da Escada n. 17, uma grande casa de tijollo, a rua da Barra n. 60; uma dita a rua do Dr. José Candido Dias n. 17, de taipa; uma dita a rua da Matriz n. 45, de tijollo; e outra a rua do Curral, tambem de tijollo e proprias para familia, e com 100 palmos de terreno; o motivo da venda é o proprietario ter de retirar-se do lugar; a tractar com o abaixo assignado na cidade acima, ou nesta praça com os Srs. Andrade Lima & Irmão, a rua do Dr. Feitosa, n. 4 A.
Romão Populo de Andrade Lima.

Vende-se

o hotel do Recife, sito á rua do Bom Jesus n. 8 está funccionando e bem montado, e garante-se a casa: a tratar no pateo do Terço n. 40.

Fumo do Pará

Vende-se na fabrica Vendome, em latas de 50 e 100 grammas, a 500 rs. e 1$000 a lata, é especial.
Rua do Barão da Victoria n. 39.

Fructas maduras

Vende-se diariamente especiaes laranjas para mesa, mangabas, sapotas, e outras muitas: no largo de S. Pedro n. 4.

Cabriolet

Vende-se por baratissimo preço e em muito bom estado um cabriolet de dous assentos, quatro rodas e arreios para um cavallo; a tratar na cocheira do Candido, rua da Roda.

LIQUIDAÇÃO DE CHAPEOS PARA SENHORAS

Vende-se pelos seguintes preços de 15$000 até 20$000, á rua do Crespo n. 17—Madama Mequelina.

Excellente casa no Monteiro

Vende-se ou arrenda-se annualmente uma boa casa com bastantes commodos para familia, tendo agua e gaz encanados, com um bom quintal todo murado, com algumas arvores fructiferas e com sahida para o rio, por preço muito razoavel: quem precisar dirija-se á rua Duque de Caxias n. 117 que achará com quem tratar.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO
Este excellente Whisky Escossez é preferive ao cognac ou aguardente de canna, para fortifica o corpo.
Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.
Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil
BROWNS & C., agentes

Canôa

Vende-se uma canôa em perfeito estado: a tratar na rua da Ponte Velha n. 118, sobrado.

Polvora

Vende Candido Thiago da Costa Mello, em seu deposito á rua Imperial n. 322, olaria, onde tambem vende tijolos e telhas. Telephone n. 221.

Taverna

Vende-se uma taverna bem localisada, com poucos fundos, propria para principiante, tem commodos para morada: a tratar na rua do Bom Gosto n. 46, confronte a capella de Santo Amaro das Salinas.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO
40 — rua da Imperatriz = 40
Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,
A SABER:

Algodão—Peças de godãosinho com 20 jardas, pelos preços de 3$800, 4$, 4$500, 4$600, 5$, 5$500 e	6$500
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	12$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$800
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$500
Colletinhos da mesma	800
Bramante francez de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro	1$2
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	2$800
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro	1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de larguras 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS
A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado
Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS
A 2$800 e 3$ o covado
Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA
A 320 rs. o covado
Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de setineta a 500 rs o covado

Alheiro & C. á rua da Imperatri   vendem um bonito sortimento de fustões brancos pelo baratinho preço de 400 e 500 rs. o covado, assim setinetas lisas, tendo de todas as cores a 500 rs. o covado; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Taverna

Vende-se a bem afreguezada taverna da rua larga do Rosario n. 1, propria para principiante por ter bons commodos; a tratar na rua larga do Rosario n. 14.

Carroça e boi

Vende-se uma carroça de duas rodas, propria para boi e cavallo, e um bonito boi muito novo e manso: para ver e tratar á rua de Pedro Affonso n. 68, antiga rua da Praia.

Casa em Afogados

Vende-se uma casa na rua do Motocolombé n. 57, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal e cacimba, em chão proprio: a tratar na praça da Independencia n. 40.

Ao 63

Bonitos leques de gaze para senhora, a 3$, 6$, 8$ e 10$.
Ditos de setineta, de 1$500 a 2$500.
Ditos de papel, de 300 rs. a 1$.

Em continuação

Cintos de couro a 1$500 e 2$.
Babados bordados largos e estreitos, a 100 rs. a peça.
Chapéos para baptisados, de 1$500 a 8$.
Ditos de palha para crianças de 3 a 4 annos, a 2$500.
O Pedro Antunes & C. é quem tem para liquidação.

Belleza, frescura, juventude.

Pós branco des Graces para amaciar a pelle

Estes pós, de uma fineza extrema, especialmente preparado para aformosear a pelle, sem altera-la.
A' venda, em casa do Pedro Antunes & C., rua do Duque de Caxias n. 63.
Igualmente o bem conhecido leite de rosas para extinguir as espinhas e pannos, os mais assombrosos inimigos de uma assetinada face, restituindo-lhe a belleza antiga.
Em ultima analyse será bom não esquecer o crême rosado para os labios!! Só a Nova Esperança.

Util e agradavel

Fazer um delicado trabalho de crochet com os novellos de lã e seda de diversas côres, que teem o Pedro Antunes & C.
Linhas de diversas côres, dita branca de linho para fazer trivolité, medalhéro, trança bem conhecida para o mesmo.
Um bonito desenho colorido para mesa, bonita almofada.
Ao 63—Rua Duque de Caxias

O tempo é proprio

Boas meias de lã para homens e senhoras, luvas de dita para quem soffre de rheumatismo.
Ao 63—Rua Duque de Caxias

Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47

GRANDE
LIQUIDAÇÃO
NA
Exposição central á rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., não podendo acabar com a grande quantidade de mercadorias, resolveram ainda uma vez convidar as Exmas. familias e o respeitavel publico em geral, que com certeza ninguem perderá seu tempo, fazendo uma visita á

Exposição Central

Peças de bordados a 200, 400, 500 e 600 rs.
Punhos e colarinhos bordados para senhora a 2$000.
Ditos ditos lisos, 1$500
Ditos para homem, 1$500.
Um plastron de 2$000 por 1$500.
Invesiveis grandes por 320 rs.
Laços para senhora por 1$500.
Maços de lã para bordar, 2$800 e 3$
Luvas de seda arrendadas a 2$500.
Ditas lisas, 2$200.
Ditas de fio de Escossia, 1$000.
Broches para senhora (modernos) 1$500.
Um par de meias para senhora (fio de seda) 600 rs.
Dito idem liso, 400 e 500 rs.
Dito idem (fio de seda) 1$200.
Duzias de baleias a 360 rs.
Carreteis de 200 jardas a 80 rs.
Metros de arquinhas a 160 e 120 rs.
Um par de froubas de labyrintho, 1$500.
Maços de grampos a 20 rs.
Metros de plissés a 400 rs.
Lindos passarinhos de seda para chapéos de senhora, de 500 rs. a 1$000.
Um pente com inscripção para senhora, 1$.
Um leque de 16$ por 9$.
Brinquedos para crianças, leques de papel, fitas, bicos de linho, quadros para retratos, lenços, espartilhos, bicos, galões, franjas com vidrilhos, outros muitos objectos de phantasia por preços sem competencia: na exposição Central, á rua larga do Rosario n. 38.

200,000:000
LOTERIA
DAS
ALAGOAS
CORRE NO DIA 25 DE MAIO,
INTRANSFERIVEL! INTRANSFERIVEL!

O portador que possuir um vigesimo desta importante loteria está habilitado a tirar 10:006$000
Os bilhetes acham-se a' venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.
Corre no dia 25 de Maio de 1886, sem falta.

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO DE 12 DE MAIO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

Veio á tribuna somente para fazer um simples protesto contra as apreciações do nobre ministro e com o sentimento de um brazileiro que tem viajado por aquelles paizes e que deseja ver apagadas de todo as rivalidades entre os antigos portuguezes e hespanhóes.

Não havendo mais quem pedisse a palavra é encerrada a discussão do art. 1º e successivamente os arts, 2º e 3º, não se votando por falta de numero.

Faltando um quarto para a hora, volta-se á 1ª parte da ordem do dia, entrando em discussão o parecer n. 95 da commissão de policia, que é encerrado não havendo quem pedisse a palavra, não se votando por falta de numero.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia 13:

—

SESSAÕ EM 13 DE MAIO DE 1886

PRESIDENCIA DQ SR. ANDRADE FIGUEIRA

Ao meio-dia, achando-se presentes 63 Sr. deputados abre-se a sessão.

E' lida a acta da sessão antecedente.

O Sr. Escragnolle Taunay reclama contra a menção que as actas anteriores fazem do seu nome, dando-o como ausente sem causa, quando aliás o orador se achava presente nos dous ultimos dias em que não houve sessão, e se não tomou parte nos trabalhos da camara foi em consequencia de não lhe poder ser deferido o juramento nesses dias.

Esta ausencia não justificada como que envolve uma censura ao nome do orador, que, se timbrou sempre em concorrer ás sessões, muito mais assiduo procurará ser agora que vê a frente dos negocios publicos um governo amigo cuja marcha applaude e admira.

Acha vexatoria a medida indicada pela mesa para que os deputados respondam das bancadas á chamada; e pede que se estabeleça o precedente de consignar na acta o nome dos deputados que estiverem ausentes por certos e determinados motivos.

O Sr. Presidente observa que fará a rectificação na parte em que a acta dá o nome do nobre deputado como ausente sem causa justificada; quanto a consideral-o presente não, porque a praxe é considerar-se ausente o deputado que ainda não tomou assento na camara.

Não é, como suppõe o nobre deputado, vexatoria a indicação da mesa para que os deputados respondam dos seus lugares á chamada; é apenas o cumprimento do regimento, que não falla em listas organisadas: manda fazer a chamada.

Não havendo mais quem faça observações sobre a acta, dá-se por approvada.

O Sr. 1º secretario dá conta do expediente

O Sr. Candido de Oliveira pede a attenção do nobre relator da 2ª commissão de inquerito para a demora que vai tendo o parecer sobre a eleição do 8º districto da provincia de S. Paulo, porque, faltando apenas duas authenticas que sommam pouco mais de uma dezena de votos, tendo tido o candidato eleito uma maioria de mais de 100 votos, essas authenticas não influem no resultado da eleição, e, portanto, não ha razão no julgamento que tem de dar a respeito da mesma eleição.

Aproveita a opportunidade para dar noticia de um facto grave occorrido no Recife, capital de Pernambuco.

Um grupo de desordeiros assaltou uma casa onde se achavam reunidas varias familias a fazer oração. Commettaram tropelias, e sendo pedido o auxilio das autoridades estas negaram-se a prestal-o sobre o pretexto de que a constituição do imperio garanta a religião do Estado.

Este facto, bem como outros muitos que o orador relata, são um testemunho de intolerancia por parte das autoridades, que têm commettido violencias em diversas localidades.

Estranha que o nobre ministro da justiça tenha revelado paixão partidaria na administração da sua pasta. As violencias praticapas em Minas pelas autoridades são devidas á má escolha que fez S. Exc. de pessoal, pois foi buscal-o ás altimas camadas sociaes.

Manifesta-se contra os abusos praticados em materia de loterias, e desejaria que apparecesse um projecto supprimindo a faculdade de vender bilhetes de loteria do Estado.

Do governo espera providencias sobre os factos que acabou de expor.

O Sr. Fernandes da Cunha affirma que da sua parte não houve a negligencia que o nobre deputado suppõe para que venha á discussão o parecer sobre a eleição do 8º districto de S. Paulo. Se ainda não lavrou esse parecer é porque lhe faltam algumas authenticas; e sem têl-as á vista não pode concluir-se ellas influem ou não no resultado da eleição.

O Sr. Gonçalves Ferreira diz que o facto allegado pelo nobre deputado a respeito de uma occurrencia no Recife, não póde ser dado como exacto, visto que se baseia n'um simples *consta*, que tanto isto assim lhe parece que, se fosse verdadeiro, certamente os nobres opposicionistas da assembléa provincial de Pernambuco ter-se-hia occupado delle.

A ser verdade o que o nobre deputado disse, urge que providencias sejam tomadas, afim de que factos iguaes não se reproduzam.

O Sr. Alves de Araujo deseja do governo alguns esclarecimentos sobre um serviço publico que entende com os interesses da provincia do Paraná, por isso pede ao Sr. ministro da agricultura que lhe forneça cópia do contracto que lavrou ultimamente com uma companhia brazileira de navegação a vapor para os portos do sul.

Recorda os serviços que por sua parte prestou a essa navegação, e como não pretende discutir agora esta questão, limita-se a mandar o seu requerimento á mesa.

Tinha ainda dous outros requerimentos para fundamentar; mas como acaba de pedir á casa cinco minutos de urgencia que não lhe foi concedida, pede que esses requerimentos sejam lidos na mesa, independente das observações que sobre elles tenha a fazer.

Vem á mesa, são lidos, apoiados e entram em discussão e são adiados por pedir a palavra o Sr. Escragnolle Taunay, os seguintes requerimentos:

« Requeiro que se peça ao ministro da agricultura, commercio e obras publicas, cópia do ultimo contrato que assignou com a companhia de navegação a vapor para os portos do sul em que foram supprimidas viagens dos portos da provincia do Paraná. Sala das sessões, em 13 de Maio de 1886.—Alves de Araujo. »

« Requeiro que por intermedio do ministro da fazenda se solicite da Thesouraria de Fazanda da provincia do Paraná, cópia do acto da exoneração do guarda da alfandega Maia.

« Se durante os 33 annos em que funccionou aquelle empregado, soffreu qualquer processo ou censura de seus chefes.

« Quaesquer informações que se encontrem naquella Thesouraria de Fazenda que podessem servir de fundamento ao acto de demissão. Sala das sessões, em 13 de Maio de 1886.—Alves de Araujo. »

« Requeiro que se solicite do Ministerio da Justiça, se das informações prestadas pela presidencia do Paraná para a nomeação definitiva do lugar de tabellião da cidade de Antonina, consta:

« A denuncia da imprensa de haver João Themotheo de Paula, nomeado provisoriamente para aquelle cargo, seduzido uma menor e orphã.

« Se dada a queixa, a menor que se achava em poder do seu offensor, desapparecera de Antonina, na companhia de uma guarda da mesa de rendas, transportando-se para Paranagná no escaler da mesa de rendas de Antonina.

« Se para occultar o crime tratou-se immediatamente, na cidade de Paranaguá, de fazer casar a orphã, sem licença do juiz de orphãos, com um soldado de policia.

« Se o juiz de orphãos requisitou do delegado de policia de Antonina, inquerito sobre essas faltas e o motivo de não realisar-se.

« Correspondencia publicada pelo vigario de Paranaguá, declarando que fez o casamento da orphã com o soldado de policia, por ter recebido telegramma do vigario de Antonina.

« Se procedeu a qualquer inquerito para conhecer a verdade das faltas tão repetidas vezes denunciadas pela imprensa.

« Em que data teve lugar a nomeação provisoria do respectivo tabellião. Sala das sessões, em 13 de Maio de 1886.—Alves de Araujo. »

E' introduzido com as formalidades do estylo o Sr. ministro dos estrangeiros, que lê o relatorio.

Em seguida é introduzido o Sr. ministro da marinha, que lê o relatorio.

ORDEM DO DIA

Verificação de poderes

Procede-se á votação do parecer n. 101 e são approvadas as seguintes conclusões: annullando as eleições das parochias de S. Francisco de Salles, Monte-Alegre, Rio-Verde e Alagôas e reconhecendo deputado pelo 15º districto da provincia de Minas o Dr. João Caetano de Oliveira e Souza, sendo rejeitada a emenda do Sr. Candido de Oliveira, annullando a eleição feita na casa da camara de Uberaba, e bem assim um requerimento do mesmo senhor para que a votação fosse nominal.

Achando-se na ante-sala o Sr. João Caetano de Oliveira e Souza, é introduzido com as formalidades do estylo, presta juramento e toma assento.

E' approvado o parecer n. 102, reconhecendo deputado pelo 2º districto do Pará o Sr. conego Manoel José de Siqueira Mendes.

FORÇAS DE TERRA

São approvados os arts. 1º, 2º e 3º da proposta, que é remettida á respectiva commissão.

O Sr. Coelho Rodrigues pede e a camara concede dispensa de intersticio para que o projecto de forças entre amanhã em 3ª discussão.

E' approvado o parecer n. 95 da commissão de policia alterando o regimento, cuja discussão ficou encerrada na vespera.

O Sr. Presidente diz que em virtude de decisão da camara, a nova reforma do regimento começará a ter execução de amanhã em diante; portanto, far-se-ha a chamada na mesa, conforme preceitua o art. 54 do regimento.

Entra em discussão o parecer da 1ª commissão de inquerito, relativo á eleição do 13 ºdistricto de Pernambuco.

O Sr. Antonio de Siqueira (pela ordem) deseja ser informado se já foram remettidos á mesa os documentos que requisitou por intermedio dos ministerios da justiça e da agricultura.

Deseja tambem que lhe sejam fornecidos os documentos, em original, que instruem a contestação e a resposta, os quaes foram appensos ao parecer em discussão.

Por ultimo pede seja consultada a camara se permitte a entrada do seu contendor no recinto, afim de poder elle discutir o seu direito.

O Sr. Coelho Rodrigues (1º secretario) informa que os papeis relativos ao Ministerio da Justiça ainda não chegaram, e aquelles que estiverem na secretaria serão já presentes ao nobre deputado.

Quanto á consulta á camara para ser admittido o contendor do nobre candidato, o orador tem duvida em votar por este requerimento porque parece tratar-se de um direito de terceiro. Votaria a favor no caso de ter o contendor do nobre candidato requerido por escripto, ou no caso de o requerer verbalmente da tribuna qualquer outro Sr. deputado.

O Sr. Lourenço de Albuquerque (pela ordem) faz seu o requerimento do Sr. Antonio de Siqueira.

O Sr. Presidente observa que, uma vez que o Sr. Lourenço de Albuquerque fez seu o requerimento do Sr. Antonio de Siqueira, cessa toda a duvida que aliás o presidente da camara não teve, e submette-o á votação.

E' approvado o requerimento e entra no recinto o Sr. Alfredo Correia.

O Sr. Antonio de Siqueira diz que quando se sentou pela primeira vez na cadeira de deputado, havia onze annos que militava nas fileiras da opposição ao governo do paiz, opposição intransigente por ser esse governo oriundo de uma eleição simulada.

Era então voz geral que a sorte dos partidos estava entregue á vontade do Imperador. A sorte dos homens politicos, sempre que se dava uma mudança de situação, era mudarem de linguagem para não mudarem de partido.

Entretanto a farça eleitoral desenvolvia-se na escala da immoralidade, até que o partido liberal devotou-se á conquista da verdade da eleição. Foi então que uma parte do partido conservador, dividido, profundamente, pretendeu continuar a desmoralisação por meio da famosa lei do terço, que não sobreviveu á primeira eleição.

E, facto singular que o orador recorda: aquelle que, como ministro do imperio, patrocinou esta reforma na Camara dos Deputados, foi o mesmo que na provincia de Pernambuco dirigio a primeira execução da reforma como chefe do partido conservador: entretanto, em nenhuma parte do Imperio essa reforma teve execução menos leal. (Contestações.)

Passa a historiar a execução que tiveram as diversas leis eleitoraes desde 1868, e assignalar o seu desanimo, a sua desillusão, por ver que tinhamos voltado ao regimen antigo, em que as fraudes grosseiras, as injustiças, as violencias e os attentados contra a lei campeam ovantes, excepção feita da execução leal que teve a reforma directa na primeira eleição.

Voltamos aos velhos costumes da immoralidade eleitoral; e se a *razzia* agora não foi completa é isso devido aos districtos de um deputado, que sendo verdadeiros reductos liberaes, n'elles não poderam abrir brechas as armas enferrujadas que a actual situação foi buscar aos antigos arsenaes, tendo o cuidado de as polir e envernizar.

Está descrente da rectidão das commissões nos julgamentos que ellas proferem, porque ouvio uma vez ao Sr. conselheiro Belisario dizer da tribuna que o contendor do candidato official, que tivesse a fortuna de chegar até á camara estava eleito Isto é uma verdade, e o orador deve exultar porque acha-se em melhores condições que o seu competidor, visto como quem se arrastou até á Camara em posição supplicante foi o seu contendor, que é o candidato official.

Lamenta as arbitrariedades de que foi victima, e sobre as quaes reclamou em vão ao presidente da provincia de Pernambuco. (Contestações.) Alguns dos nobres deputados que o interrompem estranham estas asseverações porque ignoram as violencias que se praticaram nas ultimas eleições de alto sertão da provincia que o elegeu.

Responde a apartes que dispunha de todos os elementos naturaes para ser o representante do 13.º districto da provincia de Pernambuco, como effectivamente se considera e como ha de provar ser.

Lê um parecer que lavrou sobre a reforma eleitoral em 1878, como membro de uma commissão nomeada pelo ministro do imperio de então, para mostrar quaes as suas idéas a respeito do processo eleitoral.

Tem certeza, que não ha um seu collega das passadas legislaturas que o julgue capaz de pretender um assento na Camara sem que a elle tenha direito.

História os acontecimentos eleitoraes depois da nova reforma eleitoral, julgando banidas inteiramente as praticas antigas; entretanto, foram ellas renovadas na ultima eleição da comarca de Tacaratú, do modo que descreve.

Sorprendeu-se, pois, quando ouvio a commissão de inquerito dizer que essa eleição fôra feita com a regularidade desejada.

Narra desenvolvidamente as causas do terror que se levantou n'aquella comarca, desde que foi abandonada pela administração á discrição de um faccinora.

(O Sr. Alfredo Correia retira se do salão.)

O orador exclama: Ah! V. Exc. não me quer responder? E' a ultima prova do reconhecimento do meu direito.

O Sr. presidente observa ao orador que não póde dirigir-se pessoalmente na tribuna a quem quer que seja.

O Sr. Duarte de Azevedo pede ao orador que entre na discussão do parecer da commissão.

O Sr. Antonio de Siqueira appella para o seu honrado mestre o Sr. Ferreira Vianna, visto que os membros da maioria ainda querem mais provas; entretanto votaram contra um requerimento em que o orador exigia uma prova cabal do seu direito e esclarecia um ponto principal da questão.

Passa a tratar detidamente da eleição do 13.º districto de Pernambuco, mostrando a legalidade do seu diploma e a audacia da pretenção do seu contendor.

Conclue aguardando tranquillo a decisão da Camasa.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia de 14:

—

SENADO

7.ª SESSÃO EM 11 DE MAIO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE BAEPENDY

Collectores em Pernambuco

O Sr. João Alfredo diz que, quando na sessão de ante-hontem o nobre senador por Pernambuco, o Sr. Soares Brandão, fallava do estado anomalo em que dizia se achava o 13.º districto da sua provincia, não estava elle orador habilitado para responder a uma das asserções de S. Exc. Hoje tem as informações necessarias e por isso volta á tribuna.

Disse e nobre senador, quando o nobre ministro da justiça declarou que o collector assassinado era conservador: « Eu já sabia que o assassinado era conservador e não era preciso outra informação que me autorisasse esse juizo, senão o facto de ser o collector do lugar, porque por aquelles sertões *não ficou nenhum collector liberal*. »

Fez do caracter do nobre senador tão elevado conceito, que está certissimo de que S. Exc. recebeu informação inexacta. Espera que d'ora em diante o nobre senador procurará acautelar-se contra informações da mesma origem, não baseando mais nellas as suas affirmações.

O orador sabia dos sentimentos do Governo geral, sabia das disposições do presidente da provincia de Pernambuco, e não podia deixar de admirar-se da reacção que o nobre senador attribuio a esse digno presidente. Entendeu-se porém com o Sr. conselheiro Costa Pereira, procurou saber quantos collectores elle demittio; e tem da propria lettra desse seu honrado amigo a seguinte informação:

« Em toda a provincia de Pernambuco foram demittidos 2 collectores o da Victoria (6.º districto) e o da Villa Bella (13.º districto,) ambos em virtude de representações fundamentadas do inspector do Thesouro Provincial, empregado distincto, elogiado por presidentes liberaes... »

Portanto, em toda a provincia de Pernambuco, onde ha dezenas de collectores, só dous foram demittidos e em virtude de representação do um funccionario honradissimo...

O Sr Luiz Felippe: — Contesto desde já. Peço a palavra.

O Sr. João Alfredo: —... funccionario que tem trabalhado sem interrupção com administrações, conservadoras e liberaes, merecendo louvores de todas ellas. Refere-se a uma pessoa muito conhecida, o Sr. Dr. Antonio Witruvio. Já vê portanto o nobre senador que foi victima de uma má informação.

E o Sr. Queiroz Barros, perguntou o honrado senador por Pernambuco, quantos teria demittido? A asseveração do Sr. conselheiro Costa Pereira refere-se a toda a situação conservadosa (apoiado); mas o orador recebeu tambem do Sr. conselheiro Queiroz Barros uma relação dos actos que elle praticou e com a qual se demonstra a sua excepcional moderação.

Além da demissão de um collector do 13.º districto, sabe o orador que foram dispensados alguns promotores leigos, os quaes não se comprehendia que estivessem em provincia onde ha uma Faculdade de direito, preterindo os bachareis formados.

Crê que delegados e subdelegados de policia o Governo podia francamente demittir, e assim mesmo ouvio dizer que não foram demittidos.

O Sr. Soares Brandão: —Creio que essa informação é como a relativa ao negocio do destacamento para Ouricury, que o Sr. Costa Pereira negou que tivesse mandado, e depois se mostrou a portaria assignada por elle.

O Sr. João Alfredo diz que o honrado Sr. conselheiro Costa Pereira é caracter tão conhecido e com taes vantagens que dispensa defesa a certas censuras.

Passando a outros pontos das asseverações do nobre senador a quem responde, não póde deixar de fazer algumas rectificações. O nobre senador, referindo-se ao espancamento que houve em Tacaratú, não no dia da eleição nem por motivo della, disse: « Debalde foram pedidas providencias ao Governo; todas as providencias de que o Governo falla reduziram-se a enviar, segundo elle diz, o juiz municipal, que aliás não foi providenciar sobre cousa alguma, mas só votar, levando comsigo um eleitor. »

Tambem perguntou ao Sr. conselheiro Costa Pereira o que havia sobre isso, e elle disse ao orador o que consta da nota, de sua propria letra, que tem em mão, e na qual estão resumidas as informações que já mandou para a secretaria da justiça.

A nota dada por S. Exc. diz:

« O facto consistio em uma desavença particular do filho do subdelegado com o individuodde que se trata, recebendoaquelle algumas chicotadas. Informado do facto, e sabendo que no lugar havia pequenos disturbios pelo pessoal dos extrabalhadores da estrada de ferro... »

O orador interrompe a leitura para dizer que esse facto não se dá sómente em Tacaratú; tem observado que, sempre que ha agglomeração de trabalhadores para estradas de ferro ou outras grandes obras, a policia tem muito incommodo, ha quasi sempre conflictos a lamentar e a prevenir, e ainda ha pouco tempo na provincia de S. Paulo teve de tomar providencias, attendendo á reclamação de um cidadão respeitavel, a respeito de disturbios entre trabalhadores de estrada de ferro em construcção. Eão é portanto extraordinario que se tenha dado alguns disturbios perto de Tacaratú entre os trabalhadores da viaferrea de Paulo Aflonso. Estando suspensos os trabalhos e achando-se ahi reunida tanta gente desoccupada, nada mais natural do que darem-se algumas perturbações.

Prosegue em seguida na leitura.

«.... demitti o subdelegado, que me parecia sem energia para o caso, e nomeei um capitão de policia, reforçando o destacamento alli existente com dez praças sob o commando do novo subdelegado. » O capitão é o Sr. Samuel Montenegro.

Já vê, portanto, o nobre senador, que tambem nesse ponto o seu informante não foi exacto; o presidente da provincia não ouvio indifferente as queixas ou as noticias que lhe vinham de alguns disturbios na comarca de Tacaratú, e fez promptamente o que da si dependia, para melhorar o estado daquella comarca.

O Sr. Luiz Felippe: —Não apoiado, ha de se mostrar.

O Sr. João Alfredo recorda que se está referindo ás melhores informações que podia ter. Já disse que nesse ponto deseja o debate e todos os esclarecimentos posiveis para refutar a falsa opinião que se tem procurado crear, de que o 13º districto de Pernambuco foi tratado de modo excepcional para certo e determinado fim.

Portanto, se o que deseja o nobre senador é esclarecer-se, o orador tambem com a melhor vontade deseja que esses esclarecimentos venham e dará para esse fim o seu voto de bom grado.

Dirá ainda ao senado, que em relação ao ultimo facto, de que aqui se tratou, o assassinato do collector de Tacaratu', segundo communicou ao orador um illustre representante de Pernambuco, o Sr. Dr. Portella, por um telegramma que recebeu do honrado vice presidente da provincia, cidadão que esta acima de toda a suspeita, o illustre Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, o collector assassinado não tinha inimisade alguma com o tenente-coronel Cavalcanti, que era até seu parente e amigo; o que significa que não podia partir esse crime desse monstro que aqui se imaginou, dando-se lhe proporções collossaes, para se fazer crer que a comarca de Tacaratu' está fora da lei, e é hoje mais do que um paiz barbarisado, um paiz de selvagens ferozes.

O orador queria dar ao senado estas informações, e não podia fazel-o senão por meio de um requerimento. Vai, pois, envial-o á mesa, declarando desde já que o retirará, se ninguem pedir a palavra, por estar conseguido o seu fim.

O Sr. Luiz Felippe: — Eu já a pedi; tenho necessidade de fallar.

O Sr. João Alfredo tem o maior prazer de ouvil-o. Se não houvesse quem pedisse a palavra, retiraria o requerimento, foi o que disse.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

Requerimento

« Requeiro que se peça ao governo a relação dos collectores de rendas geraes e provinciaes, demittidos no 13º districto eleitoral de Pernambuco antes e depois de 15 de Janeiro. J. Alfredo.

O Sr. Luiz Felippe não pode ficar silencioso tratando-se de assumpto referente á sua provincia, e não leva o intuito de dirigir ao governo uma accusação partidaria e apaixonada. Faz justiça aos nobres ministros de que não pode estar no seu pensamento nem no seu interesse manter o terror, em Tacaratu'.

As explicações que deu o nobre ministro da justiça não satisfizeram o orador, e certamente não satisfizeram o senado.

Do debate havido, das publicações da imprensa, dos esclarecimentos dados na assembléa provincial, e da reclamação formulada pelo nobre senador por Pernambuco, o Sr. Soares Brandão, vê-se que a comarca de Tacaratu' está fora da lei, e que alli, ha mezes a esta parte, se commettem crimes da maior gravidade, crimes que não têm sido praticados directamente por Cavalcanti, mas por gente entretida ou sustentada por elle.

Além das providencias pedidas pelos orgãos a que já se referio, tambem o juiz de direito, por mais de uma vez se dirigio ao presidente da provincia, representando contra o estado anomalo da comarca.

Naturalmente o governo, como declarou o nobre ministro da justiça, mandou que o seu delegado informasse, e tomasse providencias. Mas este delegado ou nada fez, ou não achou conveniente informar o governo do que occorria, e o governo emmudeceu diante do silencio do seu agente na provincia.

Estranha que o governo assim procedesse consentindo que aquella comarca permaneça fora da lei. Não vem, como já disse á tribuna fazer opposição accintosa e acrimoniosa ao projecto: vem apenas reiterar o pedido feito pelo seu honrado collega, senador por Pernambuco, e de novo instar por providencias energicas e efficazes.

Recordando a apologia, que faz de Cavalcanti o nobre senador por Pernambuco, o Sr. João Alfredo, descrevendo-o como homem puro e influencia benefica, legitima e incontestada, que nunca incorreu em sancção penal, diz que lhe causou magoa ver um homem nas condições do nobre senador tomar tão a peito a defesa de Cavalcanti; crê que S. Exc. não o conhece.

Para provar quem é Cavalcanti faz leitura de um longo artigo, em que se relatou os actos por elle praticados, e para o qual chama a attenção da senado.

Reconhece que o crime a que se referio o nobre ministro da justiça não foi filho de interesse politico, mas foi o resultado da critica situação politica que se creou na camara, dando-se a Cavalcanti a suprema direcção, a suprema influencia.

Reitera a sua proposição de que Cavalcanti não é homem abastado, antes é muito pobre; vive de ser advogado de aldeia, o que aliás não reputa um defeito.

Assegura tambem que Cavalcanti nã; foi só processado pelo furto de uma reze teve outros processos, pelo menos dous; o o crime mais leve, que se lhe imputou, foi o desse furto. Foi tambem pronunciado pelo crime de ferimentos graves e espancamento, e ainda por outro, não sabe qual. Está certo que se o nobre senador pela sua provincia, o Sr. João Alfredo, conhecesse Cavalcanti, não levantaria a voz em sua defeza.

Responde em seguida o orador a algumas proposições, que sustentou o mesmo nobre senador. Faz: sobresahir o facto de nunca ter alli passado a maioria conservadora, e agora ter excedido de 50.

Assegura tambem, que não é exacto ter o Dr. Antonio de Siqueira procurado a Cavalcanti; foi este que o procurou em casa do juiz de direito.

O Sr. João Alfredo diz que tem cartas de lá que dizem o contrario.

O Sr. Luiz Felippe oppõe o testemunho do Dr. Antonio de Siqueira á dos autores dessas cartas. O Dr. Antonio de Siqueira foi procurado em casa do juiz de direito e convidado a entrar com elle no pleito eleitoral.

Contesta que tivessem sido demittidos só dous collectores. Assegura que foram muito mais, e de memoria cita alguns. Promotores publicos não ha em Pernambuco um unico, que seja liberal.

Para mostrar como, nem o orador, nem os seus amigos politicos são intolerantes, cita os nomes de muitos empregados superiores da provincia, pertencentes ao partido conservador, que estavam no exercicio de seus cargos, quando se elevou ao partido a actual situação. Na comarca do orador tambem são conservadores o juiz municipal o promotor publico, o collector provincial e o tabellião, nomeado no tempo dos liberaes, e que é um dos conservadores mais activos da provincia. Isto prova, sem duvida, que o orador não é intolerante.

Faz ainda outras considerações politicas e refere outros factos, concluindo por pedir ao governo que restitua á comarca de Tacaratu e aos seus infelizes habitantes as condições de socego e tranquillidade a que devem aspirar todos os brasileiros.

A discussão ficou adiada por ter pedido a palavra o Sr. João Alfredo.

—

NONA SESSÃO EM 13 MAIO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE BAEPENDY

Occurrencias de Tacaratú

O Sr. João Alfredo para não demorar a resposta que deve ao nobre senador por Pernambuco, que na ultima vez voltou sobre os negocios de Tacaratu, e para o fim de esclarecer certas considerações novas que S. Exc. trouxe ao debate, vai offerecer um requerimento.

Disso o nobre senador que lhe causou sorpreza e magoa ver o orador defender um homem da ordem do tenente-coronel Francisco Cavalcanti de Albuquerque. Não podia S. Exc. ter sorpreza alguma vendo que elle orador fazia agora o que fizera 1880? Sem effeito na sessão de 7 de agosto daquelle anno, occupando se de factos que se davam em Tacaratu, que eram perseguições ao tenente coronel Cavalcanti, perseguições taes que obrigaram o governo de então a demittir o delegado e seu supplente, disse o orador referindo-se a Cavalcanti, que era um homem respeitavel e em toda a sua vida tinha dado provas de ser cidadão pacifico e honrado.

E não era um juizo novo o que emittio em 1880 a respeito do tenente-coronel Cavalcanti.

Quando entrou na politica, sob a direcção do homem, que o Brasil inteiro conhece como incapaz de ter ligações com criminosos, um homem da ordem do Visconde de Camaragibe (apoiados), vio o tenente coronel Francisco Cavalcanti de Albuquerque constituido influencia na comarca de Tacaratu, muito estimado e attendido por todos os governos de seu partido.

O Sr. Paes de Mendonça e outros senhores: —Apoiado.

O Sr. João Alfredo falla diante de muitas pessoas que o conheceram o Dr. Joaquim Gonçalves Lima, magistrado integerrimo (apoiados) e homem das mais apuradas virtudes privadas. Pois o Dr. Gonçalves Lima era intimo amigo de tenente coronel Francisco Cavalcanti de Albuquerque, e foi por seu intermedio que o orador recebeu a primeira carta, com que esse cidadão começou a corresponder-se com elle acerca dos negocios politicos da provincias.

A comarca de Tacaratu passou por muitas perturbações, e nunca o tenente-coronel Francisco Cavalcanti foi por ellas accusado.

Quaes eram os juizes de Tacaratu? Entre os diversos magistrados, de boa nota e de differente politica, cita o que falleceu desembargador da relação de Pernambuco, o Sr. Gonçalves da Rocha, tio do nobre senador, que iniciou o debate, o honrado Sr. Soares Brandão.

Nenhum dos juizes de direito dessa comarca, que conste ao orador, informou contra o procedimento de Cavalcanti ou procedeu contra elle por qualquer crime. Nunca até o anno de 1880 houve contra aquelle cidadão a menor queixa, a mais leve accusação.

Mas, depois de 1880 soffreu elle taes perseguições, que o governo de então como já disse, demettio algumas autoridades policiaes.

A que vieram essas perseguições injustas? porque foram motivadas?

O tenente coronel Francisco Cavalcanti, além de ser uma influencia muito dedicado no partido conservador, foi sempre homem de sentimentos conciliadores. Tinha feito com o chefe liberal de Tacaratu, o Sr. Ferraz, um accordo por occasião da eleição municipal. Esse accordo foi perturbado e destruido pelas autoridades policiaes, que sob falsos pretexto reuniram gente, armaram muitos individuos e foram dar um assalto á fazenda de Cavalcanti, que assim perseguido, retirou-se da comarca.

Quaes são os factos imputados? Quantos?

O orador não disse que o tenente coronel Francisco Cavalcanti tivesse soffrido uma unica imputação; mas, para dar idéa do espirito que dominava os seus perseguidores, foi que especificou uma dessas imputações, o furto de uma rez, accusação ridicula, dirigida a um fazendeiro abastado.

Objectou-se, porém, que o accusado é pauperrimo, que não tem fazenda e que é um rabula de aldeia.

Admira-se de ouvir taes asseverações. Admitta-se que o tenente coronel Cavalcanti seja homem pauperrimo. E' isso motivo para commetter um tal crime, e para não poder ser influencia politica na sua comarca?

O Sr. Luiz Felippe: —E isto se reconheceu.

O Sr. João Alfredo diz que se tem visto homens superiores, das maiores influencias do seu partido, sendo pauperrimos, até mesmo em Pernambuco, e nunca se disse que pelo facto de serem pobres não podiam ter influencia; mas a verdade é que o tenente-coronel Francisco Cavalcante é proprietario, e sempre viveu indspendente.

O orador leu no senado, em 1880, na sessão a que acabou de se referir, uma carta que recebeu desse cidadão, em que elle dizia: « Ha tres dias soffri uma emboscada nesta nossa fazenda, onde me acho. »

E communicações de autoridades locaes, que foram publicadas, diziam que a fazenda do tenente-coronel Francisco Cavalcanti fôra atacada e soffrera destruições.

Quer se, porem, condemnar esse homem pelas mais futeis razões, todos os motivos servem, e diz-se: é um rabula, um advogado de aldeia.

Mas, isso só quer dizer que esse homem vale alguma cousa, que é intelligente, que pode advogar, salvo se quererão dar por boa e autorisada contra elle a opinião do Romancista, que chamava perversos os rabulas.

A qualidade de rabula, aqui e em qualquer parte, não é motivo para se lançar a odiosidade contra alguem.

O Sr. Luiz Felippe: Ninguem o quiz fazer.

O Sr. Soares Brandão: —Só se disse isto para contestar o que V. Exc. declara: que elle era fazendeiro abastado; não, dissemos: é um rabula, e é pauperrimo. As informações de V. Exc. são um pouco antigas, são de 1880.

O Sr. João Alfredo não comprehende que os nobres senadores, contestando que elle fosse fazendeiro e assegurando que era rabula, o diziam para o elogiar; ao contrario, pareceu ao orador ser este o pensamento dos nobres senadores: como é pauperrimo e rabula de aldeia, podia muito bem ter furtado uma vez. Se não era este o sentido das palavras dos nobres senadores, não precisa discutir mais esse ponto.

Já deu os motivos pelos quaes faz do tenente-cotonal Cavalcadti o juizo que enunciou em 1880; deve, porem, desde já accrescentar que é tal o seu escrupulo a respeito de homens que estão debaixo da acção criminal, que, embora soubesse que Cavalcanti estava sendo injustamente perseguido, absteve-se de entreter com elle relações. Um homem que procede assim, pelo proprio decoro e guardando as conveniencias de sua posição, dispensa bem as maguas do nobre senador, quando suppõe que elle está defendendo criminosos. O orador nunca quiz relações com criminosos, nem nunca os protegeu de modo algum para subtrahil-os á acção da justiça.

(Continuar-se-ha)

MUTILADO